

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Marcelo Beltrão Siqueira;**Vice-Presidente:** Jorge Silva Dantas;**Secretário-Geral:** André Brandão De Almeida;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Luiz Celso Malta Brandão Filho;**3º Secretário:** Cicero Leandro Pereira Da Silva;**1º Tesoureiro:** Wladimir Araújo Wanderley;**2º Tesoureiro:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**3º Tesoureiro:** Antônio Telmo Noia;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;****José Cícero Cardoso Costa;****Pedro Henrique De Jesus Pereira;****Suplentes:****Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;****Adalberto Antero Torres;****Ubiratania Maria Santana;****COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Maurício De Vasconcelos Holanda;**Região do Sertão:** Dalmo Augusto De Almeida Júnior;**Região Central:** André Luiz Goes Castro;**Região Norte:** Marcela Silva Gomes De Barros;**Região Metropolitana:** André Luiz Barros Da Silva;**Região do Litoral Norte:** Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;**Região do Litoral Sul:** Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do contrato nº 80 P/2023**Pregão Eletrônico 05/2023****Partes:** Prefeitura Municipal de Água Branca/AL e FÁBIO DA SILVA PEREIRA - ME, CNPJ: 27.357.764/0001-95**Objeto:** aditivar o prazo do contrato de fornecimento de link de internet para atender as secretarias do Município.**Vigência:** 06/01/2025 a 31/12/2025**Amparo Legal:** Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações.**Data da assinatura:** 06/01/2025**Publicado por:**

Bruno Manoel Lima

Código Identificador:66449256
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo do contrato nº 01 /2023**Pregão Eletrônico nº 20/2022****Partes:** Prefeitura Municipal de Água Branca/AL e FN SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA EPP, CNPJ Nº 05456989/0001-66**Objeto:** aditivar o prazo do contrato de prestação de serviços de limpeza urbana.**Vigência:** 06/01/2025 a 31/12/2025**Amparo Legal:** Lei Federal nº. 14.133/21 e posteriores alterações.**Data da assinatura:** 06/01/2025**Publicado por:**

Bruno Manoel Lima

Código Identificador:6F912823
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo do contrato nº 69 /2022**Pregão Eletrônico nº 02/2022****Partes:** Prefeitura Municipal de Água Branca/AL e TAVARES E CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 20.871.412/0001-04**Objeto:** aditivar o prazo do contrato de serviços de licenciamento e cessão de sistemas de informática.**Vigência:** 02/01/2025 a 31/12/2025**Amparo Legal:** Lei Federal nº. 14.133/21 e posteriores alterações.**Data da assinatura:** 02/01/2025**Publicado por:**

Bruno Manoel Lima

Código Identificador:1067988B
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo do contrato nº 235/2021**Pregão Presencial nº 01/2021****Partes:** Prefeitura Municipal de Água Branca/AL e SÃO FRANCISCO COMERCIAL LTDA-ME, inscrita sob CNPJ Nº 24.308.572/0001-09**Objeto:** aditivar o prazo do contrato de fornecimento de água mineral e gás**Vigência:** 06/01/2025 a 31/03/2025**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.**Data da assinatura:** 06/01/2025**Publicado por:**

Bruno Manoel Lima

Código Identificador:C624C4C7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 19 P/2025**Processo Administrativo nº 01160044/2025****Partes:** Prefeitura Municipal de Água Branca/AL e FN SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA EPP, CNPJ Nº 05456989/0001-66**Objeto:** aditivar o prazo do contrato de serviços de execução de capina, corte, poda de árvores, limpeza de estradas vicinais e praças na zona e rural do município de Água Branca/AL**Valor:** R\$ 83.448,75 (oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**Vigência:** 16/01/2025 a 16/04/2025

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações.
Data da assinatura: 16/01/2025

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:83F0375D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 01 P/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Água Branca/AL e CÍCERO DE BARROS GOMES, brasileiro, alagoano, portador do R.G. nº 00011087199-SSP/AL

Objeto: Aluguel de imóvel destinado ao funcionamento do Setor Licitatório do município

Vigência: 22/01/2025 a 31/12/2025

Valor mensal: R\$ 895,26 (oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações. Data da assinatura: 22/01/2025

Contrato nº 04 P/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Água Branca/AL e GABRIEL HENRIQUE SIQUEIRA MONTEIRO, brasileiro, portador do R.G. nº 37170880 SEDS/AL

Objeto: Aluguel de imóvel destinado ao funcionamento da sede do Programa de Aquisição de Alimento (PAA).

Vigência: 22/01/2025 a 31/12/2025

Valor: R\$ 910,36 (novecentos e dez reais e trinta e seis centavos) mensal

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações.

Data da assinatura: 22/01/2025

Contrato nº 02 P/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Água Branca/AL e MANOEL HERMÍNIO FILHO, brasileiro, portador do R.G. nº 183721 SSP/AL

Objeto: Aluguel de imóvel destinado ao funcionamento da GARAGEM da Prefeitura Municipal

Vigência: 22/01/2025 a 31/12/2025

Valor: R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais) mensal

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações.

Data da assinatura: 22/01/2025

Contrato nº 07 P/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Água Branca/AL e MARIA VANDA BRANDÃO MACEDO, brasileira, portadora do R.G. nº 467.749 SSP/SE

Objeto: Aluguel de imóvel destinado exclusivamente como Sede da Secretaria da Juventude, Cultura e Turismo do município de Água Branca

Vigência: 22/01/2025 a 31/12/2025

Valor: R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais) mensal

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações.

Data da assinatura: 22/01/2025

Contrato nº 05 P/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Água Branca/AL e MARIA VANDA BRANDÃO MACEDO, brasileira, portadora do R.G. nº 467.749 SSP/SE

Objeto: Aluguel de imóvel destinado exclusivamente ao funcionamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deste Município

Vigência: 22/01/2025 a 31/12/2025

Valor: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) mensal

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações.

Data da assinatura: 22/01/2025

Contrato nº 03 P/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Água Branca/AL e MARIA VANILDA SIQUEIRA, brasileira, alagoana, portador do R.G. nº 156.169-SSP/AL

Objeto: Aluguel de imóvel destinado exclusivamente ao funcionamento da Sede da Guarda Civil Municipal

Vigência: 22/01/2025 a 31/12/2025

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações.

Data da assinatura: 22/01/2025

Contrato nº 06 P/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Água Branca/AL e MAURÍCIO CESAR BEZERRA BRANDÃO, brasileiro, alagoano, casado, portador do R.G. nº 98001432282 SSP/AL

Objeto: Aluguel de imóvel destinado exclusivamente com a finalidade da instalação para funcionamento de um curral para comercialização de animais deste município

Vigência: 22/01/2025 a 31/12/2025

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensal

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações.

Data da assinatura: 22/01/2025

Contrato nº 08 P/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Água Branca/AL e POLEANA ARAÚJO DE LACERDA FORTES, brasileira, casada, portadora do R.G. nº 3466452-1 SESP/AL

Objeto: Aluguel de imóvel destinado exclusivamente ao funcionamento da OFICINA/GARAGEM da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Vigência: 22/01/2025 a 04/04/2025

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais) mensal

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações.

Data da assinatura: 22/01/2025

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:5F50E6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP n.º 11/2025

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, por intermédio da Gestora Municipal, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 11/2025 referente ao:

REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (QUENTINHAS) E COFFEE BREAK DESTINADOS AOS FUNDOS MUNICIPAIS E SEDE DA PREFEITURA VISANDO ATENDER OS EVENTOS INSTITUCIONAIS E DE CAPACITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.

Tipo: Menor preço por ITEM;

Modo de disputa: ABERTO E FECHADO.

DATA e HORA da abertura da sessão: 14 de março de 2025, às 09:00h (horário de Brasília/DF).

LOCAL: www.bnc.org.br

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico www.bnc.org.br e no site da prefeitura

através do endereço: <https://portal.aguabranca.al.gov.br/>

Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 25 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:1AE2D83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato – Dispensa de Licitação

Contrato nº 09 P/2025

Partes: Fundo Municipal de Educação/Município de Água Branca/AL e Santa Cruz Serviços e Construções Eireli, CNPJ 27.259.739/0001-79

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de banheiros na escola do povoado Maxi, município de Água Branca/AL
Vigência: 03/02/2025 a 03/05/2025

Valor: R\$ 100.963,55 (cem mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações.

Data da assinatura: 03/02/2025

Publicado por:

Bruno Manoel Lima

Código Identificador:54CF374B**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico SRP n.º 09/2025

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio da Gestora Municipal do Fundo Municipal, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 09/2025 referente a:

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE DEJEJUM E PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL

Tipo: Menor preço por ITEM;

Modo de disputa: ABERTO E FECHADO.

DATA e HORA da abertura da sessão: 13 de março de 2025, às 09:00h (horário de Brasília/DF).

LOCAL: www.bnc.org.brOs interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico www.bnc.org.br e no site da prefeitura através do endereço: <https://portal.aguabranca.al.gov.br/>Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 25 de fevereiro de 2025.

TAIANA FEITOZA LIMA

Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:

Gabriel Siqueira

Código Identificador:6C43D079**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico SRP n.º 10/2025

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio da Gestora Municipal do Fundo Municipal, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 10/2025 referente a:

AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.

Tipo: Menor preço por ITEM;

Modo de disputa: ABERTO E FECHADO.

DATA e HORA da abertura da sessão: 13 de março de 2025, às 11:00h (horário de Brasília/DF).

LOCAL: www.bnc.org.brOs interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico www.bnc.org.br e no site da prefeitura através do endereço: <https://portal.aguabranca.al.gov.br/>Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 25 de fevereiro de 2025.

TAIANA FEITOZA LIMA

Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:

Gabriel Siqueira

Código Identificador:FF510116**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA****GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO**O prefeito do município de Anadia/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 202501200100, **AUTORIZA**, o presente processo de INEXIGIBILIDADE, com fundamento no Art. 74 inc. III, da Lei Federal nº 14.133/21, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE ANADIA - AL**, em favor Da empresa: **LIDIANE DA COSTA SILVA BOMFIM 08045777494**, com CNPJ sob o nº **40.897.257/0001-02**, importando o mesmo o valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Anadia/AL, 25 de fevereiro de 2025

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Thiago Renê Dos Santos de Lima

Código Identificador:3F634710**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 3743/2025 que visa a Realização do exame Manometria do Esôfago. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 07 de Março de 2025.

Arapiraca, 25 de Fevereiro de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA

Deptº de Compras de Bens e Serviços

Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Angelica Rita Petuba de Souza

Código Identificador:2C631CAD**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO
ANTONIO****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL, conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Tipo: Menor preço - Item.

Data e hora da sessão de disputa: 14/03/2025, às 09:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 25 de fevereiro de 2025.

ADRIANA MARIA DOS SANTOS ELIAS

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Thatiane Verissimo Dos Santos

Código Identificador:A2DAC333

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 189 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA Função Gratificada I – FG-1 – Integrante de Comissão de Gestão Administrativa DA superintendência municipal de trânsito – para servidor efetivo desempenhar a função JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c o art. 9º, da Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr(a). EDMILSON PAULINO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.114.104-10, para exercer a Função Gratificada I – FG-1 – Integrante de Comissão de Gestão Administrativa da Pasta, junto à Superintendência Municipal de Trânsito do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador:E7B4251C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 190 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA Função Gratificada I – FG-1 – Integrante de Comissão de Gestão Administrativa DA superintendência municipal de trânsito – para servidor efetivo desempenhar a função JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c o art. 9º, da Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr(a). MÁRCIA MARIA BARROS DÂMASO DE ANDRADE, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 528.770.944-72, para exercer a Função Gratificada I – FG-1 – Integrante de Comissão de Gestão Administrativa da Pasta, junto à Superintendência Municipal de Trânsito do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador:2DB04F7F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 191 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA Função Gratificada III – FG-5 – Membro da Comissão Permanente de Licitação e Contratação – para servidor efetivo desempenhar a função JUNTO À Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c o art. 9º, da Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr(a). DANIELE MARQUES DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 119.514.324-95, para exercer a Função Gratificada IV – FG-5 – Membro da Comissão Permanente de Licitação e Contratação, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

Membro da Comissão Permanente de Licitação e Contratação

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:3E854BE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA Função Gratificada III – FG-5 – Membro da Comissão Permanente de Licitação e Contratação – para servidor efetivo desempenhar a função JUNTO À Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c o art. 9º, da Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr(a). MICHELLE ROBERTA TEODORO RIBEIRO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.893.944-67, para exercer a Função Gratificada IV – FG-5 – Membro da Comissão Permanente de Licitação e Contratação, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:1086CC71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA Função Gratificada Iii – FG-3 – PRESIDENTE de Comissão de Gestão Administrativa DA superintendência municipal de trânsito – para servidor efetivo desempenhar a função JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c o art. 9º, da Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr(a). LEONARDO PEDRO DA SILVA SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.344.454-32, para exercer a Função Gratificada III – FG-3 – Presidente de Comissão de Gestão Administrativa da Pasta, junto à Superintendência Municipal de Trânsito do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:01A723EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA Função Gratificada Iii – FG-3 – Coordenador de Unidades de Serviços da Assistência Social – para servidor efetivo desempenhar a função JUNTO À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Educação DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c o art. 9º, da Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr(a). AECIO OLIVEIRA DA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.401.154-51, para exercer a Função Gratificada III – FG-3 – Coordenador de Unidades de Serviços da Assistência Social, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:4683815D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA Função Gratificada Iii – FG-3 – Coordenador de Unidades de Serviços da Assistência Social – para servidor efetivo desempenhar a função JUNTO À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Educação DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c o art. 9º, da Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr(a). SHYRLLEY NAYARA MARTINS DA SILVA SAPUCAIA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.593.614-88, para exercer a Função Gratificada III – FG-3 – Coordenador de Unidades de Serviços da Assistência Social, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:23888891

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA Função Gratificada Iii – FG-3 – Coordenador de Unidades de Serviços da Assistência Social – para servidor efetivo desempenhar a função JUNTO À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Educação DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c o art. 9º, da Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr(a). KELLY CRISTINA DA ROCHA PANTALEÃO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.130.124-69, para exercer a Função Gratificada III – FG-3 – Coordenador de Unidades de Serviços da Assistência Social, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:07182D84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA Função Gratificada Iii – FG-3 – Coordenador de Unidades de Serviços da Assistência Social – para servidor efetivo desempenhar a função JUNTO À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Educação DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c o art. 9º, da Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr(a). MONICA DA SILVA SOUZA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 571.489.614-91, para exercer a Função Gratificada III – FG-3 – Coordenador de Unidades de Serviços da Assistência Social, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:31ED10EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA Função Gratificada Iii – FG-3 – Coordenador de Unidades de Serviços da Assistência Social – para servidor efetivo desempenhar a função JUNTO À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Educação DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c o art. 9º, da Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr(a). MARILYA ANDRADE DA SILVA LIMA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 108.079.724-60, para exercer a Função Gratificada III – FG-3 – Coordenador de Unidades de Serviços da Assistência Social, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:7A6018CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE EVENTOS – CC03, JUNTO À Secretaria Municipal de Turismo DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR o(a) Sr(a). ANNE DANYELLE DA SILVA FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.854.144-09, do cargo em comissão de DIRETOR DE EVENTOS – CC03, junto à Secretaria Municipal de Turismo do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:04F7C711

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Coordenador de Cultura e Eventos – CC3, JUNTO À Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Eventos DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). ANNE DANYELLE DA SILVA FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 053.854.144-09, no cargo em comissão de Coordenador de Cultura e Eventos – CC3, junto à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Eventos do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:E7252AC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Assessor Técnico – Nível 3 – CC5, JUNTO À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). João Manoel Almeida Gomes, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 081.402.444-06, no cargo em comissão de Assessor Técnico – Nível 3 – CC5, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:CEB99E30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a Sra. ANNE DANYELLE DA SILVA FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.854.144-09, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Cultura e Eventos – CC3, junto à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Eventos – SEMECE, para atuar juntamente com suas atuais atribuições como GESTOR DE CONTRATOS na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Eventos de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:9A9AB554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025**

PROCESSO:1129.0005/2024

P.E Nº40/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ sob o nº: 12.095.200/0001-54.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de contratação de empresa especializada para fornecimento de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licença de aquisição perpétua de sistema informatizado para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados das unidades da Secretaria de Educação da Barra de São Miguel/AL.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2025

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 273.219,20 (duzentos e setenta e três mil e duzentos e dezenove reais e vinte centavos).

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Judá de Barros Chaves Milhomem, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:71841BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA**AUTORIZAÇÃO MOTIVADA**

Processo nº 0217.0016/2025

Trata-se de processo administrativo iniciado com o ofício nº 0047/2025/SEMECE, datado em 17 de Fevereiro de 2025, onde solicita a contratação da artística da banda "TONINHO CANNIBAL", através da empresa SUPREMA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI-EPP, com o CNPJ nº 10.552.328/0001-74.

Considerando o regular andamento do processo, bem como atendendo o que recomenda o parecer nº 042.2025 - PGM/BSM, AUTORIZO a continuação do feito.

Barra de São Miguel/AL, 24 de Fevereiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:6933ABE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº08/2025**

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
CONTRATO Nº08/2025**

PROCESSO: 0102.0022/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 50.418.269/0001-60, representada por seu representante legal, o Sr. Otilio Joaquim da Silva Filho, inscrito no CPF sob o nº 111.492.744-92.

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA, por meio do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 09/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos e Tribuna Hoje, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.124,00 (trinta e oito mil cento e vinte e quatro reais).

SIGNATÁRIOS: Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Otilio Joaquim da Silva Filho, pela CONTRATADA.

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:6E8427BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

PROCESSO: 0107.0011/2025

4º(QUARTO) TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: CETOS PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.690.291/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: O Objeto do presente Termo Aditivo é a renovação de prazo do contrato de nº 02/2021, para manter a locação do imóvel localizado na rua João Florêncio – S/N / Centro / Barra de São Miguel/AL – CEP 57.180-000;

CLÁUSULA SEGUNDO- DO PRAZO: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir do encerramento da vigência do instrumento anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR: O valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será reajustado de acordo com a variação de

IGP-M, passando ao valor de R\$ 8.522,89 (oito mil quinhentos e vinte e dois mil reais e oitenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; José Medeiros Nicolau pela CONTRATADA.

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:43A5B684

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO
I-1**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Face ao constante nos autos do procedimento de inexigibilidade nº 001/2025, Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha – BATALHAPREV, referente ao processo nº 0122001.2025/002, objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Continuados de Consultoria e Assessoria de Investimentos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), AUTORIZA-SE, portanto, o objeto do certame do presente processo, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: Matias e Leitão Consultores Associados Ltda, inscrito no CNPJ de nº 14.813.501/0001-00 – cujo valor contratado é o de R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).

DENIA WALQUÍRIA BULHÕES BARROS

Diretora Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 001/2022 – Procedimento Licitatório nº 0122001.2025/002 – Contratação: Inexigibilidade 001/2025 – Fundamentação Legal: art. 74, inciso III, da Lei Federal Nº 14.133/2021 – Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Continuados de Consultoria e Assessoria de Investimentos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha – BATALHAPREV. AUTORIZA-SE, portanto, o objeto do certame do presente processo, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: Matias e Leitão Consultores Associados Ltda, inscrito no CNPJ de nº 14.813.501/0001-00 – cujo valor contratado é o de R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).

Publicado por:

Marlon Ferreira da Silva

Código Identificador:2CE4D372

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 3/2025. Objeto: registro de preços para eventual aquisição, sob demanda, de fogos de artifício. Data: 17/03/2025, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP), no portal https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php. Informações no email: cplbelem.al@gmail.com. Belém/AL, 25 de fevereiro de 2025.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:886FEEC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 4/2025. Objeto: registro de preços para eventual aquisição, sob demanda, de materiais de limpeza em geral visando atender as necessidades das secretarias municipais. Data: 17/03/2025, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*, no portal <https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php>. Informações no email: cplbelem.al@gmail.com. Belém/AL, 25 de fevereiro de 2025.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:2492327C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 5/2025. Objeto: registro de preços para eventual aquisição, sob demanda, de ares condicionados. Data: 17/03/2025, às 11h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*, no portal <https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php>. Informações no email: cplbelem.al@gmail.com. Belém/AL, 25 de fevereiro de 2025.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:5C9F6D5B

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01060001-06/2025, firmado em 07/02/2025, com a empresa RODO CENTER AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.921.967/0001-20; Objeto: aquisição de combustíveis que serão destinados a atender a demanda de consumo da frota de veículos próprios e agregados da Secretaria Municipal de Educação de Belo Monte/AL, durante o exercício de 2025; Amparo: Pregão Eletrônico 01/2025; Processo: 01060001/2025; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.0770.12.361.0001.2006 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / FONTE: 1500; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.0773.12.361.0004.2022 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE – FUNDAMENTAL / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / FONTE: 1553; Valor: R\$ 440.380,00 (quatrocentos e quarenta mil e trezentos e oitenta reais); Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Edna Maria de Brito Melo.

Belo Monte/AL, 21 de fevereiro de 2025

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:9AAEED83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01060001-07/2025, firmado em 07/02/2025, com a empresa RODO CENTER AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.921.967/0001-20; Objeto: aquisição de combustíveis que serão destinados a atender a demanda de consumo da frota de veículos próprios e agregados da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Monte/AL, durante o exercício de 2025; Amparo: Pregão Eletrônico 01/2025; Processo: 01060001/2025; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.0550.10.122.0001.6032 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / FONTE: 1500; Valor: R\$ 704.140,00 (setecentos e quatro mil e cento e quarenta reais); Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Edna Maria de Brito Melo.

Belo Monte/AL, 21 de fevereiro de 2025

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:82E7EFF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01060001-08/2025, firmado em 07/02/2025, com a empresa RODO CENTER AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.921.967/0001-20; Objeto: aquisição de combustíveis que serão destinados a atender a demanda de consumo da frota de veículos próprios e agregados da Secretaria Municipal de Assistência Social de Belo Monte/AL, durante o exercício de 2025; Amparo: Pregão Eletrônico 01/2025; Processo: 01060001/2025; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.1010.08.122.0001.6009 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / FONTE: 1500 Valor: R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais); Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Edna Maria de Brito Melo.

Belo Monte/AL, 21 de fevereiro de 2025

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:E849C11A

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA BETANIA ELIAS SILVA VIEIRA

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0007/2023
Boca da Mata / AL, em 01 de Agosto de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de

Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor], em favor do(a) servidor(a) MARIA BETANIA ELIAS SILVA VIEIRA.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]** a(o) servidor(a) MARIA BETANIA ELIAS SILVA VIEIRA, portador(a) do RG 1016867, SSP/AL, CPF 816.078.064-87, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR**, Classe **G**, Nível **II - Especialização**, referência **25 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **866**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata**, registrado sob o número **006/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da Mata Prev

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:EC0153D2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - GEOVANIA HENRIQUE DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 008/2023
Boca da Mata / AL, em 01 de Agosto de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor], em favor do(a) servidor(a) GEOVANIA HENRIQUE DE OLIVEIRA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]** a(o) servidor(a) GEOVANIA HENRIQUE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, portador(a) do RG 1176106, SDS/AL, CPF 902.900.704-49, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR (A)**, Classe **i**, Nível **I Licenciatura Plena**, referência **25 horas**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **000049**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata**, registrado sob o número **007/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:2B55EF44

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - RAIMUNDA HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]
Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0009/2023
Boca da Mata / AL, em 01 de Agosto de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor], em favor do(a) servidor(a) RAIMUNDA HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]** a(o) servidor(a) RAIMUNDA HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS, portador(a) do RG 1034741, SSP/AL, CPF 730.227.214-04, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR (A)**, Classe **I**, Nível **I**, referência **25 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **000186**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da**

Mata, registrado sob o número **008/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE

Diretor Presidente
Boca da Mata Prev

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:1670DA0A

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA -
MARIA NAILCE DE MELO DA SILVA**

**Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição -
Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]**

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0010/2023
Boca da Mata / AL, em 02 de Outubro de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor], em favor do(a) servidor(a) MARIA NAILCE DE MELO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]** a(o) servidor(a) **MARIA NAILCE DE MELO DA SILVA**, portador(a) do RG 1176270, SDS/AL, CPF 872.248.444-20, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR (A)**, Classe i, Nível II - **Especialização**, referência 25 HORAS, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 0365, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata**, registrado sob o número **09/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE

Diretor Presidente
BOCA DA MATA PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:40404B6E

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA -
EDUARDO GOMES DE ALMEIDA.**

**Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição -
Art. 3º da EC n.º 47/2005**

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0011/2023
Boca da Mata / AL, em 02 de Outubro de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005, em favor do(a) servidor(a) **EDUARDO GOMES DE ALMEIDA**.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005** a(o) servidor(a) **EDUARDO GOMES DE ALMEIDA**, portador(a) do RG 20775148415, SSP/AL, CPF 207.751.484-15, efetivo, no cargo de **PEDREIRO**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **000034**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**, nos termos do **Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c Artigo 62 da Lei Municipal 637, de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata**, registrado sob o número **010/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE

Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:9D6DAC64

**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA DE EXTRATO**

ERRATA

O Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Extrato de Publicação **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, Contratado: **PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: 42.925.322/0001-91, com sede à avenida Comendador Gustavo Paiva, 10, Jacarecica, neste ato representado pelo senhor, **JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR** com C.P.F nº . 060.101.524-02, cujo objeto: "Primeiro aditivo de prorrogação referente a Contratação de

empresa especializada nos serviços de impressão, cópias, escaneamento e digitalização.”, publicado no dia 25/10/2023, Edição nº 437.

Onde se lê:

PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 09.392.052/0001-25.

Leia-se:

PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 42.925.322/0001-91.

BOCA DA MATA, 25 de FEVEREIRO de 2025

HUMBERTO JORGE SOUZA VIEIRA

Gestor de Atas e Contratos

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva

Código Identificador:4FE6B8CE

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO / CONTRATO
CC 01/2024

PROCESSO Nº 12120011/2024

Ref. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.CC01.2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO / CONTRATO CC 01/2024, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **A R ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.091.079/0001-20

DO OBJETO: Substituição de serviços ao Contrato firmado, referendado no preâmbulo do presente Termo Aditivo, que fora decorrente do procedimento licitatório na modalidade CC Nº 001/2024, tendo como escopo a CLÁUSULA QUARTA do instrumento contratual pactuado, que prevê a possibilidade de acréscimos.

DO FORNECEDOR: A R ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.091.079/0001-20, com sede na Rua do Meio, s/n, Porto de Pedras - Alagoas, neste ato representada pelo Sr. **DIOGO JOSÉ ANDRADE ROMÃO**, portador do RG nº 20010006014300 SSP/AL e CPF nº 066.475.044-35.

DO VALOR REGISTRADO: R\$ 513.711,11 (Quinhentos e Treze Mil, Setecentos e Onze Reais e Onze Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

PREFEITO

A R ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

TIAGO DOS DIOGO JOSÉ ANDRADE ROMÃO

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva

Código Identificador:9835D363

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12 - PE
33/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12 - PE 33/2024, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **DIONAL**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 40.061.199/0001-82.

DO OBJETO: Registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOCA DA MATA - AL.**

DO FORNECEDOR: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ: 40.061.199/0001-82, e-mail: meridionaldistribuidora@outlook.com GUARULHOS - SP - Fone: (87) 9 8837-3257, representado neste ato por **RAISSA RABELO FERREIRA**, REPRESENTANTE LEGAL CPF:067.491.995-10, RG:2.615.237-1 SSP/SE.

DO VALOR REGISTRADO: R\$ 146.938,26 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

PREFEITO

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 40.061.199/0001-82.

RAISSA RABELO FERREIRA, REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva

Código Identificador:994ACD3D

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14 - PE
33/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14 - PE 33/2024, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **BL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 51.420.204/0001-12.

DO OBJETO: Registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOCA DA MATA - AL.**

DO FORNECEDOR: **BL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 51.420.204/0001-12, INSCRIÇÃO ESTADUAL 24107782-6, Sediada no Loteamento Jasmelino, 51, Penedo/AL, CEP: 57200-000, e-mail: bl-distribuidora@hotmail.com, representada pela Sra. Bruna Luiza de Carvalho Santos, CPF: 067.815.074-51.

DO VALOR REGISTRADO: R\$ 49.766,65 (QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

PREFEITO

BL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 51.420.204/0001-12.

Bruna Luiza de Carvalho Santos,

REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva

Código Identificador:D8D36623

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2025

Pregão Eletrônico nº 004/2025Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL**Empresa Registrada: **AKANE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.183.930/0001-05**.Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS ZERO KILOMETRO COM EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO, E MÁQUINAS NOVAS ZERO HORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA-AL.**

Valor Total: R\$ 1.539.300,00 (um milhão quinhentos e trinta e nove mil e trezentos reais)

Celebração: 25/02/2025;

Prazo: 12 (doze) meses;

Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Lilian de Freitas Sanguinetti Ferreira.****Publicado por:**

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:31BC0F86**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE CONTRATO****PARTES:** MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS - AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.227.971/0001-58, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,**SIGNATÁRIOS:** Wladimir Araújo Wanderley, Prefeito(a) e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;**OBJETO:** Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/2021.**VALOR:** SEM ÔNUS financeiro.**VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Cacimbinhas, 25 de fevereiro de 2025.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY

Prefeito(a)

Publicado por:

Savyo Itallo Souza Vanderley

Código Identificador:000CAB83**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO****SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO****SRP PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS**RETIFICAÇÃO A DATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS**. A licitação que aconteceria em **13 de março das 2025 às 09:00h**, será realizada em **17 de março de 2025 às 09:00h** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133 de abril de 2021. Local: bnccompras.com.**DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Endereço eletrônico www.saaecajueiro.com.br/licitação; E-mail: cajueirosaae@gmail.com**ANTÔNIO JORGE DE MELO JUNIOR**

Presidente

Publicado por:

Helena Cecilia de Albuquerque Lucena

Código Identificador:B8E3D509**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE****LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CAMPESTRE AL****EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025**

No exercício de minha competência com fulcro nos artigos 30 A 32 da Lei nº 13.019/2014, , declaro aquiescência da Associação Rádio Comunitária Campestre FM inscrito no CNPJ nº 02.711.847.0001-00, para fins de celebração de Termo de Colaboração com esta Secretaria de Assistência Social em parceria com FMDCA bojo do processo nº 01150001/2025, para execução do Programa amigo de valor, no período de 12 (meses) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Colaboração, no valor de 324.950,60 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos), nos termos da lei, CONSIDERANDO que a instituição escolhida é reconhecida como entidade de atuação voltada à Objetivo Geral: Promover para a inclusão social de vítimas de trabalho infantil, negligência familiar e violência autoinfligida, via assistência psicossocial e qualificação profissional; Obejtivos específicos:-Atendimento Psicossocial: Ofertar assistência psicossocial para vítimas de trabalho infantil, negligência familiar e violência autoinfligida; -Qualificação: Realizar cursos de qualificação nas áreas de comunicação e tecnologias.- Fortalecimento da rede: Articular e capacitar a rede de atendimento local e alinhar de procedimentos de referência e contrarreferência.. Publique-se para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Campestre, 25 de fevereiro de 2025

AMÉLIA THAISE SOUSA

Gestora FMAS

Publicado por:

José Cicero da Silva

Código Identificador:8654FA8E**LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE****AVISO LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2025PMC**

Tipo: Menor Preço – Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para construção Do Cemitério Municipal no município de Campestre/AL, conforme edital e anexos - Data/Horário: 13 de MARÇO de 2025 às 13:00 (treze e horas – horário de Brasília) Local: Prefeitura Municipal De Campestre/AL – O Edital Encontra-Se Disponível no site campestre.al.gov.br, bnc.org.br informações: no e-mail: Campestre, 25 de janeiro de 2025

AMARO MOREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

José Cicero da Silva

Código Identificador:B81F99A0**LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE****AVISO LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2025PMC**

Tipo: Menor Preço – Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para construção de 10 (dez) casas populares no município de Campestre/AL, conforme edital e anexos -

Data/Horário: 12 de MARÇO de 2025 às 13:00 (treze e horas – horário de Brasília) Local: Prefeitura Municipal De Campestre/AL – O Edital Encontra-Se Disponível no site campestre.al.gov.br, bnc.org.br informações: no e-mail: licitacaocampestreal@gmail.com Campestre, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

AMARO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:20E52C28

LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 FMS

A SECRETARIA DE SAÚDE O Credenciamento, por meio de chamada pública, nos termos do Termo de Referência anexo, para prestação de serviços de Laboratórios De Próteses Odontológicas Para Realização De Procedimentos Laboratoriais De Confeção E Fornecimento Personalizado De Próteses Dentárias Totais E Parciais, Para Atender A Demanda Da Rede Pública De Saúde Para Os Usuários Do Sus De Campestre/AL. conforme edital e anexos – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES a partir de 25 de fevereiro de 2025, permanecendo aberto a quaisquer interessados, que atendam as condições estabelecidas nesse edital, durante toda sua vigência. Local: Prefeitura Municipal De Campestre/AL – O Edital encontra-se disponível no portal da transparência WWW.CAMPESTRE.AL.GOV.BR, e os esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do email licitacaocampestreal@gmail.com EDNALDO TRAJANO DA SILVA SEC. DE SAUDE Campestre, 25 DE fevereiro DE 2025

AMARO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:C7778234

LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025FMS A SECRETARIA DE SAÚDE INFORMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE/AL, conforme edital e anexos - Data/Horário: 12 de MARÇO de 2025 às 10:00 (dez) horas – horário de Brasília) Local: Prefeitura Municipal De Campestre/AL – O Edital Encontra-Se Disponível no site campestre.al.gov.br, informações: <https://bnc.org.br/no> e-mail: licitacaocampestreal@gmail.com Campestre, 25 de fevereiro de 2025

AMARO MOREIRA OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:A8C3A2DD

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1211006/2024 TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.1201.2755.2021.02.124.2021.1

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2025 o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no

CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, casada, inscrito (a) no CPF sob nº 903.082.474-34, residente e domiciliado (a) nesta Cidade; doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE CAMPO ALEGRE – FAPEN**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, 1º andar, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 08.926.980/0001-60, neste ato representado pelo Fundo de aposentadoria e pensão do Município, Senhora Gêssica Cleide da Costa, brasileira, alagoana, casada, inscrito no CPF sob nº 069.526.814-77, residente e domiciliado nesta Cidade; e a pessoa jurídica **ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.211.721/001-52, localizada na AV. Presidente Kennedy, 2999, sala 8, Curitiba/PR, fone : (41) 3324-0008/ 3329-0008, e-mail: previdencia@actuary.com.br neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Traleski, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da cédula de identidade nº 6677263-2/SSP-PR, inscrito(a) no CPF sob nº 024.814.089-26, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR e, daqui por diante, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 001.1201.2755.2021.02.124.2021., PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSAÇÃO DE DIREITOS DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO E CONTROLE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS**, regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui o presente termo aditivo o reajuste no valor contratual ao contrato nº **001.1201.2755.2021.02.124.2021.,** relativo à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSAÇÃO DE DIREITOS DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO E CONTROLE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com isso, o valor contratual que era R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos), sendo R\$ 1.200,00 (mil e duzentos) por mês passará a ser de R\$ 16.580,88 (dezesesseis mil reais quinhentos e oitenta e oitenta e oito centavos) anual e R\$ 1.381,74 mensalmente (mil trezentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos) correspondendo a prestação de serviços até 12 de janeiro de 2026. Sendo acrescido de R\$ 181,74 (cento e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) ao mês que corresponde ao requerimento de reajuste anual, conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA-DO PRAZO: Constitui o presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato nº 001.1201.2755.2021.02.124.2021, passando a ter vigência de 13 de janeiro de 2025 a 13 de janeiro de 2026.

CLAÚSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO: As despesas de correntes da contratação serão custeadas pelo orçamento do município consignadas nas rubricas apresentada pela demandante:

ÓRGÃO: 25000 – **FUNDO DE APOSENTADORIA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25001 – **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAPEN; DOTAÇÃO:** 09.122.0004.2278 – **VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPEN; ELEMENTO:** 339039000000 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO:** 18020000 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES - Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato nº 001.1201.2755.2021.02.124.2021 e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 001.1201.2755.2021.02.124.2021, em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas infra-assinadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: As dúvidas decorrentes do presente termo de aditivo serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre/AL
PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita – Contratante

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre –FAPEN
GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Órgão Participante

Actuary Serviços de Informatica LTDA-EPP
RODRIGO TRALESKI
Contratada

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:A45625E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISP 002/2025

PROC. ADM. Nº 0204036/2025 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROSAS VERMELHAS. Tendo em vista que o Aviso de Contratação Direta Nº 01 teve seu objeto fracassado, republique-se. Data da disputa: 07 de março de 2025, das 09h:15min às 15h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 26/02/2025 às 08h:30min, até 07/03/2025 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: <https://bnc.org.br/> - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> e <https://bnc.org.br/>. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 25 de fevereiro de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:FF576400

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – ALAGOAS AVISO DE COTAÇÃO PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita orçamento de empresa especializada para a **prestação de serviços industriais de caldeiraria, revestimento e manutenção** a fim de atender às necessidades da Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre - AGIMCA. A cotação deverá ser enviada conforme o formulário abaixo para os endereços eletrônicos cotacoesspmca@outlook.com, cotacoesspmca@gmail.com ou cotacaopmca@gmail.com. Telefones para contato: (82) 9.9131-9206. O prazo para entrega da cotação é até: **28 / 02 /2025** (sexta-feira), às 17h00min.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AMPLIAÇÃO W INFRAESTRUTURA ADICIONAL AMPLIAÇÃO INFRAESTRUTURAADICIONAL	E ^H	515		
02	MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DE ELEVAÇÃO Manutenção de equipamento e maquinário, Serviços de guindaste e talha industrial.	H	514		
03	SERVIÇOS DE CALDEIRARIA	E ^{M²}	334		

	ESTRUTURAS METÁLICAS Reforma, restauração e fabricação de equipamentos				
04	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO E ACABAMENTO Revestimento em aço inox e pintura	E ^{M²}	563		

ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA
Assessora Técnica de Cotações
Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:CA47BD47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EDITAL

Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2024. A Prefeita do Município de Campo Alegre tendo em vista o disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal convida toda a população do Município a participar da Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, referente ao 3º quadrimestre do mesmo ano. O evento terá início às 14:00 h, do dia 27 de fevereiro de 2025 no plenário da Câmara de Vereadores. Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Campo Alegre, 25 de Fevereiro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:847AE348

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO ATO

PORTARIA Nº 30/2025
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre Afastamento por Concessão de Benefício Previdenciário

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AFASTAMENTO POR CONCESSÃO DE BENEFÍCIO ao servidor público municipal, senhor **JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº **00000084**, no cargo de provimento efetivo de Gari, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo, sob regime estatutário, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Constituição Federal e legislação pertinente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se Ciência,

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se.

Campo Grande/AL, 03 de Fevereiro de 2025

TEOGENES HIGINO DE MELO LESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Hélio da Silva Barros

Código Identificador:48E9F40A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATO****PORTARIA Nº 033/2025**

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora pública municipal, senhora **MARINALVA NICOLAU DE SANTANA**, matrícula nº **00000395**, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, sob regime estatutário, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Constituição Federal e legislação pertinente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se Ciência,

**Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se.**

Campo Grande/AL, 21 de Fevereiro de 2025

TEOGENES HIGINO DE MELO LESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Hélio da Silva Barros

Código Identificador:8D4A0840**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 01.0213010.2025-AD02/2025

Processo Administrativo nº: 0213010/2025

Adesão à ARP nº 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.669/0001-57, com sede administrativa à Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta, Alagoas, CEP: 57.760-000.

CONTRATADA: VÉRTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.623.135/0001-53, com sede à Rua Doutor Antônio Cansanção, 812, sala 105, Ponta Verde, Maceió/AL.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reformas, Ampliação, Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, referenciados nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE e Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO em PRÉDIOS, LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS do Município de Chã Preta /AL.

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021.

Assinatura: 19 de fevereiro de 2025.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 4.268.464,66 (quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
Signatários: pelo Contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Valdemir Agra Junior.

O Contrato completo encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:29F02BA3**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
NOTIFICAÇÃO Nº 0001/2025**

Processo Administrativo: 20242005001/2024

Contrato: 89/2024

Concorrência Eletrônica: 01/2024

Objeto: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de recapeamento asfáltico em perímetro urbanos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para recapeamento asfáltico em diversas vias e bairros na cidade de colônia Leopoldina-AL.

Empresa: JC3 ENGENHARIA

CNPJ nº 27.263.594/0001-80

Endereço: AV MENINO MARCELO, BARRO DURO, 57045-660, MACEIÓ-AL

Representante: **Jayme Couto Lima Neto**

E-mail: prospectando.jc3@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –
SEINFRA****Notificação nº 0001/2025**

Assunto: Notificação sobre o não cumprimento do cronograma e das obrigações contratuais relacionadas ao serviço de recapeamento asfáltico

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), vem, por meio desta, notificar a empresa JC3 ENGENHARIA, vencedora da licitação para a execução da obra de recapeamento asfáltico em diversas vias e bairros da cidade de Colônia Leopoldina, conforme o contrato firmado e a ordem de serviço datada de 09 de outubro de 2024, sobre o descumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no edital da licitação.

Atraso na execução da obra: A obra deveria ser iniciada no prazo estabelecido após a assinatura da ordem de serviço e entregue em 120 dias. Contudo, até a presente data, não houve início das atividades, o que configura descumprimento contratual, sendo que o prazo estipulado já foi ultrapassado, sem qualquer justificativa formal ou cumprimento das obrigações assumidas.

Descumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência:

a. A empresa deveria ter colocado a placa de obra no prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura da ordem de serviço, conforme estipulado no Termo de Referência, mas tal medida não foi adotada.

b. No décimo dia útil após a assinatura do contrato, conforme item 6 do Termo de Referência, a empresa deveria ter apresentado à SEINFRA a relação detalhada de equipamentos, máquinas e/ou veículos, mas até o momento não houve a devida apresentação de tal documentação.

Penalidades previstas no Edital:

Conforme o disposto no Edital, em seu **Item 12 – DAS PENALIDADES**, a empresa JC3 ENGENHARIA poderá ser penalizada nas seguintes condições:

Multa por descumprimento contratual: Em razão do não atendimento do cronograma e do não início da obra, a empresa poderá ser penalizada com multa de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, conforme o **Item 12.2.1** do Edital.

Multa diária por atraso: O atraso na execução da obra sujeita a empresa a uma multa de **0,1% (um décimo por cento)** do valor total do contrato por cada dia de atraso, conforme **Item 12.2.2**.

Rescisão do contrato:

Caso o atraso e o não cumprimento das obrigações contratuais persistam, a Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina poderá rescindir o contrato de forma unilateral, conforme o **Item 12.3** do Edital, sem prejuízo das sanções previstas, inclusive com a possibilidade de aplicação de outras penalidades legais previstas na Lei nº 14.133/2021.

Advertência:

Esta notificação visa alertar a empresa sobre a gravidade do descumprimento das obrigações contratuais e das sanções que poderão ser aplicadas, se a situação não for regularizada imediatamente. Ressalta-se que o não atendimento das exigências pode levar à imposição de penalidades, incluindo a rescisão contratual, conforme previsto no **Item 13** do Edital e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicitamos que, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a empresa tome as providências necessárias para o início imediato da obra, com a regularização das pendências mencionadas, e encaminhe à SEINFRA a documentação exigida, sob pena de adoção das medidas cabíveis, inclusive rescisão do contrato e aplicação das penalidades previstas.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o início imediato dos serviços, o qual, caberá ao Município de Colônia Leopoldina/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do prazo mencionado, caso não haja êxito, serão realizados todos os atos possíveis e cabíveis à empresa contratada, e será imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Colônia Leopoldina (AL), 25 de fevereiro de 2025.

MARTHINELE ARIANA DE SOUZA SILVA
Secretária de Infraestrutura

ADLAY DA SILVA BEZERRA
Gestora de Contrato

MARIA EDUARDA DA SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:30097294

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO I.L. Nº 04/2025

Processo nº: 01290006/2025.

Contrato I.L. nº: 04/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Município de Craíbas/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Contratada: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.141.623/0001-30.

Objeto: Contratação da Empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA para a Festa de Emancipação Política do município de Craíbas/AL.

Vigência: até 80 (oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2025

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pela Contratante e Fernando Ivo de Macedo pela Contratada

Publicado por:

Tiago José de Lima

Código Identificador:3E87979D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2022

Processo nº: 01220008/2025

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.

Contratada: COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS – CEPAL, inscrita no CNPJ sob nº. 04.308.836/0001-09.

Objeto: Prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato nº 03/2022. Base Legal: art.57, inciso II, art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Vigência: 12 (doze) meses consecutivos ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2025.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Maurício Cavalcante Bugarim pela Contratada.

Publicado por:

Tiago José de Lima

Código Identificador:8C5467C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO I.L. Nº 03/2025

Processo nº: 02140001/2025.

Contrato I.L. nº: 03/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Município de Craíbas/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Contratada: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.323.996/0001-90.

Objeto: Contratação da Empresa SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para a Festa de Emancipação Política do município de Craíbas/AL.

Vigência: até 80 (oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2025

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pela Contratante e Antônio Alves da Silva pela Contratada

Publicado por:

Tiago José de Lima

Código Identificador:4A3FA096

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, VISANDO ATENDER AS

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 04 de março de 2025.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:FC8BE695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0179/2025**PORTARIA Nº 0179/2025**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, **EDMILSON SILVA**, portador (a) do CPF: 031.529.204-07, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO CA-6 do Gabinete do Prefeito**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 20 de fevereiro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:19836985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0186/2025**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0186/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a **JESSICA BATISTA LIMA**, mat. 14556, Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular no prazo de 12 (doze) meses, com início em 01 de fevereiro de 2025, através do Processo Administrativo nº 0500.016157.2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, de 21 de fevereiro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CA8F3C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0187/2025**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 0187/2025**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, **LUCAS APOLO SANTOS DE FARIAS**, inscrito no CPF sob nº 089.756.414-65 e matrícula nº 23995 para desempenhar a função de **ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO MÓDULO EDUCAÇÃO PARA O SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE AUDITORIA PÚBLICA TCE/AL** da entidade Fundo Municipal de Educação do Município de Delmiro Gouveia/AL.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 21 de fevereiro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B303CE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO, REALIZADOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MÚSICAIS, GRUPOS MÚSICAIS E BANDAS MÚSICAIS.**

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, torna público Contrato de Show Artístico, realizados através do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, segue Contrato.

CONTRATO Nº 03/2025
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF Nº 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Toni Silva Gomes
CPF Nº: 079.522.114-20
OBJETO: Contratação de Show artístico com a banda musical Toni Silva Gomes e Carla Santos para apresentação no dia 01 de março de 2025, durante a Realização Carnaval 2025, no município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CONTRATO Nº 04/2025
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF Nº 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: 58.918.124 EDSON DA SILVA NASCIMENTO
CNPJ Nº: 58.918.124/0001-30
OBJETO: Contratação de Show artístico musical com a banda musical Grupo Samb'art para apresentação no dia 02 de março de 2025, durante a Realização do Carnaval 2025, no município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CONTRATO Nº 05/2025
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF Nº 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Wagner Gonçalves Pereira
CPF Nº: 061.420.554-98
OBJETO: Contratação de Show artístico com a banda musical Pagodão Legal Demais para apresentação no dia 04 de março de 2025, durante a Realização do Carnaval 2025, no município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CONTRATO Nº 06/2024

CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF Nº 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Anderson Willames Ferreira dos Santos
CPF Nº: 705.503.764-61

OBJETO: Contratação de Show artístico com a banda musical Anderson Vasco para apresentação no dia 04 de março de 2025, durante a Realização do Carnaval 2025, no município de Delmiro Gouveia/AL.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude
 Portaria 0007/2025

Publicado por:

Silvio José Dos Santos

Código Identificador:D560B8F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2025

A Prefeitura Municipal de Dois Riachos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de Peixes, para distribuição gratuita às famílias carentes da zona urbana e rural, durante o período da Semana Santa, em consonância com as demandas previstas, nos termos do edital e seus anexos. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Miguel Vieira de Novais, 100 - Centro - Dois Riachos - AL, ou acessando: <https://transparencia.doisriachos.al.gov.br>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 28 de fevereiro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Dois Riachos - AL, 25 de fevereiro de 2025

DVISON GUSTAVO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:

Dvison Gustavo da Silva

Código Identificador:1D49195D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PNAE

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação em caráter **ad hoc**, chamada pública nº 01/2025 – PNAE – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural e suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado a Secretaria Municipal de Educação, para o período de 12 (doze) meses. Apresentação dos documentos de habilitação e proposta de venda em sessão pública a ser realizada no dia 14 de março de 2025, as 10:30 horas (horário de Brasília), na Secretaria Municipal de Educação. O Edital encontra-se disponível na sede da Secretaria Municipal de Educação de Dois Riachos, com sede à Rua Delmiro Gouveia, s/n, Centro, Dois Riachos/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@doisriachos.al.gov.br com ou no site da prefeitura <https://www.doisriachos.al.gov.br/>.

MARIA CLAUDINETE COSTA CORREA

Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:

Rhuan Luiz da Silva Delfino

Código Identificador:C37D0F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2025

A Prefeitura Municipal de Dois Riachos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dedetização, desratização e descupinização internos e externos dos prédios escolares do município de Dois Riachos/AL, em consonância com as demandas previstas, nos termos do edital e seus anexos. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Miguel Vieira de Novais, 100 - Centro - Dois Riachos - AL, ou acessando: <https://transparencia.doisriachos.al.gov.br>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 28 de fevereiro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Dois Riachos - AL, 25 de fevereiro de 2025

DVISON GUSTAVO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:

Dvison Gustavo da Silva

Código Identificador:DBF09764

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE OS FERIADOS NACIONAIS ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA EXERCÍCIO DE 2025, DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento as normas constitucionais vigentes.

Considerando os feriados nacionais declarados pelas Leis Federais nº 662, de 6 de abril de 1949, e nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

Considerando os feriados civis, religiosos e pontos facultados de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, de âmbito nacional; e

Considerando os feriados estaduais instituídos pelas Leis Estaduais nº 5.508, de 7 de julho de 1993, nº 5.509, de 7 de julho de 1993, nº 5.724, de 1º de agosto de 1995 e nº 7.530, de 8 de agosto de 2013;

DECRETA:

Art. 1º, São feriados e pontos facultativos no ano de 2025, para cumprimentos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

II - 03 e 04 de março, Carnaval (ponto facultativo);

III - 05 de março, Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);

IV - 17 de abril, Quinta-feira santa (ponto facultativo);

V - 18 de abril, Sexta-feira da Paixão de Cristo (feriado nacional);

VI - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

VII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

VIII - 19 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);

IX - 24 de junho, São João (feriado estadual);
X - 29 de junho, São Pedro (feriado estadual);
XI - 07 de setembro, Independência do Brasil (ponto facultativo)
XII - 16 de setembro, Emancipação Política de Alagoas (feriado estadual);
XIII - 05 de outubro, Emancipação Política de Estrela de Alagoas (feriado municipal);
XIV - 12 de outubro, Nossa Sr.^a Aparecida – Padroeira do Brasil (ponto facultativo)
XV - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XVI - 02 de novembro, Finados (ponto facultativo)
XVII - 15 de novembro, Proclamação da República (ponto facultativo)
XVIII - 20 de novembro, Zumbi dos Palmares (feriado nacional);
XIX - 30 de novembro, Dia Estadual do Evangélico (feriado estadual);
XX - 8 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição (ponto facultativo);
XXI - 24 de dezembro: Véspera de Natal (ponto facultativo)
XXII - 25 de dezembro: Natal (feriado nacional);
XXIII - 31 de dezembro: Véspera do Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados nacionais, estaduais e municipais e aos pontos facultativos fixados neste decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Estrela de Alagoas - AL, 25 de fevereiro de 2025.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
 Prefeito do Município de Estrela de Alagoas

Publicado por:
 Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:2D3819A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, informa que está recebendo proposta orçamentária para o Processo Administrativo nº 042/2025.

OBJETO: Dispensa de Licitação visando a aquisição de **UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, destinados ao abastecimento das unidades de educação sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação.

Prazo para envio das propostas: 24h (vinte e quatro horas) a partir desta publicação.

Acesso ao Termo de Referência: O Termo de Referência (TR) está disponível mediante solicitação formal. Para acessá-lo, os interessados devem encaminhar um pedido por e-mail para comprasestreladealagoas@gmail.com.

ADIEL ALBUQUERQUE FERREIRA
 Setor de Compras

Publicado por:
 Isadora Almeida Melo
Código Identificador:672A4716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, informa que está recebendo proposta orçamentária para o Processo Administrativo nº 043/2025.

OBJETO: Dispensa de Licitação visando a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, destinados ao abastecimento das unidades de educação sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação.

Prazo para envio das propostas: 24h (vinte e quatro horas) a partir desta publicação.

Acesso ao Termo de Referência: O Termo de Referência (TR) está disponível mediante solicitação formal. Para acessá-lo, os interessados devem encaminhar um pedido por e-mail para comprasestreladealagoas@gmail.com.

ADIEL ALBUQUERQUE FERREIRA
 Setor de Compras

Publicado por:
 Isadora Almeida Melo
Código Identificador:8AD5078C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, informa que está recebendo proposta orçamentária para o Processo Administrativo nº 044/2025.

OBJETO: Dispensa de Licitação visando a aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL**, destinados ao abastecimento das unidades de educação sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação.

Prazo para envio das propostas: 24h (vinte e quatro horas) a partir desta publicação.

Acesso ao Termo de Referência: O Termo de Referência (TR) está disponível mediante solicitação formal. Para acessá-lo, os interessados devem encaminhar um pedido por e-mail para comprasestreladealagoas@gmail.com.

ADIEL ALBUQUERQUE FERREIRA
 Setor de Compras

Publicado por:
 Isadora Almeida Melo
Código Identificador:7CDF2ADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, informa que está recebendo proposta orçamentária para o Processo Administrativo nº 045/2025.

OBJETO: Dispensa de Licitação visando a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, destinados ao abastecimento das unidades de educação sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação.

Prazo para envio das propostas: 24h (vinte e quatro horas) a partir desta publicação.

Acesso ao Termo de Referência: O Termo de Referência (TR) está disponível mediante solicitação formal. Para acessá-lo, os interessados devem encaminhar um pedido por e-mail para comprasestreladealagoas@gmail.com.

ADIEL ALBUQUERQUE FERREIRA
 Setor de Compras

Publicado por:
 Isadora Almeida Melo
Código Identificador:98067E70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
NOTIFICAÇÃO ATRASO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL, vem por meio de Diretoria de Gestão Administrativa, comunicar a empresa W & L CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA; inscrita no CNPJ nº

21.162.446/0001-92 com base no processo administrativo nº 0220.0005.034/2025 e;
Considerando os termos do Contrato Administrativo nº 001-01/2022, decorrente da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, cujo objeto é realização dos serviços de ampliação e melhorias no Sistema de Abastecimento de Água do Município de Flexeiras/AL;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando que os prazos para execução dos serviços não estão sendo cumpridos, conforme consta no processo administrativo supracitado;

RESOLVE NOTIFICAR esta empresa, para que apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo 72 (setenta e duas) horas após essa publicação, para os atrasos, o qual, caberá ao Município de Flexeiras/AL, por sua aceitação ou não.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a suspensão do citado contrato e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública e aplicação das penalidades cabíveis de acordo com o termo de contrato supracitado e a legislação pertinente.

Flexeiras, 24 de fevereiro de 2025

AMBROZIO LISBOA JUNIOR

Publicado por:

Ambrozio Lisboa Junior

Código Identificador:7F4A5B36

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 2132/2024 – Convênio nº 01/2025.

Objeto: Convênio estabelecido entre o Município de Girau do Ponciano/AL, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS-UFAL e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, para a implementação do Programa Jornada da Equidade Educacional.

CONVENIADO: Município de Girau do Ponciano/AL.

CONVENENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS-UFAL, endereço Campus A. C. Simões, BR 104 km 14, Tabuleiro do Martins, CEP 57072-970, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 24.464.109/0001-48;

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, endereço Rua Ministro Salgado Filho, 78, Pitanguinha, CEP 57052-140, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 12.449.880/0001-67.

Valor global: é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais), a ser pago de forma parcelada conforme cronograma acordado entre as partes.

Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da publicação desse extrato.

Publicado por:

Gislaine de Oliveira Amorim

Código Identificador:902CD09B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 05/2025 - REPUBLICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE IGACI/AL
AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
MENOR PREÇO POR ITEM

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, informa que o PREGÃO

ELETRÔNICO acima descrito, cujo objeto: registro de preços para aquisição de material

odontológico, visando atender às necessidades do Município de Igaci-AL, marcado para o dia 11

de março de 2025 às 10h, fica remarcado para o dia 14 de março de 2025 as 10h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site:

www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 25 de fevereiro de 2025.

GILMAR PEDRO DO NASCIMENTO

Pregoeiro.

Publicado por:

Gilmar Pedro do Nascimento

Código Identificador:6EEF238E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÕES**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014004/2025.

O prefeito do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 0014004/2025, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, **AUTORIZAÇÃO DE CONTATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando Apresentação da banda Dona Flô e banda para os festejos de carnaval do Município de Igreja Nova/AL, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: Jessica Aline Tenório de Carvalho, inscrita no CNPJ nº 24.290.356/0001-75, estabelecida na Rua José Januario dos Santos, nº 43, bairro Massaranduba, Arapiraca/AL. Valor Global: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 21 de fevereiro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
SUMULA DO CONTRATO N.º 02/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014004/2025

Objeto: Apresentação da banda Dona Flô e banda para os festejos de carnaval do Município de Igreja Nova/AL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL com CNPJ: 12.242.350/0001-43 representado pelo Sr. Tiago Gomes dos Santos Chefe do poder executivo.

CONTRATADO: Jessica Aline Tenório de Carvalho inscrição no CNPJ/MF sob nº 24.290.356/0001-75, estabelecida na Rua José Januario dos Santos, nº 43, bairro Massaranduba, Arapiraca/AL, neste ato representada pelo Sr(a).Jessica Aline Tenório de Carvalho.

Valor Global da proposta: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VIGÊNCIA: Conforme constante nos autos do processo administrativo retro.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21

LOCAL E DATA: Igreja Nova/AL em 21 de fevereiro de 2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014005/2025.

O prefeito do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 0014005/2025, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, **AUTORIZAÇÃO DE CONTATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando Apresentação da banda Julhinho Porradão para os festejos de carnaval do Município de Igreja Nova/AL, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: Swing e Alegria Produções e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.481.511/0001-96, estabelecida na Rua José Conrado de Araújo, nº 288, bairro Farolandia, Aracaju/SE. Valor Global: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 21 de fevereiro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
SUMULA DO CONTRATO N.º 03/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0014005/2025
Objeto: Apresentação da banda Julhinho Porradão para os festejos de carnaval do Município de Igreja Nova/AL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL com CNPJ: 12.242.350/0001-43 representado pelo Sr. Tiago Gomes dos Santos Chefe do poder executivo.

CONTRATADO: Swing e Alegria Produções e Eventos LTDA inscrição no CNPJ/MF sob nº 05.481.511/0001-96, estabelecida na Rua José Conrado de Araújo, nº 288, bairro Farolandia, Aracaju/SE neste ato representada pelo Sr(a).Júlio Moreira Custódio.

Valor Global da proposta: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VIGÊNCIA: Conforme constante nos autos do processo administrativo retro.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21

LOCAL E DATA: Igreja Nova/AL em 21 de fevereiro de 2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0014006/2025.

O prefeito do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 0014006/2025, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, **AUTORIZAÇÃO DE CONTATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando Apresentação da banda Valnejós para os festejos de carnaval do Município de Igreja Nova/AL, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: Mario Jorge dos Santos, inscrita no CNPJ nº 15.360.788/0001-14, estabelecida na Rua Netuno, nº 19, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE. Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 21 de fevereiro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
SUMULA DO CONTRATO N.º 04/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0014006/2025

Objeto: Apresentação da banda Valnejós para os festejos de carnaval do Município de Igreja Nova/AL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL com CNPJ: 12.242.350/0001-43 representado pelo Sr. Tiago Gomes dos Santos Chefe do poder executivo.

CONTRATADO: Mario Jorge dos Santos inscrição no CNPJ/MF sob nº 15.360.788/0001-14, estabelecida na Rua Netuno, nº 19, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE neste ato representada pelo Sr(a).Mário Jorge dos Santos.

Valor Global da proposta: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VIGÊNCIA: Conforme constante nos autos do processo administrativo retro.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21

LOCAL E DATA: Igreja Nova/AL em 21 de fevereiro de 2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0014007/2025.

O prefeito do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 0014007/2025, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, **AUTORIZAÇÃO DE CONTATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando Apresentação da banda Babalu para os festejos de carnaval do Município de Igreja Nova/AL, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: Wallace Bispo dos Santos 11333217471, inscrita no CNPJ nº 47.762.841/0001-61, estabelecida na Conjunto Renan Calheiros, nº 07, Bairro Urbano, São Brás/AL. Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 21 de fevereiro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
SUMULA DO CONTRATO N.º 05/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0014007/2025
Objeto: Apresentação da banda Babalu para os festejos de carnaval do Município de Igreja Nova/AL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL com CNPJ: 12.242.350/0001-43 representado pelo Sr. Tiago Gomes dos Santos Chefe do poder executivo.

CONTRATADO: Wallace Bispo dos Santos 11333217471 inscrição no CNPJ/MF sob nº 47.762.841/0001-61, estabelecida no Conjunto Renan Calheiros, nº 07, Bairro Urbano, São Brás/AL neste ato representada pelo Sr(a).Wallace Bispo dos Santos.

Valor Global da proposta: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VIGÊNCIA: Conforme constante nos autos do processo administrativo retro.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21

LOCAL E DATA: Igreja Nova/AL em 21 de fevereiro de 2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0014008/2025.

O prefeito do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 0014008/2025, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, **AUTORIZAÇÃO DE CONTATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando Apresentação da banda Nukomando para os festejos de carnaval do Município de Igreja Nova/AL, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: Nukomando Promoções de eventos LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.489.002/0001-66, estabelecida na Travessa João Pessoa, s/nº, centro, Pão de Açúcar/AL. Valor Global: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 21 de fevereiro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
SUMULA DO CONTRATO N.º 06/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0014008/2025
Objeto: Apresentação da banda Nukomando para os festejos de carnaval do Município de Igreja Nova/AL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL com CNPJ: 12.242.350/0001-43 representado pelo Sr. Tiago Gomes dos Santos Chefe do poder executivo.

CONTRATADO: Nukomando Promoções de eventos LTDA inscrição no CNPJ/MF sob nº 21.489.002/0001-66, estabelecida na Travessa João Pessoa, s/nº, centro, Pão de Açúcar/AL neste ato representada pelo Sr(a).Milton Lopes de Oliveira Junior.

Valor Global da proposta: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VIGÊNCIA: Conforme constante nos autos do processo administrativo retro.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21

LOCAL E DATA: Igreja Nova/AL em 21 de fevereiro de 2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0014009/2025.

O prefeito do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 0014009/2025, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, **AUTORIZAÇÃO DE CONTATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando Apresentação do DJ Sanzio para os festejos de carnaval do Município de Igreja Nova/AL, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: F de A de Moura, inscrita no CNPJ nº 11.978.279/0001-07, estabelecida na Rua Firmino Leite, nº 777, bairro Brasília, Arapiraca/AL. Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 24 de fevereiro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
SUMULA DO CONTRATO N.º 07/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0014009/2025
Objeto: Apresentação do DJ Sanzio para os festejos de carnaval do Município de Igreja Nova/AL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL com CNPJ: 12.242.350/0001-43 representado pelo Sr. Tiago Gomes dos Santos Chefe do poder executivo.

CONTRATADO: F de A de Moura inscrição no CNPJ/MF sob nº 11.978.279/0001-07, estabelecida na Rua Firmino Leite, nº 777, bairro Brasília, Arapiraca/AL neste ato representada pelo Sr(a).Francisco de Assis Moura.

Valor Global da proposta: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VIGÊNCIA: Conforme constante nos autos do processo administrativo retro.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21

LOCAL E DATA: Igreja Nova/AL em 24 de fevereiro de 2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0014010/2025.

O prefeito do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 0014010/2025, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, **AUTORIZAÇÃO DE CONTATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando Apresentação da Orquestra Bigodinho para os festejos de carnaval do Município de Igreja Nova/AL, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: F de A de Moura, inscrita no CNPJ nº 11.978.279/0001-07, estabelecida na Rua Firmino Leite, nº 777, bairro Brasília, Arapiraca/AL. Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 21 de fevereiro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
SUMULA DO CONTRATO N.º 08/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0014010/2025
Objeto: Apresentação da Orquestra Bigodinho para os festejos de carnaval do Município de Igreja Nova/AL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL com CNPJ: 12.242.350/0001-43 representado pelo Sr. Tiago Gomes dos Santos Chefe do poder executivo.

CONTRATADO: F de A de Moura inscrição no CNPJ/MF sob nº 11.978.279/0001-07, estabelecida na Rua Firmino Leite, nº 777, bairro Brasília, Arapiraca/AL neste ato representada pelo Sr(a).Francisco de Assis Moura.

Valor Global da proposta: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VIGÊNCIA: Conforme constante nos autos do processo administrativo retro.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21

LOCAL E DATA: Igreja Nova/AL em 21 de fevereiro de 2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0014011/2025.

O prefeito do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que

compõem os autos do processo administrativo nº 0014011/2025, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, **AUTORIZAÇÃO DE CONTATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando Apresentação do Grupo Gingado para os festejos de carnaval do Município de Igreja Nova/AL, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: Wemerson Izidro Faustino 04580395433, inscrita no CNPJ nº 29.648.716/0001-81, estabelecida na Rua Estudante Joseane de Lima, nº 17, Bairro Cacimbas Arapiraca/AL. Valor Global: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 21 de fevereiro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
SUMULA DO CONTRATO N.º 09/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0014011/2025
Objeto: Apresentação do Grupo Gingado para os festejos de carnaval do Município de Igreja Nova/AL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL com CNPJ: 12.242.350/0001-43 representado pelo Sr. Tiago Gomes dos Santos Chefe do poder executivo.

CONTRATADO: Wemerson Izidro Faustino 04580395433 inscrição no CNPJ/MF sob nº 29.648.716/0001-81, estabelecida na Rua Estudante Joseane de Lima, nº 17, Bairro Cacimbas Arapiraca/AL neste ato representada pelo Sr(a).Wemerson Izidro Faustino.

Valor Global da proposta: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VIGÊNCIA: Conforme constante nos autos do processo administrativo retro.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21

LOCAL E DATA: Igreja Nova/AL em 21 de fevereiro de 2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0014012/2025.

O prefeito do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 0014012/2025, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, **AUTORIZAÇÃO DE CONTATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando Apresentação da Banda Maxylene Cruz para os festejos de carnaval do Município de Igreja Nova/AL, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: 50.216.006 Ewerson Ferreira dos Santos, inscrita no CNPJ nº 50.216.006/0001-79, estabelecida na Loteamento Santana, s/nº, Bairro Dom Constatino, Penedo/AL. Valor Global: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 21 de fevereiro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
SUMULA DO CONTRATO N.º 10/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0014012/2025
Objeto: Apresentação da Banda Maxylene Cruz para os festejos de carnaval do Município de Igreja Nova/AL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL com CNPJ: 12.242.350/0001-43 representado pelo Sr. Tiago Gomes dos Santos Chefe do poder executivo.

CONTRATADO: 50.216.006 Ewerson Ferreira dos Santos inscrição no CNPJ/MF sob nº 50.216.006/0001-79, estabelecida no Loteamento Santana, s/nº, Bairro Dom Constatino, Penedo/AL neste ato representada pelo Sr(a).Ewerson Ferreira dos Santos.

Valor Global da proposta: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VIGÊNCIA: Conforme constante nos autos do processo administrativo retro.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21

LOCAL E DATA: Igreja Nova/AL em 21 de fevereiro de 2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0014013/2025.

O prefeito do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 0014013/2025, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, **AUTORIZAÇÃO DE CONTATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando Apresentação da Banda Tô Nessa para os festejos de carnaval do Município de Igreja Nova/AL, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: Fama Artes e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.380.770/0001-91, estabelecida na Rua Jacinto Uchoa de Mendonça, nº 223, Bairro Grajeru, Aracaju/SE. Valor Global: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 24 de fevereiro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
SUMULA DO CONTRATO N.º 11/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0014013/2025
Objeto: Apresentação da Banda Tô Nessa para os festejos de carnaval do Município de Igreja Nova/AL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL com CNPJ: 12.242.350/0001-43 representado pelo Sr. Tiago Gomes dos Santos Chefe do poder executivo.

CONTRATADO: Fama Artes e Eventos LTDA inscrição no CNPJ/MF sob nº 35.380.770/0001-91, estabelecida na Rua Jacinto Uchoa de Mendonça, nº 223, Bairro Grajeru, Aracaju/SE neste ato representada pelo Sr(a).Gesica da Silva Costa.

Valor Global da proposta: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VIGÊNCIA: Conforme constante nos autos do processo administrativo retro.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21

LOCAL E DATA: Igreja Nova/AL em 24 de fevereiro de 2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0014014/2025.

O prefeito do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que

compõem os autos do processo administrativo nº 0014014/2025, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, AUTORIZAÇÃO DE CONTATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando Apresentação da Banda Dudu Moral para os festejos de carnaval do Município de Igreja Nova/AL, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: Samuel Mota Mendonça Junior Empreendimentos, inscrita no CNPJ nº 17.705.246/0001-61, estabelecida na Loteamento Monte Rei, nº 520, Bairro Dom Constantino, Penedo/AL. Valor Global: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 24 de fevereiro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SUMULA DO CONTRATO N.º 12/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0014014/2025

Objeto: Apresentação da Banda Dudu Moral para os festejos de carnaval do Município de Igreja Nova/AL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL com CNPJ: 12.242.350/0001-43 representado pelo Sr. Tiago Gomes dos Santos Chefe do poder executivo.

CONTRATADO: Samuel Mota Mendonça Junior Empreendimentos inscrição no CNPJ/MF sob nº 17.705.246/0001-61, estabelecida no Loteamento Monte Rei, nº 520, Bairro Dom Constantino, Penedo/AL, neste ato representada pelo Sr(a).Samuel Mota Mendonça Junior.

Valor Global da proposta: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VIGÊNCIA: Conforme constante nos autos do processo administrativo retro.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21

LOCAL E DATA: Igreja Nova/AL em 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Liliane Dos Santos

Código Identificador:1DACFE1C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003-2025

PROCESSO N.º 1122.012/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DE SERVIÇOS MECÂNICO, ELÉTRICO, LANTERNAGEM, PINTURA E CAPOTARIA, INCLUINDO AS PEÇAS/ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS.

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA: ALAGOAS ALX MULTI SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.668.954/0001-20

Lote 01 – R\$ 956.990,00 (novecentos e cinquenta e seis mil novecentos e noventa reais);

Lote 02 – R\$ 1.445.950,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais);

Lote 02 – R\$ 1.616.150,00 (um milhão seiscentos e dezesseis mil cento e cinquenta reais);

Valor Global Total: R\$ 4.019.090,00 (quatro milhões dezanove mil e noventa reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 4.019.090,00 (quatro milhões dezanove mil e noventa reais).

Inhapi/AL, 17 de fevereiro de 2025.

JESSÉ ROCHA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jesse Rocha da Silva

Código Identificador:244A8A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N.º 010-2025

Processo N.º 0430.004/2024

Concorrência Inhapi N.º 002/2024

Contratante: Município de Inhapi/AL

Contratado: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA

CNPJ nº 18.286.438/0001-43

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de um campo santo no Município de Inhapi no Estado de Alagoas

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 2.091.562,78 (dois milhões noventa e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos)

Celebrado: em 24/02/2025

Signatários: Luiz Celso Malta Brandão Filho e JOEL PEREIRA SILVA

Publicado por:

Jesse Rocha da Silva

Código Identificador:B09A0849

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA N.º 99, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis ad nutum, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **ERLAILDON SILVA MACARIO DE OLIVEIRA** portador (a) do **RG 34701591** e **CPF 093.471.964-01** no cargo de **DIRETOR ADJUNTO DA GUARDA MUNICIPAL** vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 25 de fevereiro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:183FECD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 98, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **ADRIANA MACIEL DE SOUZA** portador (a) do **RG 4366405-9** e **CPF 068.323.914-71** no cargo de **DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL** vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 25 de fevereiro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:95993159

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 97, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Inspetor da Guarda Municipal de Inhapi/AL.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **JERSON DE ARAUJO SILVA JUNIOR** portador (a) do **RG 99001265147** e **CPF 019.646.854-00** na função de **INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL**, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 25 de fevereiro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:1CE25238

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 96, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Inspetor da Guarda Municipal de Inhapi/AL.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **FABIO VIEIRA MARINHO** portador (a) do **RG 98001014901** e **CPF 032.075.324-70** na função de **INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL**, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 25 de fevereiro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:C43BAF4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 95, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Inspetor da Guarda Municipal de Inhapi/AL.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSE SALMO FERREIRA DOS SANTOS** portador (a) do **RG 30812674** e **CPF 074.508.314-57** na função de **INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL**, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 25 de fevereiro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:8A10AA72

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 94, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Inspetor da Guarda Municipal de Inhapi/AL.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOÃO VIANEZ VIEIRA ALENCAR** portador (a) do **RG 323258** e **CPF 044.393.748-67** na função de **INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL**, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 25 de fevereiro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:2C5423A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
ERRATA DA PORTARIA Nº24, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Correção de erro formal

CORREÇÃO:

Onde se lê “ Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **BARBARA RAQUEL BEZERRA**, portador(a) do **RG: 2081682 SSP/AL** e **CPF: 064.223.894-42** no cargo de **ASSESSOR**, de simbologia **CC-5**.”

Agora leia-se “Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **BARBARA RAQUEL BEZERRA**, portador(a) do **RG: 2081682 SSP/AL** e **CPF: 064.223.894-42** no cargo de **ASSESSOR(A) EXECUTIVO(A)**, vinculada a Controladoria Geral de simbologia **CC-6**.”

Onde se lê “Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **02 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.”

Agora leia-se “Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.”

Inhapi/AL, 25 de fevereiro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:B7925D78

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2025

PORTARIA nº 09/2025
(02 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEACÃO:

AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUIA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal de 1998.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **JOSE WELLINSON WANDERLEI SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 094.324.084-00, para exercer o Cargo em Provimento de Comissão, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, CC1, subordinado ao Poder Executivo.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua -publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, aos 2 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:C17C624D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2025

PORTARIA nº 10/2025
(02 DE JANEIRO DE 2025)

NOMEACÃO:

AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUIA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal de 1998.

RESOLVE.

Art.1º NOMEAR o senhor **MANOEL RUFINO DA SILVA NETO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 033.157.654-64, para exercer o Cargo em Provimento de Comissão, de **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**, CC1, subordinado ao Poder Executivo.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, aos 2 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:1B873F75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2025

PORTARIA nº 11/2025
(02 de janeiro de 2025)

NOMEACÃO:

AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUIA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal de 1998.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **JEFFERSON COSTA DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 106.891.994-90, para exercer o Cargo em Provimento de Comissão, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**, CC1, subordinado ao Chefe do Poder Executivo.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, aos 2 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:74BCE8E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2025

PORTARIA nº 21/2025
(02 de janeiro de 2025)

NOMEACÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUIA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal de 1998.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **RAFAEL SANTOS DO NASCIMENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 059.662.374-76, para exercer o Cargo em Provimento de Comissão, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS**, CC1, subordinado ao Chefe do Poder Executivo.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua -publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, aos 2 (dois) dia do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:54AAA069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2025

PORTARIA nº 29/2025
(07 de janeiro de 2025)

NOMEACÃO:

AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUIA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal de 1998.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **DAVID LEITE GUIMARÃES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 123.177.544-00, para exercer o Cargo em Provimento de Comissão, de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS**, CC3, subordinado à Secretaria de Administração.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua -publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, aos 7 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:34E45468

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/2025

PORTARIA nº 49/2025
(07 de janeiro de 2025)

NOMEACÃO:

AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUIA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal de 1998.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **JOSÉ ADELMO DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 585.854.194-15, para exercer o Cargo em Provimento de Comissão, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SANEAMENTO, URBANISMO E HABITAÇÃO**, CC1, subordinado ao Chefe do Poder Executivo.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua -publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, aos 7 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:C881C0A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo aditivo ao Contrato de nº 01 - 12040007/2023 – Processo nº 12040007/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 12040007/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado (a): PUBLIC REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.020.095/0001-31 - Objeto: Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/12/2024, data do término da vigência atual e restabelecendo o valor contratado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), contratação de empresa para serviços de publicação dos atos administrativos nos diários oficiais e jornal de grande circulação, nos termos do Lei 14.133/21, Art 75 Inc. I.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:136B8957

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2025****PORTARIA Nº 086/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o adequado controle dos bens, materiais e serviços adquiridos pela Prefeitura Municipal de Junqueiro;

CONSIDERANDO a necessidade de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos, mercadorias e serviços da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal, **PEDRO AFONSO DA SILVA**, matrícula nº 24793, inscrito no CPF sob nº 126.910.674-08, lotado no cargo de Assistente Administrativo da secretaria municipal de Educação, como responsável pelo recebimento de mercadorias, produtos e serviços, e outros adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O servidor designado no artigo anterior **DEVERÁ**, no ato de recebimento de mercadorias, produtos e serviços, conferir e atestar as notas fiscais, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como, data em que se deu o ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 25 de fevereiro de 2025

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Junqueiro-AL

***Republicada por incorreção**

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:CA1F6520

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2025****PORTARIA Nº 087/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público ROSELÂNIA ALVES SANTOS, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CPF: 107.365.624-19, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 02 dias diárias, no valor total de R\$ 300,00(trezentos reais), uma vez que a servidora se ausentará para à cidade de Maceió/AL, no período de 26/02/2025 a 27/02/2025, para participar do Curso de Capacitação – Licitação na Prática – Módulo 02.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 25 de fevereiro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:E381B582

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**

Processo administrativo nº: 01310124/2025.

Fund. Legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e demais legislação Vigente.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00. **CONTRATADA: BRUNA RAFAELA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF sob nº 074.898.774-66.

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Vicente Ferreira de Farias, nº 470, Centro, Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000, que se destinará ao funcionamento de anexo para atividades da Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa/AL. **Data da Assinatura do Contrato:** 10/02/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Signatários: Tainá Corrêa de Sá Lucio da Silva pela Contratante e Bruna Rafaela dos Santos Silva pela Contratada, Lagoa da Canoa/AL em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:357A5F29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONVALIDAÇÃO****TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Lagoa da Canoa/AL, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Lagoa da Canoa/AL, 25 de fevereiro de 2025.

ELIALDO FERREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024 - Ref. ARP Nº 112/2023 – PE Nº 040/2023****Processo Administrativo nº:** 03040021/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00. **CONTRATADA:** RUMO CMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.668.687/0001-91. **Objeto:** Formalização de Contrato Administrativo do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 112/2023 – PE 040/2023, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do município de Lagoa da Canoa/AL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Data de assinatura: 18/03/2024. **Vigência:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

Signatários: Tainá Corrêa de Sá Lucio da Silva pela Contratante e Marcia Farah pela Contratada. Em Lagoa da Canoa/AL, Lagoa da Canoa/AL, em 18 de março de 2024.

Publicado por:

Rivaldo Pereira Cajú Júnior

Código Identificador: 7F9DC6A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 90001/2025 SRP.**
Tipo: Menor Preço/Maior Percentual de desconto. Modo/Disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços (RP), para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de internet com link dedicado, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Major Izidoro-AL, nos termos do edital e anexos. **Data:** 17/03/2025 às 09h. **Local/Site:** www.bnc.org.br/, ambiente eletrônico do Bolsa Nacional de Compras “BNC”. **Edital/Site:** www.bnc.org.br/ e www.majorizidoro.al.gov.br/. Informações no e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 90002/2025 SRP.**
Tipo: Menor Preço/Maior Percentual de desconto. Modo/Disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços (RP), para futura e eventual aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Major Izidoro-AL, nos termos do edital e anexos. **Data:** 18/03/2025 às 09h. **Local/Site:** www.bnc.org.br/, ambiente eletrônico do Bolsa Nacional de Compras “BNC”. **Edital/Site:** www.bnc.org.br/ e www.majorizidoro.al.gov.br/. Informações no e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 90003/2025 SRP.**
Tipo: Menor Preço/Maior Percentual de desconto. Modo/Disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços (RP), para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, a serem destinados as Secretarias do Município de Major Izidoro/AL, nos termos do edital e anexos. **Data:** 19/03/2025 às 09h. **Local/Site:** www.bnc.org.br/, ambiente eletrônico do Bolsa Nacional de Compras “BNC”. **Edital/Site:** www.bnc.org.br/ e www.majorizidoro.al.gov.br/. Informações no e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador: 23E3F32D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação/Modalidade/Nº: **Concorrência Eletrônica nº 90001/2025 – UASG 982787.** Tipo: Menor Preço/Maior Percentual de desconto.

Modo/Disputa: Aberto e Fechado. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para a execução de obras e serviços da construção de um complexo esportivo, na Rua José Maia, Povoado São Marcos, localizado no Município de Major Isidoro/AL, para atender ao Convênio SICONV 879468/2018, Conforme Contrato de Repasse nº 879468/2018/MESP/CAIXA, nos termos do edital e anexos. **Data:** 20/03/2025 às 09h. **Local/Site:** www.gov.br/compras/pt-br, ambiente eletrônico do **Compras.Gov.Br.** **Edital/Site:** www.gov.br/compras/pt-br e www.majorizidoro.al.gov.br/. Informações no e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador: 280FE970

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE LICITAÇÃO

Por este aviso, o Município de Major Izidoro/AL, através da CPC, torna público que fará realizar, a Chamada Pública nº **90001/2025** para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 06/2020 e alterações posteriores. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia: **20/03/2025 às 14h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL. O edital e anexos com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no **Site:** www.majorizidoro.al.gov.br/ da prefeitura. Informações no e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador: BDB211E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE LICITAÇÃO

Por este aviso, o Município de Major Izidoro/AL, através da CPC, torna público que fará realizar, o **Chamamento Público Nº 90001/2025**, para o Credenciamento de leiloeiro(a)s oficiais, regularmente registrados na junta comercial do estado de Alagoas, para a eventual realização de leilões presenciais com o leiloeiro presente e eletrônicos simultâneos de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Major Izidoro/AL, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e anexos. Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, poderão acessar o edital no site: www.majorizidoro.al.gov.br da prefeitura ou enviar e-mail para cpl@domajorizidoro.al.gov.br. O período para recebimento da documentação é de **26/02/2025 a 21/03/2025**, das **08h00min às 13h00min**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 12/25 e demais legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações através do e-mail supracitado.

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador: 1ED91D7D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 167 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa a Responsável pelo envio do módulo do RPPS Municipal – movimentação mensal do Sistema Integrado de Auditoria (SIAP) do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha/AL.

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

NOMEAR como Responsável pelo envio do módulo do RPPS Municipal – movimentação mensal do Sistema Integrado de Auditoria – SIAP do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha/AL, a Sra. **CAROLINE REBECA MARIANO VILELA**, inscrita no CPF sob nº 103.088.754-35.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 25 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 25 de fevereiro de 2025. (<http://www.diariomunicipal.com.br/>).

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:2C9834BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo: 01200013/2025.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº: 04/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e o Escritório Jurídico DAGOBERTO OMENA ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.875.680/0001-92.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, execução e reajuste contratual do Termo de Contrato nº 04/2021, com o Escritório Jurídico DAGOBERTO OMENA ADVOCACIA, referente a contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, sob forma de contrato mensal, que consistirá em assessoria, consultoria e defesa judicial, além de representação extrajudicial perante qualquer ente público ou privado.

Vigência: 12 (doze) meses, sendo prorrogável na forma do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pela Contratante e o Dagoberto Costa Silva de Omena pela Contratada. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:1C411831

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 089.5/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N 089/2024

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

MADU UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 53.572.592/0001-82

Marília Fernandes Da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e utensílios para cozinha.

VALOR TOTAL: R\$ 2.510,00 (dois mil e quinhentos e dez reais)

DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:00EB5BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 007.1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 007/2025

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

A M DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 53.614.094/0001-55

Armando Martins Dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – Gerenciador

Arykoerne Lima Barbosa

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente.

VALOR TOTAL: R\$ 64.328,30 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte oito reais e trinta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 007.4/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 007/2025

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

G & J REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 51.600.25/00001-01

João Gonçalves Da Cruz Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – Gerenciador

Arykoerne Lima Barbosa

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente.

VALOR TOTAL: R\$ 18.212,50 (dezoito mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 007.5/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 007/2025

PARTES:**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

André Luiz Barros da Silva

L F COMERCIO E VARIEDADES LTDA, CNPJ nº **36.720.866/0001-14**,

Leandro Ferro Torres

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – Gerenciador

Arykoerne Lima Barbosa

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente.**VALOR TOTAL:** R\$ 412.965,65 (quatrocentos e doze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2025.**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.**Publicado por:**

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:81968815**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025****CONSIDERANDO** o requerimento do servidor;**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 552/2006;**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **CARLOS JORGE BEZERRA DA SILVA**, matrícula 2503, portador do CPF: 027.459.884-17. Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 25 de fevereiro de 2025.**BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**

Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Antonio Marcos Marques da Silva

Código Identificador:5D51607E**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE****CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
AVISOS DE DISPENSAS****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
nº 001/2025**

A Câmara Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal

(www.matrizdecamaragibe.al.leg.br) e através do e-mail (cotacoes@matrizdecamaragibe.al.leg.br) o Edital para contratação de empresa para Locação de Software para Portal da Transparência, Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 27/02/2025.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
nº 002/2025**

A Câmara Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.matrizdecamaragibe.al.leg.br) e através do e-mail (cotacoes@matrizdecamaragibe.al.leg.br) o Edital para contratação de empresa, para Gestão e alimentação das informações para alimentação do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e Layouts de Obras e Compras do Sistema Integrado de Auditoria Pública SIAP/TCE-AL. Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 27/02/2025.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
nº 003/2025**

A Câmara Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.matrizdecamaragibe.al.leg.br) e através do e-mail (cotacoes@matrizdecamaragibe.al.leg.br) o Edital para contratação de empresa para Transmissões das Sessões ao vivo, Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 27/02/2025.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
nº 004/2025**

A Câmara Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.matrizdecamaragibe.al.leg.br) e através do e-mail (cotacoes@matrizdecamaragibe.al.leg.br) o Edital para contratação de empresa para Gestão em Redes Sociais, Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 27/02/2025.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
nº 005/2025**

A Câmara Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.matrizdecamaragibe.al.leg.br) e através do e-mail (cotacoes@matrizdecamaragibe.al.leg.br) o Edital para contratação de empresa para Captação e gravação de vídeos, Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 27/02/2025.

Publicado por:

Antonio José Dos Santos

Código Identificador:44BE7EEB**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024**

Pregão Eletrônico 20/2024.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 137, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **MARIA DENISE ALVES MORAIS 05821333431**, inscrita no CNPJ: **45.862.186/0001-26**.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em lavagem dos veículos da frota: grandes, médios, pequenos e máquinas pesadas para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Messias/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ R\$ 79.995,38 (setenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).

Firmado em: 17/09/2024.

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Maria Denise Alves Moraes.

Publicado por:

Luiz Emanuel da Silva de Oliveira

Código Identificador:460FDC40

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL/IPAM
PORTARIA RPPS Nº 005/IPAM/2025

PORTARIA RPPS Nº 005/IPAM/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO/AL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Minador do Negrão/AL, usando das atribuições de seu cargo nos termos da Lei nº 470, de 28 de Setembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor DAVI AUGUSTO SOUZA GOMES, servidor, portador do RG nº 1512667 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 008.607.665-51, residente e domiciliado na Rua K, Loteamento Reserva de Xingó, 05, Bairro Vila Alagoas, CEP: 57.462-110, Município de Piranhas - AL, para exercer a função de responsável pelas informações de folha de pagamento de pessoal do Instituto de Previdência e Assistência Municipal, - IPAM, de Minador do Negrão/AL, junto ao CARDUG do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data de publicação. Dá-se ciência. Registre-se. Publique-se.

Minador do Negrão/AL, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Michelle de Barros

Código Identificador:3CD635AA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL/IPAM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 001/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 001/2025

Processo nº: 6202502001/2025 – Instituto de Previdência e Assistência Municipal.

Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

O Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Minador do Negrão/AL, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:

AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA VIRTUAL PARA GERAÇÃO DE ARQUIVOS A ATENDER O MANUAL DE REFERENCIAL DOS LEIAUTES DO ENVIO DO SIAP - MANUEL DE REFERÊNCIA 2025, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2010 E RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32, Sala 01 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 9972-9194 ou pelo Email: ipamminador2021@gmail.com

Minador do Negrão/AL, 25 de fevereiro de 2025.

MICHELLE DE BARROS

Publicado por:

Michelle de Barros

Código Identificador:EB6B2FA4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA - SIGP, CONTENDO OS SEGUINTE MÓDULOS: RECURSOS HUMANOS (FOLHA), PORTAL DO SERVIDOR, ACOMPANHAMENTO SOBRE O E-SOCIAL E A TRANSMISSÃO DA DCTFWEB, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE, a fim de atender as necessidades administrativas do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE NOVO LINO – FAPEN, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes no Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Novo Lino-AL, 25 de fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA

Departamento de Compras

Publicado por:

Carlos Henrique da Silva

Código Identificador:42E1C1D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002-2025
PROCESSO N.º 1014042/2024 QHEJ

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos Públicos do Município de Olho d' Água das Flores- AL.

PROPOSTAS VENCEDORAS

Empresa: A Q ABREU & CIA LTDA
CNPJ: 07.136.774/0001-93

Lote 01 - R\$ 33.160,05
Lote 02 - R\$ 12.640,00
Lote 03 - R\$ 45.888,00
Lote 04 - R\$ 20.411,00
Lote 05 - R\$ 72.542,90
Lote 06 - R\$ 35.977,00
Lote 07 - R\$ 9.196,30
Lote 08 - R\$ 29.784,00
Lote 09 - R\$ 14.897,64
Lote 11 - R\$ 10.798,63

Lote 16 - R\$ 19.998,61
 Lote 25 - R\$ 58.132,02
 Lote 26 - R\$ 19.239,98
 Lote 28 - R\$ 21.394,75
 Lote 29 - R\$ 127.070,44
 Lote 31 - R\$ 268.803,82
 Lote 32 - R\$ 89.582,68

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 889.517,82 (oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).

Empresa: LUIZ ANTELMO SILVA
 CNPJ: 03.391.024/0001 - 07

Lote 13 - R\$ 30.688,32
 Lote 14 - R\$ 39.674,70
 Lote 17 - R\$ 103.334,25
 Lote 18 - R\$ 34.042,40
 Lote 21 - R\$ 349.440,88
 Lote 22 - R\$ 116.440,54
 Lote 23 - R\$ 87.499,87
 Lote 24 - R\$ 29.062,37
 Lote 27 - R\$ 55.273,83
 Lote 30 - R\$ 59.338,40

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 904.795,56 (novecentos e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

ITENS FRACASSADOS: 10, 12, 15, 19, 20.

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 1.794.313,38 (um milhão setecentos e noventa e quatro mil trezentos e treze reais e trinta e oito centavos).

Olho D'Água das flores/AL, 18 de fevereiro de 2025.

LUCIANO DA SILVA SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:1C8EC0C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2025 0115012 AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 07/2025.

Objeto: de shows artísticos musicais, a se realizarem durante as festividades carnavalescas "Carnaval do Povo 2025" do Município de Olho d'Água das Flores/AL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.

Contratada: INGLAD THAYNA VIEIRA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.164.922/0001-20, estabelecida na Rua Tenente Júlio Amorim, nº 600, Bairro: Vila Maria, Palmeira dos Índios -AL, CEP: 57.607-560.

Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Conforme dispositivo legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 30 dias, após apresentação artística.

Olho d'Água das Flores/AL, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:5B474CD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2025 0115012 AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 14/2025.

Objeto: de shows artísticos musicais, a se realizarem durante as festividades carnavalescas "Carnaval do Povo 2025" do Município de Olho d'Água das Flores/AL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.

Contratada: WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.712.591/0001-03, estabelecida na 1A Rua Projetada - QD 5, nº 25, Bairro: Centro, Coité do Nóia - AL, CEP: 57.325-000.

Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Conforme dispositivo legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 30 dias, após apresentação artística.

Olho d'Água das Flores/AL, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:720E6502

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº2025 01060009JTIR Contrato de Dispensa nº04/2025.

Objeto:Contratação de empresa para fornecimento e montagem de persianas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olho d'Água das Flores/AL.

Contratada:56.209.610 ARNALDO BARBOSA DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ sob o número 56.209.610/0001-54 com sede na Avenida Comendador Francisco de Amorim Leão,nº183, Sala 11, próximo ao Shopping Farol, Bairro Pinheiro, Maceió/AL - CEP: 57.057-780.

Valor global:R\$ 61.039,20 (sessenta e um mil, trinta e nove reais e vinte centavos).

Conforme dispositivo legal,inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Vigência:até 31 de dezembro de 2025.

Olho d'Água das Flores/AL,25 de fevereiro de 2025.

LUCIANO DA SILVA SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:83F7F366

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES PORTARIA RPPS Nº 012/2025

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 949/2022 à servidora/segurada **MÁRCIA MARIA AMORIM FARIAS**, Professora, Nível II, Classe I, Matrícula nº 64, inscrita no CPF nº 383.231.925-53 e portadora do RG nº 3.327.138-0 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido de 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço, adicional estabelecido pelo Art. 61 da Lei Municipal no 597/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'Água das Flores – AL, em 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:CAC81EBB

**IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 011/2025**

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 949/2022 à servidora/segurada **MARIA EUGÊNIA ALVES**, Professora, Nível II, Classe I, Matrícula nº 55, inscrita no CPF nº 024.206.724-70 e portadora do RG nº 1.504.499 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido de 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço, adicional estabelecido pelo Art. 61 da Lei Municipal no 597/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'Água das Flores – AL, em 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:83BDA0AE

**IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 013/2025**

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme dispõe o § 5º, do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 949/2022 à servidor/segurado **ANTONIO ALBERTO CARVALHO ALVES**, Professor, Nível II, Classe G, Matrícula nº 124, inscrito no CPF nº 469.402.354-34 e portador do RG nº 715.025 SSP/AL, com proventos proporcionais e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao valor do total da média das suas remunerações de contribuição.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 008/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2025.

Olho D'Água das Flores – AL, em 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:3D3E638A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2025, GABINETE DO PREFEITO**

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Designar os Servidores Municipais abaixo indicados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, encarregada do processamento das licitações no âmbito deste Município.

Presidente: **LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA**, Matrícula 3280, CPF Nº 071.***.***.**, integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, o servidor **DEYVISON SANTOS DE MEDEIROS**, Matrícula nº 056, CPF Nº 028.***.***.**, e o servidor **JOSÉ ANTONIO DE SOUZA**, Matrícula nº 113, CPF Nº 021.***.***.**, integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal nas faltas e impedimentos do Presidente será o seu substituto eventual;

Pregoeira, Coordenadora de Pregão e Apoio: **LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA**, Matrícula 3280, CPF Nº 071.***.***.**, integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal; Membro e Apoio de Pregão: **DEYVISON SANTOS DE MEDEIROS**, Matrícula nº 056, CPF Nº 028.***.***.**, e **JOSÉ ANTONIO DE SOUZA**, Matrícula nº 113, CPF Nº 021.***.***.**, integrantes do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 03 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:34BDE8A7

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA GRANDE**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO PARA
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO MEDIANTE
CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, CRÉDITO
CONSIGNADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SICOOB**

LESTE E A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA GRANDE – AL

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram:

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO NOS ESTADOS DE ALAGOAS, SERGIPE E BAHIA - SICOOB LESTE, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.493.000/0001-04, instituição financeira, **sociedade de pessoas**, de natureza civil, sem fins lucrativos, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil sob nº 9700806884, com sede social na Rua Sá e Albuquerque, 792, Jaraguá, na cidade Maceió-AL, doravante designada **SICOOB LESTE**, neste ato representada pelos senhores **WELITO LOPES CORREIA**, diretor executivo, brasileiro, casado, CPF 144.856.724-68, RG 246.442- SSP/AL, residente e domiciliado na Cidade de Maceió-AL e **JAILSON ALMEIDA DA SILVA**, diretor organizacional e de risco, brasileiro, casado, CPF nº: 17777100491, RG nº 283243 SSP/AL, residente e domiciliado em Maceió-AL.

CÂMARA DE VEREADORES DE OLHO D'AGUA GRANDE – AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.405.556/0001-93, com sede na **RUA DO COMERCIO, Nº 26. CENTRO, OLHO D'AGUA GRANDE-AL**, doravante denominado **CONSIGNANTE**, neste ato representada por seu representante legal, a Presidente da Câmara de Vereadores o Sra. **ANA CLEIA BISPO DE ARAÚJO**, brasileiro, portador da CNH 06202596210 DETRAN/AL, CPF 042.254.044-71, residente e domiciliado no Município de Olho D'agua Grande-AL;

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

a. CONSIGNATÁRIA - O **SICOOB LESTE**, Cooperativa de Crédito autorizada a conceder empréstimos com desconto em folha de pagamento na condição de destinataria dos créditos resultantes de consignação, em decorrência de relação jurídica que a autorize e, da indicação pelo servidor/cooperado da Conta Salário para recebimento de seus vencimentos, subsídios e/ou proventos, em decorrência da relação jurídica associativa existente.

b. CONSIGNANTE - **CÂMARA DE VEREADORES DE OLHO D'AGUA GRANDE**, entidade pública, que viabiliza a **concessão de empréstimos** aos seus servidores e agentes políticos mediante o desconto em folha de pagamento por intermédio do Sistema de Gestão de Pessoas a ela vinculado, mediante o recebimento, lançamento, controle e processamento das informações recebidas para a inclusão de Consignação em Folha de Pagamento nos termos deste contrato.

c. CONSIGNADO – aquele que cuja folha de pagamento seja processada pelo Sistema de Gestão de Pessoas da **CONSIGNANTE**, e que tenha estabelecido com a **CONSIGNATÁRIA** relação jurídica que autorize consignação-

c. TOMADOR – Emitente da Cédula de Crédito Bancária em favor do Sicoob Leste, responsável pelo pagamento das parcelas que serão descontadas em seu contracheque, de acordo com sua **MARGEM DISPONÍVEL**, que ao anuir às condições comerciais e assinar os instrumentos próprios do Sicoob Leste, obriga-se a cumpri-los e respeitá-los.

d. PROPONENTE – Tomador, servidor que detém cargo público e os Agentes Políticos, associados ao **SICOOB LESTE**, vinculados à **CONSIGNANTE**, que pretende contrair Empréstimo Consignado junto a **CONSIGNATÁRIA**, preenchendo as condições exigidas de acesso ao produto, responsável pelo pagamento das parcelas que serão descontadas em seu contracheque

e. CRÉDITO CONSIGNADO – É a modalidade de empréstimo pessoal, com desconto em folha de pagamento ofertada pelo **SICOOB LESTE**, disponível para os servidores e agentes políticos da **CONSIGNANTE** por meio de convênio/contrato firmado com o **SICOOB LESTE**.

f. MARGEM CONSIGNÁVEL - É o percentual (%) ou valor expresso em reais de limite máximo da prestação mensal previsto em regulamento que o estabeleça, seguindo a legislação em vigor que regulamenta a matéria, inclusive com o cumprimento de seus prazos. É a parcela da renda do PROPONENTE/TOMADOR que pode ser comprometida com descontos mensais em folha de pagamento

g. MARGEM DISPONÍVEL – Valor ou percentual disponível de **MARGEM CONSIGNÁVEL** que ainda não foi comprometida ou averbada com descontos consignados, passível de novas consignações, equivalente à diferença entre a **MARGEM CONSIGNÁVEL** e o somatório dos valores das mensalidades já averbadas, porcentagem (%) passível de consignações de empréstimos bancários.

h. REDUÇÃO DE MARGEM – É a diminuição da **MARGEM DISPONÍVEL** do PROPONENTE/TOMADOR em razão de determinadas consignações compulsórias e facultativas, determinada em lei, que tem preferência em relação aos descontos das prestações do empréstimo consignado;

i. REGISTRO DA CONSIGNAÇÃO (AVERBAÇÃO) - É o registro junto à área de Recursos Humanos da **CONSIGNANTE**, de parcela de contrato de Empréstimo Consignado realizado pelo **PROponente** junto ao **SICOOB LESTE**. Após o registro, o **SICOOB LESTE** tem uma confirmação que naquele momento o **TOMADOR** possui margem disponível para o débito das parcelas do empréstimo.

j. CONTA SALÁRIO - Trata-se de um tipo especial de **conta** que não pode receber outros tipos de depósito a não ser da entidade pagadora.

k. CONTA CORRENTE - Trata-se de uma **conta** de depósito, mantida na **CONSIGNATÁRIA**, que por ser individual ou conjunta.

l. CONTA CAPITAL – Conta individual aberta em nome do associado na **CONSIGNATÁRIA**, representada por Cota-Parte na sociedade cooperativa, no momento da associação, de previsão estatutária.

m. PORTABILIDADE DE CRÉDITO- Transferência de um contrato de crédito de uma instituição financeira para outra instituição financeira, mediante solicitação do associado/servidor, atendidos requisitos e critérios para a operação.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto deste contrato é estabelecer as condições gerais e demais critérios a serem observados pela **CONSIGNANTE** e pela **CONSIGNATÁRIA** acima já identificadas, a fim de que sejam realizadas operações de Empréstimos Consignados aos servidores (as) e aos Agentes Políticos vinculados a **CONSIGNANTE**, mediante a consignação, averbação e o repasse dos valores descontados em folha de pagamento dos **TOMADORES** pela **CONSIGNANTE** à **CONSIGNATÁRIA**.

Parágrafo Primeiro

O **SICOOB LESTE**, de acordo com a sua política de crédito, poderá conceder, a seu critério, empréstimos consignados com base na margem consignável disponível em contracheque do **PROponente** emitido pela **CONSIGNANTE** e confirmada pela mesma, para cada um de seus servidores e gentes políticos, cabendo única e exclusivamente ao **SICOOB LESTE** a definição e alteração de taxas de juros a serem praticadas nas operações contratadas, definidas em normativo interno.

Parágrafo Segundo

O **PROponente** do Empréstimo **CONSIGNADO** deverá ser associado ao **SICOOB LESTE** e autorizar expressamente à **CONSIGNANTE**, de forma irrevogável e irretroatável, o desconto incidente sobre sua remuneração para pagamento das parcelas do empréstimo contratado, por meio de consignação em folha de pagamento pela **CONSIGNANTE**, até o cumprimento de todas as parcelas do contrato de empréstimo.

Parágrafo Terceiro

Para os **PROPONENTES** cujo vínculo com a **CONSIGNATÁRIA** esteja vinculado a mandato político, as operações de crédito para estes terão o prazo (de parcelas) limitado a até o mês anterior do término do mandato político. Para o presente caso, a **CONSIGNANTE** compromete-se a informar o período do mandato do Agente Político/PROPONENTE que deseje realizar operação de empréstimo consignado.

Parágrafo quarto - Poderá a **CONSIGNANTE** proceder ao deslocamento de Conta Salário no cadastro dos Servidores e Agentes políticos, bem como dos créditos mensais das consignações de empréstimos consignados, em favor da Consignatária, por solicitação dos (as) servidores (as) cooperados (as) ao **SICOOB LESTE**.

Parágrafo quinto - Não há, necessariamente, a obrigatoriedade para a transferência da Conta Salário para o **SICOOB LESTE**, desde que o servidor(a) cooperado (a) e o Agente Político, limite-se a tão somente, recorrer ao empréstimo consignado, com a averbação da cota parte do Capital Social em folha de pagamento.

Parágrafo sexto - Optando o servidor ou o Agente Político em acessar a produtos e serviços da **CONSIGNATÁRIA**, o crédito realizado na Conta Salário será deslocado para a conta corrente de depósitos, a fim de realizar suas movimentações financeiras, desde que autorizado previamente.

Parágrafo sétimo - O **SICOOB** negará CRÉDITO CONSIGNADO a funcionários terceirizados ou cedidos de outra entidade que não a **CONSIGNANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONSIGNANTE

Prestar informações ao **SICOOB LESTE** sobre o(s) PROPONENTE(s) a Empréstimo CONSIGNADO, necessárias à(s) liberação(ões) do(s) crédito(s), inclusive com a identificação da MARGEM CONSIGNÁVEL e/ou MARGEM DISPONÍVEL, nos limites autorizados em lei, respondendo pela exatidão dos dados, desde que expressamente autorizado pelo PROPONENTE/TOMADOR, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/18 e da Lei nº 10.820/03);

Efetuar a averbação da consignação, após solicitação do **SICOOB LESTE**, bloqueando a MARGEM CONSIGNÁVEL do PROPONENTE, quando formalizada a operação de empréstimo consignado, devendo efetuar a comunicação à consignatária quando finalizada a averbação;

Efetuar o desconto das parcelas do Empréstimo CONSIGNADO, autorizado pelos seus Servidores ou Agentes Políticos, em modelo específico fornecido pelo **SICOOB LESTE/CONSIGNATÁRIA**, na folha de pagamento dos **TOMADORES** repassando-os a **CONSIGNATÁRIA**, mediante o crédito na conta indicada na Cláusula Quinta deste instrumento.

Informar ao **SICOOB LESTE** o motivo de possível não consignação de parcelas devidas, bem como, informar os casos de afastamento e/ou de demissão/destituição;

Informar ao **SICOOB LESTE** as ocorrências de REDUÇÃO DE MARGEM para que este tome as providências em tempo hábil.

Informar aos **TOMADORES** no demonstrativo de seus rendimentos, de forma discriminada, o valor da prestação mensal descontada, decorrente das amortizações do Empréstimo CONSIGNADO contratado com o **SICOOB LESTE**.

Encaminhar ao **SICOOB LESTE**, nos prazos acordados, o valor referente às parcelas consignadas do mês. O total das prestações consignadas no mês deverá ser idêntico ao total dos recursos financeiros enviados ao **SICOOB LESTE**.

Quando solicitado pelo **SICOOB LESTE**, reincluir as parcelas na folha de pagamento quando da ocorrência de REDUÇÃO DE MARGEM.

Arcar com eventuais prejuízos causados ao **SICOOB LESTE**, por informações que o levem à concessão de empréstimos superiores à MARGEM CONSIGNÁVEL prevista em lei.

Informar ao **SICOOB LESTE**, no prazo da Cláusula Sexta do presente Contrato, os casos de falecimento e exoneração dos PROPONENTES.

k. Entrar em contato com o **SICOOB LESTE**, com vistas à conciliação dos valores a serem ainda consignados.

l. Manter o sigilo e a confidencialidade das informações e dados da **CONSIGNATÁRIA**, que tenha acesso por força deste instrumento,

assim como as condições deste termo, não podendo divulgá-las a terceiros em hipótese alguma, tornando-se responsável pelo seu uso indevido e pelos atos praticados por seus prepostos, inclusive respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados.

m. Possibilitar a realização de portabilidade de crédito de interesse do associado/servidor, desde que sejam atendidos os requisitos para a sua realização, bem como, atendidas as exigências operacionais.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA/SICOOB LESTE

Analisar, conceder e liberar empréstimo(s) solicitado(s), a seu critério, pelo(s) PROPONENTE(S) com base nos dados fornecidos pela **CONSIGNANTE**;

Enviar, em duas vias, a cada contratação, documento de averbação informando à **CONSIGNANTE** o nome do proponente, o valor da parcela consignada - de vencimento da primeira e da última parcela, para que seja providenciada a averbação dos valores por parte da **CONSIGNANTE**;

Efetuar a liquidação das parcelas contratadas consignadas de cada mês, na data de vencimento acordado entre as partes;

Efetuar a gestão do contrato do seguro prestamista do PROPONENTE junto à Seguradora;

Informar a **CONSIGNANTE** sobre a liquidação antecipada dos empréstimos para baixas dos valores consignados na folha de pagamento do **TOMADOR**;

Efetuar a cobrança ordinária das prestações mensais de acordo com o cronograma de vencimento fixado com a **CONSIGNANTE**, inclusive, comunicando-a e/ou notificando-a formalmente sobre eventuais atrasos de envio ao **SICOOB LESTE** de informações e/ou recursos financeiros;

Efetuar a cobrança, diretamente ao **TOMADOR**, das prestações não descontadas na folha de pagamento por insuficiência de margem ou por seu desligamento da **CONSIGNANTE**;

Efetuar a restituição ao **TOMADOR** do(s) valor(es) pago(s) ou repassado(s) ao **SICOOB LESTE** em duplicidade;

Manter o sigilo e a confidencialidade das informações e dados da **CONSIGNANTE**, que tenha acesso por força deste instrumento, assim como as condições deste termo, não podendo divulgá-las a terceiros em hipótese alguma, tornando-se responsável pelo seu uso indevido e pelos atos praticados por seus prepostos, inclusive respeitando a Lei Geral de Proteção de dados.

Possibilitar a realização de portabilidade de crédito de interesse do associado/servidor, desde que sejam atendidos os requisitos para a sua realização, bem como, atendidas as exigências operacionais.

Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONSIGNANTE** em caso de descumprimento das alíneas acima, desde que seja devidamente comprovado o nexo de causalidade entre o prejuízo sofrido e a responsabilidade do **SICOOB LESTE**.

Cumprir inclusive através de seus prepostos os termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/18) no que diz respeito aos **TOMADORES**.

CLÁUSULA QUINTA – REPASSE DOS RECURSOS E INFORMAÇÕES PARA O SICOOB LESTE

A **CONSIGNANTE** realizará o repasse mensalmente, até o segundo dia útil após o desconto da consignação em pagamento da folha, dos recursos financeiros correspondentes ao pagamento das respectivas parcelas mensais dos Empréstimos CONSIGNADOS contratados, a partir dos dados informados no documento de averbação anteriormente enviado pela **CONSIGNATÁRIA**.

a. O repasse mencionado nesta cláusula, deverá ser remetido para o **BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A, NÚMERO 756, AGÊNCIA 01, CONTA CORRENTE 336000000-5**.

Parágrafo Primeiro

Em caso de divergência entre o total dos recursos financeiros recebidos e o total dos valores informados em cada documento de averbação, o **SICOOB LESTE** fará a retenção do montante financeiro até que a **CONSIGNANTE** informe o motivo da diferença apurada, bem como quais as parcelas e respectivos valores a serem liquidados.

Parágrafo Segundo

O **SICOOB LESTE** somente efetuará a baixa das parcelas se não houver diferença entre o total financeiro recebido e o total informado no documento de averbação enviado à **CONSIGNANTE** ou se houver saldo suficiente para quitação da parcela na conta corrente do **PROPONENTE** na data do vencimento.

CLÁUSULA SEXTA – EXTINÇÃO DA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU AGENTE POLÍTICO OU IMPOSSIBILIDADE DE DESCONTO

A **CONSIGNANTE** deverá informar a **CONSIGNATÁRIA**, em até 3 dias úteis contados do fato, possíveis casos de extinção da condição de servidor ou de agente público, ou impossibilidade de desconto dos valores devidos em sua folha de pagamento, seja por qual motivo for, fim evitar a averbação de desconto dos valores devidos em sua folha de pagamento.

Parágrafo primeiro

A **CONSIGNANTE** também deverá informar a **CONSIGNATÁRIA**, em até 10 (dez) dias após o fato, os casos em que ocorra com o **PROPONENTE** algum dos eventos cobertos pelas garantias contratadas junto à seguradora (morte natural ou acidental ou invalidez total por acidente), a fim de solicitar o pagamento referente ao seguro prestamista, de indenização e quitação do saldo devedor do contrato de empréstimo.

Parágrafo segundo

Os afastamentos de férias, licença médica, licença prêmio e o afastamento do cargo com remuneração, não eximirão o **PROPONENTE** do pagamento da parcela de empréstimo devida, referente ao mês correspondente, devendo a **CONSIGNANTE** efetuar o desconto do valor da parcela em folha de pagamento.

Parágrafo Terceiro

Os casos de afastamento do TOMADOR por licença médica, em período superior a 15 (quinze) dias, deverão ser informados ao **SICOOB LESTE** em até 3 (três) dias úteis após o início do afastamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e tem prazo de 12 (doze) meses, sendo renovado automaticamente, por prazo indeterminado, caso as partes não manifestem por escrito a intenção de rescindi-lo em até 30 (trinta) dias antes do seu término.

Parágrafo Primeiro

As partes poderão rescindir o presente instrumento, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio escrito enviado a outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias corridos.

Parágrafo Segundo

O contrato será considerado resolvido, única e exclusivamente, após o cumprimento pelas partes de todos os deveres e obrigações do termo.

Parágrafo Terceiro

Este contrato estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

Se ocorrer o não cumprimento das obrigações aqui estipuladas por qualquer das partes, nos prazos e formas acordados;

Pelo advento de lei ou ato normativo originário do Poder Público que proíba a celebração ou a continuidade da execução de termos iguais ou semelhantes ao presente;

Na hipótese de ocorrer falência, liquidação ou decretação de insolvência de qualquer uma das partes.

Parágrafo quarto

Em qualquer dos casos acima citados de rescisão, não eximirá as partes do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – INFRAÇÕES CONTRATUAIS

Consideram-se infrações contratuais o descumprimento de toda e qualquer obrigação expressamente prevista neste contrato e/ou a prática de ato ou fato que, embora não expressamente relacionado, impossibilite a qualquer das partes sua plena implementação e manutenção. O não repasse dos recursos descontados da remuneração

do Servidor ou Agente Político pela **CONSIGNANTE**, no prazo estipulado, implicará na rescisão do presente contrato e na caracterização da **CONSIGNANTE** como infiel depositária, segundo os rigores da lei.

Parágrafo Primeiro

É facultado à parte prejudicada, caso uma infração torne insuportável à manutenção do presente contrato, promover a sua imediata rescisão, independentemente da adoção de qualquer medida judicial ou extrajudicial que vise resguardar direitos e ressarcir prejuízos.

Parágrafo Segundo

Das comunicações, pendências e responsabilidades:

Em caso de atraso ou não envio ao **SICOOB LESTE** dos recursos financeiros, até a data de vencimento das prestações, a **CONSIGNANTE** será comunicada pelo **SICOOB LESTE** sobre a pendência.

Não sendo a pendência sanada até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao vencimento das parcelas, o **SICOOB LESTE** notificará a **CONSIGNANTE** sobre o atraso.

Sendo a pendência superior a 10 (dez) dias, o **SICOOB LESTE** suspenderá, por prazo indeterminado, a liberação de novos empréstimos, até a regularização de todas a(s) pendência(s) pela **CONSIGNANTE** que, por sua vez, assumirá a responsabilidade civil por eventuais perdas e danos causados ao **SICOOB LESTE**, decorrentes da não liquidação das parcelas.

CLÁUSULA NONA – MULTA MORATÓRIA

Toda e qualquer infração do contrato que implique em perda ou impossibilidade de recebimento do valor devido por qualquer das partes, acarretará a obrigação, pela parte culpada, do ressarcimento do prejuízo, devidamente corrigido “*pro rata die*” pela variação do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercadoria, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa simplesmente moratória de 2% (dois por cento), calculados sobre o valor total do débito havido, amigavelmente ou por medida judicial, hipótese em que a parte culpada responderá pelas despesas judiciais, extrajudiciais e honorários de advogados.

Parágrafo Único

Caso o referido índice venha a ser cancelado ou modificado, as partes adotarão outro, que eventualmente, venha a substituí-lo, ou qualquer índice que reflita a real desvalorização do poder aquisitivo da moeda no período.

CLÁUSULA DÉCIMA - DE PUBLICIDADE CONTRATUAL

As partes acordam que a publicidade do presente convênio será realizada exclusivamente por meio de **extrato resumido no Diário Oficial**, não devendo ser publicado a cópia integral da minuta, respeitando os termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e Lei nº 13.853/2019 (Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD) resguardando dados pessoais e sensíveis, como RG, CPF e endereço dos representantes.

Extrato resumido no Diário Oficial deverá conter apenas as **informações essenciais**, conforme modelo a seguir:

“Câmara Municipal de Vereadores de OLHO D’ÁGUA GRANDE.

Instrumento de Contrato.

Convênio para Concessão de Empréstimo Mediante Consignação em Folha de Pagamento – Crédito Consignado, celebrado entre o Sicoob Leste e a Câmara Municipal de OLHO D’ÁGUA GRANDE, na data 11/02/2025.”

O descumprimento desta cláusula poderá ensejar rescisão contratual e sanções legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ADITIVOS

Este contrato poderá ser retificado ou ratificado no todo ou em parte, por meio de aditivo assinado pelas partes, que passará a integrá-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA NÃO SOLIDARIEDADE

A sistemática de consignações em folha de pagamento constitui-se como mera facilidade colocada à disposição do servidor ou agente político, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da CONVENIENTE por dívidas ou compromissos por ele assumidos com o SICOOB LESTE. Assim, a Câmara de Vereadores não é a garantidora de créditos, mas dos repasses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TERMO DE COMPROMISSO DE LICENCIATURA

Na eventualidade de licença do vereador, será celebrado um termo de compromisso de licenciatura, visando garantir a continuidade da transferência dos repasses associados ao vereador, incluindo o montante referente a consignação e à cota de capital, conforme disposto neste contrato de consignação e no estatuto social da cooperativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do contrato, elegem as partes o foro da Cidade de Maceió - AL, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dessa forma, as partes, justas e acordadas consensualmente, estabelecem o presente documento em 03 (três) vias com idêntico conteúdo e formato, na presença de duas testemunhas, com o objetivo de que este produza os efeitos jurídicos pertinentes por meio de **assinaturas manuais**, com o devido reconhecimento de firma em cartório. Para o caso de optarem por **assinaturas digitais**, produzirão os mesmos efeitos legais, não sendo requisito obrigatório as testemunhas.

Maceió - AL, 11 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA GRANDE - AL

ANA CLEIA BISPO DE ARAÚJO

Representante Legal da Consignante
CNPJ 02.405.556/0001-93

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO NOS ESTADOS DE ALAGOAS, SERGIPE, BAHIA - SICOOB LESTE
CNPJ: 02.493.000/0001-04

JAILSON ALMEIDA DA SILVA

Diretor Organizacional e de Riscos

WELITO LOPES CORREIA

Diretor Executivo

Publicado por:

Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:9E5B4388

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CANCELAMENTO

Pregão Eletrônico nº 04/2025

Processo Administrativo nº 01090005/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar, visando atender as demandas da Secretaria de Educação de Pariconha-Alagoas.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Prefeito Municipal, ANTONIO TELMO NOIA, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Pariconha/AL, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 01090005/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 04/2025. A Administração ao constatar a inconveniência e a importância, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar

o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Pariconha/AL, 24 de fevereiro de 2025.

ANTONIO TELMO NOIA

Prefeito

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:2FAF8F36

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024.

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;

Fornecedora Registrada **CORTE FABRIL, FARDAMENTOS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.839.082/0001-26.

Objeto: Contratação de empresa especializada em **FORNECIMENTO DE FARDAMENTO**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Passo de Camaragibe/AL.

Valor Registrado: **R\$ 444.850,76 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).**

Prazo: **12 (doze) meses.**

Celebrado em: 19/02/2025.

Signatários: Ellisson Santos da Silva, José Jair dos Santos e Lara de Araújo Amorim

Publicado por:

Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:682CC13F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 04/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 04/2025

Fundamento Legal: Federal art. 90 do Decreto Municipal 112/2024

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;

Fornecedora Registrada **CORTE FABRIL, FARDAMENTOS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA.**

Objeto: Aquisição de **FARDAMENTOS.**

Valor Registrado: **R\$ 444.850,76 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).**

Prazo: **12 (doze) meses.**

Celebrado em: 19/02/2025.

Signatários: Ellisson Santos da Silva, José Jair dos Santos e Lara de Araújo Amorim.

Publicado por:

Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:4E83C4C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2025****EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2025**

Fundamento Legal: Federal **art. 90 do Decreto Municipal 112/2024**

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;

Fornecedora Registrada JAM DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ-MF sob o nº 05.242.978/0001-83.

Objeto: Fornecimento de Cestas Básicas, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Passo de Camaragibe/AL.

Valor Registrado: R\$ 763.200,00 (setecentos e sessenta e três mil e duzentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 25/02/2025.

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Fernando Antônio Siqueira de Oliveira

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:5C2E0D4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2025****EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2025**

Fundamento Legal: Federal **art. 90 do Decreto Municipal 112/2024**

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;

Fornecedora Registrada JAM DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ-MF sob o nº 05.242.978/0001-83.

Objeto: Fornecimento de Cestas Básicas, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Passo de Camaragibe/AL.

Valor Registrado: R\$ 763.200,00 (setecentos e sessenta e três mil e duzentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 25/02/2025.

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Fernando Antônio Siqueira de Oliveira

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:5C811988

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO****SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SEGURANÇA
DESARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO
DE PAULO JACINTO/AL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Contratação de empresa especializada no serviço de segurança desarmada para atender as necessidades da secretaria municipal de Cultura do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail:

compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 02.25.0004/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:FBDA31F

**SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO II - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
DE CONTROLE ESPECIAL PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de medicamentos de controle especial para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 01.08.0004/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:79F97AF5

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU****GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Consoante às informações procedentes do Parecer da Assessoria Jurídica do Município referente a Inexigibilidade de nº 047/2025 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **SWING & ALEGRIA, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, (representante do Julinho Porradão), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.481.511/0001-96, com sede na Rua José Conrado de Araújo, 288, Casa 10, Cond. Le Solie, Bairro Farolandia, Aracaju/SE, CEP: 49.032-400, neste ato representado pelo representante legal Sr. **Júlio Moreira Custodio**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 03.786.842-05 SSP/SE e do CPF nº 681.831.435-04, com o objeto de Contratação de serviços artísticos do **“JULINHO PORRADÃO”**, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sob os fundamentos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

Publique-se

Piaçabuçu/AL, 24 de fevereiro de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:A2423235

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 72, inciso VIII da Lei Nº. 14.133/2021.e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **RATIFICO** o processo administrativo nº 3379/2024, referente ao contrato nº 14/2024 oriundo da dispensa eletrônica nº 001/2024, tendo como objeto a Serviços de publicação dos atos administrativos nos diários oficiais e jornal de grande circulação, bem como **AUTORIZO**, a celebração do 1º Termo Aditivo, em favor da empresa **PUBLIC REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ sob nº48.020.095/0001-31, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 30 de dezembro de 2024.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDÁ
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:5D7CEDB7

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2025**

OBJETO: a contratação da banda/artista “**JULINHO PORRADÃO**”, representada pela CONTRATADA, para apresentação no evento “**FESTIVIDADES CARNAVALESCAS**”, na cidade de Piaçabuçu/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 047/2025.

DOTAÇÃO: ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 20.2020.13.392.0001.2081
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 20.2020.13.392.0007.2083
DESCRIÇÃO – APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, findando com a efetivação do pagamento integral do objeto pactuado

VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), fixos e irrecorríveis, a ser pago em duas parcelas, já inclusos impostos, taxas, descontos e demais despesas que se fizerem necessárias.

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e a empresa **SWING & ALEGRIA, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.481.511/0001-96.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:D8D9EFF8

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/2024**

OBJETO: Trata-se da prorrogação do contrato de nº 014/2024 da Dispensa nº 01/2024, com a empresa **PUBLIC REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, representado pela CONTRATADA, para Prestação de serviços de publicação dos atos administrativos nos Diários Oficiais e em Jornal de grande circulação, junto à esta secretaria municipal do Município de Piaçabuçu-AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerando o disposto do art. 107 da Lei nº 14.133/21, que dispõe: ” Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

DOTAÇÃO: ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 18.181804.122.0001.2088 –
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE COMPRAS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.93 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E UTILIDADE PÚBLICA.

VIGÊNCIA: O prazo da vigência do contrato em epígrafe, contar-se-á a partir do dia 31 de dezembro de 2024 findando-se em 31 de dezembro de 2025, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do contrato nº 14/2024.

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e a empresa **PUBLIC REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.020.095/0001-31.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:7F211A31

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025-SRP

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Recarga de Oxigênio Medicinal, Data/Horário: 17 de março de 2025 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025-SRP

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição De Peixes e Componentes Para Semana Santa, Data/Horário: 17 de março de 2025 às 14:00hs (nove horas – horário de Brasília)

Os editais encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://piacabucu.al.gov.br/>, na Sede da Secretaria Municipal de Compras, Convênios e Licitações, sediado na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail Licipmp@gmail.com.

Piaçabuçu/AL, 25 de Fevereiro de 2025.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:23B338BE

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025-SRP

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Leite e Suplementos, Data/Horário: 20 de março de 2025 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília).

Os editais encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://piacabucu.al.gov.br/>, na Sede da Secretaria Municipal de Compras, Convênios e Licitações, sediado na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail Licipmp@gmail.com.

Piaçabuçu/AL, 25 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:CC509839

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2025

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, através da Comissão Especial de Chamamento Público, torna público e a todos os interessados que realizará na sala de reuniões situada em sua sede, na Rua São Francisco de Borja, S/N, Centro, Piaçabuçu, Alagoas, chamamento Público sob nº 003/2025, para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM ESTRITA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA PIAÇABUÇU AVANÇAR E GESTÃO, PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.

RECEBIMENTO, DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS:

Recebimento das propostas técnicas e envelopes de documentação exigida: 27/03/2025, até as 09h.

Divulgação do resultado das propostas: 27/03/2025, a partir das 10h.

Abertura e divulgação da análise das exigências documentais: 27/03/2025, a partir das 11h.

Piaçabuçu /AL, 25 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ ERINALDO NUNES CASTRO

Presidente CECF

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Piaçabuçu/AL em 25 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:

Geicyelle Santos Bispo

Código Identificador:06A988FB

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.004/2025

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, através da Comissão Especial de Chamamento Público, torna público e a todos os interessados que estará realizando na sala de reuniões situada em sua sede, na Rua São Francisco de Borja, S/N, Centro, Piaçabuçu, Alagoas, chamamento Público sob nº 004/2025, para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM ESTRITA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO MAIS SOCIAL, PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.

RECEBIMENTO, DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS:

Recebimento das propostas técnicas e envelopes de documentação exigida: 27/03/2025, até as 13h.

Divulgação do resultado das propostas: 27/03/2025, a partir das 14h.

Abertura e divulgação da análise das exigências documentais: 27/03/2025, a partir das 15h.

Piaçabuçu /AL, 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ERINALDO NUNES CASTRO

Presidente CECF

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Piaçabuçu em 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Geicyelle Santos Bispo

Código Identificador:C2F9F998

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, através da Comissão Especial de Chamamento Público, torna público e a todos os interessados que estará realizando na sala de reuniões situada em sua sede, na Rua São Francisco de Borja, S/N, Centro, Piaçabuçu, Alagoas, chamamento Público sob nº 005/2025, para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM ESTRITA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA PIAÇABUÇU EDUCAÇÃO EM AÇÃO, PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.

RECEBIMENTO, DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS:

Recebimento das propostas técnicas e envelopes de documentação exigida: 28/03/2025, até as 09h.

Divulgação do resultado das propostas: 28/03/2025, a partir das 10h.

Abertura e divulgação da análise das exigências documentais: 28/03/2025, a partir das 11h.

Piaçabuçu /AL, 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ERINALDO NUNES CASTRO

Presidente CECF

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Piaçabuçu em 25 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:

Geicyelle Santos Bispo

Código Identificador:D541E320

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2025

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, através da Comissão Especial de Chamamento Público, torna público e a todos os interessados que estará realizando na sala de reuniões situada em sua sede, na Rua São Francisco de Borja, S/N, Centro, Piaçabuçu, Alagoas, chamamento Público sob nº 006/2025, para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM ESTRITA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA PIAÇABUÇU SAÚDE PARA TODOS, PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.

RECEBIMENTO, DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS:

Recebimento das propostas técnicas e envelopes de documentação exigida: 28/03/2025, até as 13h.

Divulgação do resultado das propostas: 28/03/2025, a partir das 14h.

Abertura e divulgação da análise das exigências documentais: 28/03/2025, a partir das 15h.

Piaçabuçu /AL, 25 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ ERINALDO NUNES CASTRO

Presidente CECIP

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Piaçabuçu em 25 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:1CB1F5E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**PROCESSO ADM: Nº 1127-0038/2024****OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Pneus e Acessórios.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as Leis nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 98 de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas em Edital, resolve HOMOLOGAR o Certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2025, com as seguintes Empresas vencedoras:

CPX DISTRIBUIDORA S/A(10158356000101) com os lotes: 3, 5, 7, 23 no valor total de R\$ 372.058,00 (trezentos e setenta e dois mil e cinquenta e oito reais).

MELO PNEUS LTDA -EPP(28995139000131) com os lotes: 13, 21, 22 no valor total de R\$ 116.060,00 (cento e dezesseis mil e sessenta reais).

ACOFLORE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA(54231216000197) com os lotes: 29, 32, 36 no valor total de R\$ 30.332,00 (trinta mil e trezentos e trinta e dois reais).

PNEU 10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA(13631589000178) com os lotes: 4, 6, 8, 9, 12, 17, 26, 27, 30, 31, 35 no valor total de R\$ 352.623,75 (trezentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA(09312706000163) com os lotes: 10, 19, 20, 25, 34 no valor total de R\$ 116.683,28 (cento e dezesseis mil e seiscentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP(20063556000134) com os lotes: 14, 33 no valor total de R\$ 56.830,56 (cinquenta e seis mil e oitocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

J F B LESSA LTDA(28942178000170) com os lotes: 11, 28 no valor total de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA(44116889000142) com os lotes: 1, 2, 15, 16, 18, 24 no valor total de R\$ 170.444,96 (cento e setenta mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições legais e conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Licitação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PILAR (AL), 25 de fevereiro de 2025

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Autoridade Competente

Publicado por:
Cassio Jose da Silva Aquino
Código Identificador:2D45AC02

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 0106-0041/2025

O Município de Pilar, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71,

inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, **RECONHECE e HOMOLOGA** o o ato **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0106-0041/2025**, acolhendo o parecer jurídico para o instrumento contratual produza seus efeitos jurídicos e legais. – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E OS FUNDOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DE EDUCAÇÃO, BEM COMO TODAS AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E OUTROS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL. – Fornecedor: EXAME – ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.063.519/0001-60. – Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) anual,. – Prazo: 12 (doze) meses. – Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0004– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Função Programática: 04.122.0001.2009; Projetos/Atividade: 2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. Unidade Orçamentária: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função Programática: 10.301.0005.6005; Projetos/Atividade: 6005 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. Unidade Orçamentária: 0012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Função Programática: 12.122.0002.4001; Projetos/Atividade: 4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. Unidade Orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO; Função Programática: 08.122.0004.8001; Projetos/Atividade: 8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. Fundamentação Legal: art. 74, inc. III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 98/2023. – Processo Administrativo: 0106-0041/2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita Municipal de Pilar

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:387C0437

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 05/2025

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa EXAME – ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - ME - CNPJ sob o nº 13.063.519/0001-60 como CONTRATADA. - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E OS FUNDOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DE EDUCAÇÃO, BEM COMO TODAS AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E OUTROS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL. – DO PRAZO: 12 (doze) meses. – DO VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) anual. – DA DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0004– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Função Programática: 04.122.0001.2009; Projetos/Atividade: 2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

FINANÇAS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. Unidade Orçamentária: 1000 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função Programática: 10.301.0005.6005; Projetos/Atividade: 6005 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. Unidade Orçamentária: 0012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Função Programática: 12.122.0002.4001; Projetos/Atividade: 4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. Unidade Orçamentária: 0008 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO; Função Programática: 08.122.0004.8001; Projetos/Atividade: 8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. – Fundamentação Legal no art. 74, inc. III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021. – Signatários: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICA – CONTRATANTE e RICARDO BRITO BORGES – CONTRATADO. – Processo Administrativo: 0106-0041/2025.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:718F2542

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

A Comissão de Contratação, **RETIFICA**, em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos participantes e demais interessados na **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FUNDAMENTO NO § 1.º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009 E RESOLÇÕES DO FNDE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, na modalidade Chamada Pública nº 01/2025.**

ONDE SE LÊ: que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADA** a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO**, CNPJ: 27.370.551/0001-01, por não ter apresentado a CND MUNICIPAL, é importante destacar que foi concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentação da documentação faltante, conforme estabelecido no Edital.

LEIA-SE: que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADA** a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES NOVA CONCEIÇÃO DO ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO**, CNPJ: 27.370.551/0001-01, por não ter apresentado a CND municipal, **SEVERINO BENEDITO DA SILVA**, CPF: 725.258.864-53 – não apresentou prova de inscrição no cadastro de pessoa física, sem possibilidade de diligenciar por ausência de informações necessárias para o preenchimento de dados, **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO VARZEA GRANDE**, CNPJ: 22.074.698/0001-22, não apresentou CND estadual e alvará sanitário, **COOPERATIVA SEMENTES DO FUTURO**, CNPJ: 40.909.930/0001-87 – não apresentou a prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ e a certidão negativa de falência, é importante destacar que foi concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentação da documentação faltante, conforme estabelecido no Edital, é importante destacar que a Comissão de Contratação ficou no setor até às 15:00h, aguardando o comparecimento dos interessados.

Deste modo, em respeito ao item 9.3. do Edital, que após publicação do julgamento referente a Chamada Pública, o interessado poderá

interpor recurso no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, findando em 07 de março de 2025.

BRISA BRENDA DA SILVA
Agente de Contratação

RICARDO WILTON ELIODORIO DA SILVA
Agente de Contratação

SPÍNOLA CAVALCANTE SOUZA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B7B5151F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05/2025, 24 DE DE FEVEREIRO DE 2025.

INSTITUI DE FORMA PERMANENTE O PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO /AL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO CALVO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, e em cumprimento as normas constitucionais vigentes;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de garantir o acesso de crianças e adolescentes à Educação, e a necessidade de oferecer condições de permanência e pleno desenvolvimento na trajetória escolar, conforme a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes por meio do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), instituído por meio da Resolução nº 113, de 19 de abril 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão (LBI), que, em seus arts. 27 e 28, determina o direito à Educação às pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO o art. 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre a obrigatoriedade, por parte dos dirigentes de ensino, de comunicar ao Conselho Tutelar faltas injustificadas e evasão escolar; e a Lei nº 9.394/1996 que, em seu art. 12, inciso VIII, determina notificar ao Conselho Tutelar a relação de alunos afastados do processo de escolarização;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer práticas protetivas e preventivas nas relações das crianças e dos adolescentes com a escola, e a necessidade de criar pilares e suportes ao desenvolvimento e à consolidação das políticas públicas de proteção aos educandos em nível municipal;

CONSIDERANDO o cumprimento das estratégias (1.15, 2.5, 3.9 e 4.4) previstas nas metas do Plano Nacional de Educação – PNE 1, 2, 3, 4, Para universalização da educação de 4 a 17 anos: Meta 2 PME-Universalizar o ensino fundamental de 9(nove) anos para toda a população de 6(seis) e 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste plano;

Estratégia 2.4- Promover a Busca Ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com a área da saúde e assistência social;

HG

CONSIDERANDO, por fim, as estratégias previstas no Plano Municipal de Educação, assegurando que o Município deve promover a Busca Ativa de Crianças e Adolescentes em parceria com Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído de forma permanente o Programa Busca Ativa Escolar no âmbito da Prefeitura do Município de Porto Calvo - AL, ratificando o seu compromisso com o acesso, a permanência e a aprendizagem de crianças e adolescentes estudantes da Rede Municipal de Educação, zelando pela promoção e proteção de seus direitos, com intuito de atender às estratégias 8.4, 8.5 e 9.4 do Plano Municipal de Educação, constante da Lei Municipal nº 1045, de 23 de junho de 2015.

Art. 2º Integram o Programa Busca Ativa Escolar:

- a Secretaria Municipal de Educação - SME;
- a Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
- a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS;
- a Secretaria Municipal de Cultura - SMC;
- a Secretaria Municipal de Esporte - SMELAJ;
- o Conselho municipal dos direitos da Criança e do adolescente - CMDCA.

§1º Os integrantes elencados neste artigo irão compor o Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar, formado por pelo menos dois representantes de cada ente, sendo um titular e um suplente, e que será responsável por elaborar conjuntamente o planejamento anual das ações.

§2º Os envolvidos no Programa contribuirão com a identificação de crianças e adolescentes que estejam fora da escola, durante as atividades desenvolvidas junto às comunidades, famílias ou diretamente com esse público.

§3º Os envolvidos também contribuirão no encaminhamento dos casos de infrequência dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Educação do Município de Porto Calvo, identificados por meio de mecanismo estabelecido em conjunto com a coordenação do Programa, e considerando suas competências específicas, visando a permanência de crianças e adolescentes na escola.

Art. 3º O Programa Busca Ativa Escolar configura-se como uma proposta intersetorial e interdisciplinar da Prefeitura do Município de Porto Calvo para lidar com as complexidades concernentes ao processo de escolarização, destacando-se como processo políticopedagógico de micro e macrogestão estratégica.

Art. 4º A articulação intrasetorial e intersetorial se constitui como uma das premissas do Programa Busca Ativa Escolar, considerando a infrequência, o abandono e a evasão escolar como fenômenos sociais e educacionais que demandam ações estratégicas de diferentes setores da administração pública, na perspectiva da proteção integral de crianças e adolescentes matriculados na Rede Municipal de Educação de Porto Calvo.

§ 1º Na Secretaria Municipal de Educação, caberá ao dirigente municipal a articulação intersetorial com os integrantes elencados no art. 2º, instituindo ao nível da macrogestão estratégica as diretrizes, ações e propostas, em conformidade com as demais políticas públicas envolvidas no Programa.

§ 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, por meio do dirigente municipal, designar a coordenação do Programa Busca Ativa Escolar, visando a articulação intersetorial, no território, com os equipamentos públicos, projetos e programas, bem como dentro do organograma da secretaria em questão.

Art. 5º O Programa Busca Ativa Escolar é constituído por ações estratégicas já em curso na SEMED, e sua instituição visa consolidar e ampliar o alcance das ações, organizadas em quatro eixos estruturantes:

- Diagnóstico e planejamento intersetorial;
- Formação continuada dos profissionais envolvidos no Programa;
- Monitoramento e análise de dados;
- Mobilização social.

Art. 6º O eixo Diagnóstico e planejamento intersetorial envolve articulação com os integrantes elencados no art. 2º, em níveis local, regional e central, que realizarão anualmente diagnóstico da infrequência, do abandono e da evasão escolar, dos determinantes de saúde, das barreiras enfrentadas e das vulnerabilidades sociais que atravessam o processo de escolarização das crianças e adolescentes, com e sem deficiência, no Município de ...

§1º. À Secretaria Municipal de Educação, por meio da coordenação do Programa Busca Ativa Escolar, caberá fomentar a elaboração anual do seu Plano de Ação, para o enfrentamento da infrequência, do abandono e da evasão escolar, articulando políticas públicas que envolvam diferentes setores dos integrantes elencados no art. 2º, além das diferentes instâncias do poder público e da sociedade civil que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

§2º A elaboração do Plano de Ação referido no parágrafo anterior considerará o seu contexto social e territorial, em consonância com as diretrizes e políticas públicas emanadas dos integrantes elencados no art. 2º do presente Decreto.

§3º Às Unidades Escolares caberá a elaboração do Plano de Permanência para o enfrentamento da infrequência, do abandono e da evasão escolar, em consonância com as diretrizes do Programa Busca Ativa Escolar, devendo prever a articulação intra e intersetorial, no Nível local.

Art. 7º O eixo formação continuada dos profissionais envolvidos no Programa Busca Ativa Escolar tem os seguintes objetivos:

- conhecer as condições de participação da população no processo de escolarização, levando em consideração as especificidades dos diversos contextos geográficos, históricos e políticos; II - ampliar o olhar crítico e propositivo das políticas intersetoriais, de modo que contribuam para alcançar resultados em situações complexas, por meio da articulação de experiências e saberes interdisciplinares sobre as questões educacionais;
- III - promover a reflexão sobre os novos contornos e delineamentos das questões educacionais, sociais e de saúde, que se materializam na questão da frequência/infrequência escolar.

Art. 8º O eixo monitoramento e análise de dados visará o aprofundamento dos conhecimentos acerca das realidades micro e macroterritoriais que concorrem para os processos de infrequência, buscando subsidiar as análises quantitativas e qualitativas, corroborando com o planejamento estratégico e ações dos integrantes elencados no art. 2º.

Art. 9º O Programa Busca Ativa Escolar, por meio da Coordenação, buscará, de forma sistemática, monitorar índices de infrequência, abandono, evasão e permanência escolar concernentes à Rede Municipal de Educação do Município de Porto Calvo.

Art. 10. O Programa Busca Ativa Escolar será avaliado conjunta e continuamente pelas Secretarias e ente envolvidos, através:

- I - do monitoramento e da análise de dados de frequência extraídos da plataforma oferecida pelo UNICEF;
- II - dos dados produzidos pelo Programa, a partir da implementação de fluxos e instrumentos próprios;
- III - das comunicações ao Conselho Tutelar dos casos de infrequência, abandono e evasão escolar efetuadas pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, bem como por meio do monitoramento e da análise dos dados disponibilizados pelos integrantes elencados no art. 2º.

Art. 11. O eixo mobilização social define-se como estratégias de promoção de mudanças que contribuam para o desenvolvimento da coletividade, com vistas à garantia de direitos, do acesso às políticas públicas e da efetivação de direitos universais expressos na Constituição Federal.

§1º O eixo mobilização social desenvolve-se no campo da comunicação social, utilizando múltiplas linguagens, mídias e recursos tecnológicos, bem como diferentes ações mobilizadoras capazes de construir escuta atenta, debates e reflexões sobre as questões educacionais.

§2º O desdobramento desses processos é concretizado na organização e na participação popular de maneira que produzam efeitos na proteção social, na inclusão e no enfrentamento das questões educacionais que afetam os estudantes da rede Municipal de Educação do Município de Porto Calvo.

§3º A mobilização social articula esforços institucionais intra e intersetoriais e a potencialização dos recursos comunitários numa atuação em rede colaborativa, envolvendo diferentes fazeres dos órgãos envolvidos e atores sociais que possuam o potencial de contribuir para a redução dos índices de vulnerabilidade que concorrem para os processos de infrequência, abandono e evasão escolar.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na sua data de publicação.

Porto Calvo /AL, 24 de fevereiro de 2025.

ERONITA SPOSITO LEAO E LIMA

CPF: 827.217.934-20

Prefeita

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:D0C5E331

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º105/2025**

Porto Calvo/AL de 24 de FEVEREIRO de 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO CALVO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município de Porto Calvo/AL, **RESOLVE**;

Art. 1º. Nomear o Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar do Fundo das Nações Unidas para a infância (UNICEF) no Município de Porto Calvo /Alagoas, com o objetivo de atender às Estratégias do Plano Municipal de Educação – Lei Municipal nº 1045 de 23 de junho 2015, com os seguintes membros:

I– Gestor Político: ERONITA SPOSITO LEAO E LIMA

CPF: 827.217.934-20,

II – Coordenador Operacional: CLÁUDIA DA CUNHA SILVA

CPF: 454.959.394-68

III– Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: DALGIANE FEITOSA DOS SANTOS

CPF: 052573844-42

Suplente: PAULA CANDIDA DA SILVA

CPF: 008912304-24

IV– Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maria Sueli dos Santos Ferreira

CPF:94012601415

Suplente: Jerlaine da Silva falcão

CPF: 080 356 044 30

V – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Idarayna Soares da Silva

CPF: 049.257.254-24

Suplente: Jonas Clécio de Araújo Costa

CPF: 07144413414

VI – Representantes da Secretaria de Esporte

Titular: Clesivan dos Santos bonfim

CPF 031.727.934-35

Suplente: Marcelo Henrique Trindade

CPF:035845384-37

VII – Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Titular: Jose Cosmo da Silva Filho

CPF: 053.286.854-40

Suplente: Esdras de Oliveira Santos

CPF: 10877933430

Art. 2º O Comitê Gestor tem como missão definir quem serão os profissionais do Grupo de Campo e elaborar, de forma conjunta, um Plano de Trabalho para o Município de Porto Calvo /Alagoas.

Art. 3º Poderão participar como convidados para elaboração do Plano de Trabalho, sua execução e controle, representantes de Instituições Públicas, Órgãos e Organizações da Sociedade Civil, Ministério Público, Poder Judiciário e Poder Legislativo.

Art. 4º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTO CALVO /AL, 24 de FEVEREIRO de 2025.

ERONITA SPOSITO LEAO E LIMA

CPF: 827.217.934-20

Prefeita

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:7239262E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**CÂMARA MUNICIPAL
MOÇÃO**

MOÇÃO Nº 01/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

(Do Sr. Vereador Hélio dos Santos)

Senhores Vereadores, na qualidade de Vereador desta Casa de Leis, Apresento a Vossas Excelências, nos termos do art.100, §2º, VII do Regimento Interno, ouvido o Plenário, a presente **MOÇÃO** honrosa de louvor aos Policiais Militares:

- SD PM Raphael Menezes Oliveira
- SD PM Jaison Souza de Assis
- CB PM Westerley Roney Lima Santos
- 3º SGT PM Fábio Rocha Melo
- 3º SGT PM Lucas Araújo Bezerra
- 3º SGT PM Ricardo Brunno Lukas Lutemberg Vieira Lima

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio/AL, aos 19 de fevereiro de 2025.

HÉLIO DOS SANTOS

Vereador/Autor

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Porto real do Colégio- Alagoas, representando o pensamento do povo colegiense, vem a público externar uma moção honrosa de aplauso aos policiais militares do Estado de Alagoas relacionados, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos de Porto Real do Colégio, tendo no dia 09 de fevereiro de 2025 salvado a vida de uma cidadã na ponte de Integração Nacional AL/SE.

Ultrapassando os limites normais no cumprimento do dever, o que denota o respeito que esta Casa Legislativa tem por esses nobres profissionais que dedicam vidas em prol dos colegienses.

Por todo o exposto, faz-se justo e merecido o presente reconhecimento. Portanto peço aos nobres vereadores desta Casa Legislativa a aprovação desta presente moção.

Porto Real do Colégio/AL, 19 de fevereiro de 2025

HÉLIO DOS SANTOS

Vereador/Autor

Publicado por:

Luciano Jose Cruz Dos Santos

Código Identificador:EAC72378

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº PE. 02.20.0001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024- SEMED

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003.009.0511/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO-ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.207.429/0001-33, com sede na Rua São José, SN – Centro, Porto Real do Colégio - Alagoas, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 31.207.342/0001-00.

CONTRATADA: MZ BERNARDI - EPP, CNPJ nº 02.418.125/0001-61, sediada na Rua Tenente Paulo Winteler, 25 - Qd. 12 - Lote 146 - Lot. Frindolin Winteler - Centro - Satuba/AL - Cep: 57.071-382, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sadi Luiz Bernardi, RG nº 10767440 SSP/PR e CPF/MF nº 110.938.629-04.

VALOR: R\$ 920.895,00 (NOVECIENTOS E VINTE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

15.1501.12.365.0001.5004 - PNAEC - ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHE

3390.30.00.00.00.0000 - 1552.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO

15.1501.12.366.0001.5008 - PNAE-EJA - ALIMENTACAO ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS

3390.30.00.00.00.0000 - 1552.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO

15.1501.12.306.0001.5007 - PNAEQ - ALIMENTACAO ESCOLAR AEE MAIS EDUCACAO

3390.30.00.00.00.0000 - 1552.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO

15.1501.12.306.0001.5006 - PNAEF - ALIMENTACAO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

3390.30.00.00.00.0000 - 1552.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO

15.1501.12.306.0001.5005 - PNAEP - ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE-ESCOLAR

3390.30.00.00.00.0000 - 1552.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO

Porto Real do Colégio/AL, 20 de Fevereiro de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Priscila Souza Moura

Código Identificador:4197B39F

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.009.0209/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO-ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.207.429/0001-33, com sede na Rua São José, SN – Centro, Porto Real do Colégio – Alagoas, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.698.613.0001/60.

CONTRATADAS:

ARP.02.05.0004/2025 – ACS EMPREENDIMENTOS LTFA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.600.250/0001-01, vencedor dos itens: 9, 10, 11, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 26, 34, 45, 46, 75 e 93, com um valor total de **R\$ 112.922,40** (CENTO E DOZE MIL E NOVECIENTOS E NVINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

ARP.02.05.0007.2025 – VSB REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.415.366/0001-92, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 05, 07, 18, 21, 23, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 41, 43, 50, 52, 53, 54, 56, 59, 62, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 78, 79, 80, 81, 88, 89, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, e 104, com um valor total de **R\$ 386.222,50** (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ARP.02.05.0002.2025 – JOÃO PAULO DE ARAUJO LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.361.188/0001-05, vencedor dos itens 12,24, 39, 40, 60, 63, 69, 76, 82, 83, 84, 85, 86 e 105 com um valor total de **R\$ 153.177,50** (CENTO E CINQUENTA E TRES MIL E CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ARP.02.05.0001.2025 – DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82, vencedor dos itens: 47, 51, 61, 64, 77, 90 e 111, com um valor total de **R\$ 41.079,00** (QUARENTA E UM MIL E SETENTA E NOVE REAIS).

ARP.02.05.0003.2025 – BL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.420.204/001-12, vencedor dos itens: 08, 44, 48 e 58, com um valor total de **R\$ 45.665,00** (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS SESSENTA E CINCO REAIS).

PRAZO: A validade desta Ata de Registro de Preços é até 12 MESES, a contar do diade sua assinatura.

Porto Real do Colégio/AL, 05 de fevereiro 2025.

HIGOR JOSÉ DOS SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Priscila Souza Moura

Código Identificador:BF6E0A3A

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, estará recebendo cotações de preços referentes à **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICIPIO DE QUEBRANGULO/AL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste de Termo Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar e-mail para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 26/02/2025 a 07/03/2025, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:

Antonio Bezerra de Lima Neto

Código Identificador:F92BADB9

SETOR DE COMPRAS AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura, estará recebendo cotações de preços referentes à **Dispensa de licitação para Aquisição de veículo triciclo motorizado, tipo cargo, com capacidade para 500 kg e potência mínima de 150 cc, para atender as demandas dos órgãos públicos do Município de Quebrangulo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste de Termo Referência. Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 26/02/2025 a 07/03/2025, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:8AB0A99B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90023/2024 – 003.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Materiais, Equipamentos, Acessórios e Vestuários/Uniformes.
CONTRATADAS:
WPPT CONFECÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 45.438.114/0001-56, VALOR: R\$ 39.121,70 (trinta e nove mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos);
CELEBRAÇÃO: 05/02/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 25 de fevereiro de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:BB8185B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: Rescisão Contratual.
CONTRATADO: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 41.836.567/0001-80.
ENDEREÇO: Av. José Tussi, nº 128, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000.

Trata-se de pedido de Rescisão Contratual advindo da Secretaria Municipal de Saúde, contrato nº 174/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 034/2023 – 021 do Pregão Eletrônico nº 034/2023, cujo objeto é Aquisição de Correlatos, tendo como Contratante o município de Rio Largo por Intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Contratado a empresa Kania Comercio de Produtos Hospitalares Ltda inscrita no CNPJ sob nº 41.836.567/0001-80.
Em observância ao art. 109, I, "e" c/c art. 78, I, parágrafo único e art. 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93, estamos concedendo ao Contratado acima mencionado, o prazo de 05 dias úteis de contraditório e ampla defesa, para a manifestação da mesma nos autos administrativos de nº 01130042/2025.
Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 25 de fevereiro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:9EDEC9C9

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº 1.416/2025

"DISPÕE SOBRE PERMUTA DE SERVIDORES QUE ESPECIFICA"

O Prefeito do Município de Rio Largo, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais; Considerando o processo administrativo nº 12200006/2024, que requereu permuta dos servidores;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.779/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Município de Maceió, Estado de Alagoas, o servidor **NEWTON BARROS MESQUITA**, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR**, matrícula nº 77238, em permuta com a servidora **LUANA PATRICIA SILVA CANDIDO**, matrícula nº 0950713-2, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSORA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Largo-AL, em 25 de fevereiro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Wesley José de Araújo Silva
Código Identificador:0C475D8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 038/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Designação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Denison Almeida Pontes**, portador da Cédula de Identidade nº 1219546, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 032.941.574-36, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Especial, símbolo - AS-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 02 de Janeiro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E15306E2

GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº 039/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 039/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Brislane Brito Arcanjo Albino**, portadora da Cédula de Identidade nº 4400927-5, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 120.117.654-98, para exercer o Cargo Comissionado símbolo – DS-4, de Diretora de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 02 de Janeiro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:D754A4CE

GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº 040/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 040/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Letícia de Lima Moreno González**, portadora da Cédula de Identidade nº 3165810-5, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 084.007.354-20, para ocupar o cargo Comissionado de Diretor de Nutrição, símbolo- DS-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 02 de Janeiro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:3559B624

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

Considerando a realização do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 02/2025, referente ao Processo nº 01.06.0016/2025, REVOGO a licitação supracitada, com fundamento no Art. 71 da Lei 14.133/21, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO

Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:0E7592EA

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025

Extrato de Contrato nº 022/2025. Processo: 2025.0120.0020.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: JAIME MENDES DA COSTA JÚNIOR inscrita no CNPJ sob o 32.425.269/0001-06. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico de Banda Jaime Mendes (O Reino) na realização das festividades carnavalesca de Santana do Mundaú/AL, que acontecerá no dia 28 de fevereiro de 2025. Valor R\$: 35.000,00. Dotação: Programa de Trabalho: 13.392.0004.2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO / Programa de Trabalho: 27.122.0011.2019 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA / Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Data da assinatura: 21/02/2025. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 25 de fevereiro de 2025. ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO. Prefeito. PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:3A466E81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

Extrato de Contrato nº 020/2025. Processo: 2025.0120.0018.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: SWING & ALEGRIA, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o 05.481.511/0001-96. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico de JULINHO PORRADÃO na realização das festividades carnavalesca de Santana do Mundaú/AL, que acontecerá no dia 05 de março de 2025. Valor R\$: 80.000,00. Dotação: Programa de Trabalho: 13.392.0004.2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO / Programa de Trabalho: 27.122.0011.2019 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA / Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Data da assinatura: 21/02/2025. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 25 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:62033D2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

Extrato de Contrato nº 021/2025. Processo: 2025.0120.0019.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: CLARISSA ROBERTA CAMPOS PEREIRA 04332826493 inscrita no CNPJ sob o 34.691.020/0001-78. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico de SABAKI na realização das festividades carnavalesca de Santana do Mundaú/AL, que acontecerá no dia 05 de março de 2025. Valor R\$: 30.000,00. Dotação: Programa de Trabalho: 13.392.0004.2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO / Programa de Trabalho: 27.122.0011.2019 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA / Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Data da assinatura: 21/02/2025. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 25 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:9EA41863

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 004/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º 2025.0103.0011.01, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás medicinal destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Mundaú/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor da empresa VIDA OXIGENIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 44.735.857/0001-25, cujo preço global final ficou definido em R\$ 194.205,00 (cento e noventa e quatro mil e duzentos e cinco reais), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de

Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 24º dia do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOÉS CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:0B6C023D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025

Extrato de Contrato nº 023/2025. Processo: 2025.0120.0021.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: 54.032.887 DYEGO RAMOS ALMEIDA inscrita no CNPJ sob o 54.032.887/0001-29. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico de RAFAELA TENÓRIO na realização das festividades carnavalesca de Santana do Mundaú/AL, que acontecerá no dia 1º de março de 2025. Valor R\$: 30.000,00. Dotação: Programa de Trabalho: 13.392.0004.2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO / Programa de Trabalho: 27.122.0011.2019 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA / Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Data da assinatura: 25/02/2025. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 25 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:22943CFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025

Extrato de Contrato nº 025/2025. Processo: 2025.0120.0023.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: EDUARDO POLLOZZI GOMES DE OLIVEIRA LTDA inscrita no CNPJ sob o 27.693.575/0001-93. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico da BANDA EDUARDO POLLOZZI na realização das festividades carnavalesca de Santana do Mundaú/AL, que acontecerá no dia 03 de março de 2025. Valor R\$: 30.000,00. Dotação: Programa de Trabalho: 13.392.0004.2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO / Programa de Trabalho: 27.122.0011.2019 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA / Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Data da assinatura: 25/02/2025. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 25 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:C3F95580

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009, Resoluções FNDE/CD nº 026/2013, 004/2015, 06/2020, 20/2020 e 21/2021, e Lei nº 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública nº 001/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o período de 12 (doze) meses. Os Grupos Formais / Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, no horário das 08h00min às 12h00min, até o dia **27.03.2025, às 12h00min**, na Sede da Prefeitura Municipal São José da Laje, no setor de licitação, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas. Edital com detalhamento dos procedimentos disponível na CPL, quadros de aviso da Prefeitura e através do portal <http://www.saojosedalaje.al.gov.br>.

São José da Laje (AL), 24 de fevereiro de 2025.

THIAGO MENDES DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:D7902A4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 001.002.051124 Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 10.008/2025 Tipo: Menor preço; Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, com instalação e fornecimento de peças visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Data de realização: 21/03/2025, às 14h30min (horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saojosedatapera.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaojtapera@gmail.com. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF São José da Tapera/AL, 25 de fevereiro de 2025.

ALLIKLENYA KALLYNE COSTA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:CB5BB19E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 007.002.111124 Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 10.007/2025 Tipo: Menor preço; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos óleos lubrificantes, filtros e outros destinados a atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Data de realização: 21/03/2025, às 10h30min (horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saojosedatapera.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaojtapera@gmail.com. Todas as

referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF São José da Tapera/AL, 25 de fevereiro de 2025.

ALLIKLENYA KALLYNE COSTA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:A6A8EFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR o TERMO de AUTORIZAÇÃO, em favor INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO, com sede na Vila Pau D'arco, 46, Zona Rural, Arapiraca/AL, CEP 57.319-990, inscrita no CNPJ sob o nº 22.831.828/0001-24, representada neste ato por sua representante legal, Sra. ALINE BARBOSA DE BARROS CAVALCANTE, portadora da carteira de identidade de nº 1.914.486 SSP/AL, e portador do CPF/MF sob o nº 053.688.914-74, fundamentada no art. 74, II da Lei 14.133/21, a ser empenhado na dotação orçamentária;
Órgão: 02 Prefeitura Municipal.
Secretaria: 05 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: 0006 FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica.
Programa de Trabalho: 12.361.0005.4009 – Manutenção do Ensino Fundamental – Apoio a Administração
FUNDEB 30%.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.540.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

São José da Tapera, 12 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:E413884F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de São Miguel dos Milagres/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.camarasaomigueldosmilagres.al.gov.br) e através do e-mail (compras@camarasaomigueldosmilagres.al.gov.br) o Edital para locação de software de transparência pública, gestão de documentos e patrimônio. Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 27/02/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A Câmara Municipal de São Miguel dos Milagres/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.camarasaomigueldosmilagres.al.gov.br) e através do e-mail (compras@camarasaomigueldosmilagres.al.gov.br) o Edital para Gestão e alimentação das informações para alimentação do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e Layouts de Obras e Compras do Sistema Integrado de Auditoria Pública SIAP/TCE-AL. . Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 27/02/2025.

Publicado por:
Luiz Adolfo Beiriz Verçosa
Código Identificador:183641A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 19/2024

Fundamento Legal: art. 65, inciso II, “d”, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

CONTRATADA: **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.660.503/0001-02**, localizada na Avenida Eugênio Costa, nº 42, Centro – Paripueira;

OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo da Engenharia Civil para pavimentação e sinalização viária de diversas ruas do Município de São Miguel dos Milagres – AL.

O valor do contrato original que perfaz a ordem de R\$ 631.239,05 (seiscentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e cinco centavos); por força deste instrumento recebe um acréscimo de R\$ 0,16 (dezesseis centavos) passando consequentemente para R\$ 631.239,21 (seiscentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos);

Celebração: 10/02/2025;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Júlio Cabral Toledo Neto

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:D2A735C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 34/2024

Fundamento Legal: art. 65, inciso II, “d”, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

CONTRATADA: **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.072.980/00001-63, localizada na Rua Antônio Souza Braga nº 180 Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL;

OBJETO: Contratação de Empresa do ramo de Engenharia para Reforma e construção de infraestrutura do Centro de Artesanato público no município de São Miguel dos Milagres/AL.

O valor do contrato original que perfaz a ordem de R\$ 962.986,82 (Novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), por força deste instrumento recebe um acréscimo de R\$ 11,51 (onze reais e cinquenta e um centavos) passando consequentemente para R\$ 962.998,33 (novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos);

Celebração: 10/02/2025;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e João Paulo Gomes dos Santos

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:964186F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Partes: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL e a empresa INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.660.503/0001-02, localizada na Avenida Eugênio Costa, nº 42, Centro – Paripueira;**

Objeto: Contratação de Empresa do ramo de Engenharia para Reforma e construção de Infraestrutura da Praça Nossa Senhora Mãe do Povo no município de São Miguel dos Milagres/AL.

Vigência: 12(doze) meses;

Celebração: 07/02/2025;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Júlio Cabral Toledo Neto

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:3AB5B79D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99. e GREEN CODE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EIRELI, CNPJ: 04.721.054/0001-87. Fundamentação: ART 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e condições aceitas e expressas. Da prorrogação por igual período o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta, referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2022 por mais 12 (doze) meses. Termo: Celebração 27 de dezembro de 2024. Signatário: José Pacheco Filho e Green Code Inovação Tecnológica Eireli

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:A9C9AABC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99. e GREEN CODE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EIRELI, CNPJ: 04.721.054/0001-87. Fundamentação: ART 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e condições aceitas e expressas. Da prorrogação por igual período o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta, referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2022 por mais 12 (doze) meses. Termo: Celebração 27 de dezembro de 2024. Signatário: José Pacheco Filho e Green Code Inovação Tecnológica Eireli

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:F66951F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99. e MARTINS, FERREIRA, FALCÃO ADVOCACIA, CNPJ: 07.713.364/0001-68. Fundamentação: ART 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e condições aceitas e expressas. Da prorrogação por igual período o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta, referente a Inexigibilidade nº 002/2021 por mais 12 (doze) meses. Termo: Celebração 25 de dezembro de 2023. Signatário: José Pacheco Filho e Martins, Ferreira, Falcão Advocacia

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:3F5ABC29

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 12020026/2024
Ata de Registro de Preços nº: 001/2025
Concorrência - SRP nº: 003/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedos no Município de Senador Rui Palmeira - AL.

Detentora: Sol Locações e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 47.638.423/0001-03 vencedora do certame com o valor da proposta de R\$ 1.490.584,99 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Vigência: 17/02/2025 a 17/02/2026.

O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Senador Rui Palmeira - AL, 17 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:4EC1758A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2025 PROCESSO Nº 62/2025

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA

Aviso de Adjudicação e Homologação

Pregão Eletrônico nº 01/2025

Processo nº 62/2025

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 01/2025, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 62/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

JUVENIL LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE 01/2025-1 – Processo nº 62/2025– Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13/2023 – Fornecedor Registrado: Almir da Silva Eirelli, CNPJ/MF: 00.407.959/0001-46 – Objeto: Aquisição de Material de Construção especificados no lotes 1. Valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE 01/2025-2 – Processo nº 62/2025– Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13/2023 – Fornecedor Registrado: Distribuidora Angeiras e Cia LTDA, CNPJ/MF: 14.822.943/0001-04 – Objeto: Aquisição de Material de Construção especificados no lotes 2. Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Francisco Carlos de Moraes Almeida

Código Identificador:7DDE7B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL RESULTADO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 251/2025 – Dispensa de licitação nº 04/2025 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – objeto: Aquisição de Camisas tipo abadá. Segue resultado:

-ADRIANO JOSE BORGES-ME, de CNPJ: 07.482.356/0001-58 apresentou proposta no valor global de Valor total da Proposta: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme proposta juntada aos autos e os documentos de habilitação apresentados estão em conformidade

ao exigido no edital, desta forma a referida empresa está **HABILITADA/ VENCEDORA**

-FENIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, de CNPJ: 30.337.557/0001-83 apresentou proposta no valor global de Valor total da Proposta: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme proposta juntada aos autos, mais a referida empresa não apresentou nenhum documento de habilitação exigidas no Termo de Referência e desta forma a referida empresa está **INABILITADA**.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 251/2025 – DISPENSA nº 04/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, – Contratado: ADRIANO JOSÉ BORGES-ME, de CNPJ: 07.482.356/0001-58 – Objeto: aquisição de camisas tipo abadá. Valor: R\$19.000,00(dezenove mil reais) – Vigência: até 31/12/2025.

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 120/2025 – Dispensa de licitação nº 03/2025 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – objeto: Aquisição de Adereços de Carnaval Segue resultado:

-ADRIANO SOUZA DE SANTANA, de CNPJ: 26.807.886/0001-73 apresentou proposta no valor global de Valor total da Proposta: R\$ 16.875,00(dezesseis mil reais e oitocentos e setenta e cinco reais,) conforme proposta juntada aos autos e os documentos de habilitação apresentados estão em conformidade ao exigido no edital, desta forma a referida empresa está **HABILITADA/ VENCEDORA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 120/2025 – DISPENSA nº 03/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, – Contratado: ADRIANO SOUZA DE SANTANA, de CNPJ: 26.807.886/0001-73 – Objeto: aquisição de camisas tipo abadá. Valor: R\$16.875,00(dezesseis mil reais e oitocentos e setenta e cinco reais)– Vigência: até 31/12/2025.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Francisco Carlos de Moraes Almeida

Código Identificador:E120829A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA IPREV N.º 008/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Pensão por Morte - Art. 26 da Lei Municipal nº 726/2021 (Servidor Aposentado)

O Prefeito do Município de Taquarana, conjuntamente com Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 726, de 29 de dezembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º – Conceder o benefício **PENSAO POR MORTE**, a partir da data do obito em 16/01/2025, em decorrência do falecimento do(a) segurado(a) Inativo (a) LINDUVAL OLIVEIRA DOS SANTOS, portador(a) do RG 387619, SSP/AL, CPF 387619, SSP/AL, Inativo, no cargo de professor, Matrícula Funcional 1067, nos termos do Artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, Artigo 23, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigos 26, 27, 28, 29 e 30 da Lei Municipal nº 726, de 29 de Dezembro de 2021, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana - IPREV, número 005002/2025, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):

I - MARIA APOLINARIO DOS SANTOS, cônjuge, portador(a) do RG nº N/I e do CPF nº 409.501.154-87, nascido(a) em 24 de Dezembro de 1960, com duração **vitalícia**.

Art. 2º – O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice

Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Taquarana/AL, em 21 de Fevereiro de 2025.

GERALDO CÍCERO DA SILVA

Prefeito

ROMERITO SANTOS DE CASTRO

Diretor Presidente

IPREV

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

Código Identificador:A79B5951

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA IPREV N.º 009/2025**

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte- Pensão por Morte - Art. 26 da Lei Municipal nº 726/2021 (Servidor Aposentado)

O Prefeito do Município de Taquarana, conjuntamente com Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 726, de 29 de dezembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, a partir da data do obito em 09/12/2024, em decorrência do falecimento do(a) segurado(a) Inativo (a) **ADRIANO DOS SANTOS SILVA**, portador(a) do RG 633493636, SSP/SP, CPF 633493636, SSP/SP, Inativo, no cargo de vigilante, Matrícula Funcional 285, nos termos do Artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, Artigo 23, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigos 26, 27, 28, 29 e 30 da Lei Municipal nº 726, de 29 de Dezembro de 2021, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana - IPREV, número 01090001/2025, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):

I - NICOLLAS MARQUES DE OLIVEIRA SILVA, filho(a), portador(a) do RG nº 44147902 - SSP/AL e do CPF nº 140.937.614-18, nascido(a) em 30 de Agosto de 2009, com duração de **2 anos e 8 meses**, e extinção em **30 de Agosto de 2027**.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Taquarana/AL, em 21 de Fevereiro de 2025.

GERALDO CÍCERO DA SILVA

Prefeito

ROMERITO SANTOS DE CASTRO

Diretor Presidente

IPREV

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

Código Identificador:BA957426

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2023**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA LIBERTY T.I. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 16.918.829/0001-08.

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de Prazo, referente ao objeto Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços especializados em Hospedagem e Administração de Servidor em

Nuvem para atender as necessidades do programa PEC da Secretaria Municipal de Saúde do município de Taquarana-AL.

Vigência: Fica prorrogado até o fim deste exercício (2025) pelo presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do contrato: 02/01/2025;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA / ISI VALENTIM FRAGA LEMOS

Publicado por:

Paulo Gabriel de Souza Santos

Código Identificador:FC885C81

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CUSTOS AO CONTRATO
N° 086/2024**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA F.J.C. SANT ANA ENGENHARIA EIRELI; CNPJ: 37.565.730/0001-40;

OBJETO: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo de Custos, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
Contrato nº 086/2024	R\$ 2.681.073,55	100% (percentual total contratual)
Supressão	- R\$ 131.675,92	-4,91%
Pós Supressão:	R\$ 2.549.397,63	
Suplementação de valor	R\$ 89.230,54	3,50%
Suplementação de serviços	R\$ 115.163,00	4,52%
Reflexo financeiro	R\$ 2.753.791,17	8,02%

DO VALOR: Fica alterado o valor contratual para R\$ 2.753.791,17 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e dezessete centavos) pelo presente Termo Aditivo, o valor do Contrato nº 086/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS EM DIVERSOS BAIRROS E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL.

Data de assinatura: 16/12/2024

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Segundo Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA / FELIPE JOAQUIM CASTRO SANT ANA.

Publicado por:

Paulo Gabriel de Souza Santos

Código Identificador:CBF2FFA8

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2022**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA MDM DOS SANTOS ENGENHARIA, CNPJ sob nº 17.872.922/0001-91.

OBJETO: Constitui objeto do Segundo Termo Aditivo, alterar a vigência do primeiro termo aditivo que firmaram em 11 de outubro de 2023. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 380 (trezentos e oitenta) dias, contados a partir da emissão do termo aditivo.

PRAZO: Fica prorrogado por mais 380 (trezentos e oitenta) dias pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 046/2022, contados a partir da emissão da Nova Ordem Inicial de Serviços, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL.

Data de assinatura: 14/10/2024

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Segundo Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA/ MARCOS DOUGLAS MEDEIROS DOS SANTOS

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:83C1488B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO - NOVA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIAS PARA O MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do (TR) e recebimento das cotações será até o dia 28 fevereiro de 2025.

Taquarana (AL), 25 de fevereiro de 2025

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:B81F17AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 025/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2023

INSTRUMENTO JURÍDICO DO 1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA. DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL:

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, secretária, matriculada nº 823. **Órgão SOLICITANTE.** E a empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.302.314/0001-05, com sede Rodovia Al 101 Norte, No S/N, Galpão 01;, Zona Urbana, Porto Calvo - AL, CEP: 57900000., neste ato, representada pelo **Sr. Wellington Jose Silva Dos Santos**, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 1463392 SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 001.020.904-24, residente e domiciliado no Loteamento Comandatuba, nº S/N, Urbano, CEP: 57900-000, cidade de Porto Calvo estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA, fundamento nas disposições da Lei 8.666/93, bem como pela cláusula sétima do contrato nº 025/2025 – PE nº 205/2023 e pelas informações contidas no Processo Administrativo nº **1128063/2023** e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº 025/2025 com o objeto de Aquisição de Merenda Escolar – Tipo Carnes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Este termo está fundamentado no art. 65, inciso II, “d”, da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Art. 190 que versa: “O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Com o pedido de Reequilíbrio

Econômico Financeiro pela CONTRATADA, as partes, justas e contratadas, acordam em alterar o valor unitário do item vencido pela CONTRATADA

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO: O valor do contrato nº 025/2025 é de **R\$ 260.939,42 (duzentos e sessenta mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos)**. Fica reequilibrado o valor do objeto do presente, totalizando o reajuste de 74,90% (setenta e quatro vírgula noventa por cento) somando o valor de **R\$ 195.434,42 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos)** ao valor global do Contrato perfazendo o valor total após o Reequilíbrio Econômico Financeiro de **R\$ 456.373,96 (quatrocentos e cinquenta e seis mil trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos)**, em detrimento ao art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

SUBCLAUSULA SEGUNDA: O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da Aquisição de Merenda Escolar – Tipo Carnes, pela Secretaria Municipal de Educação que serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas: **ÓRGÃO:** 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **DOTAÇÃO:** 12.361.0008.2446 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.361.0008.2447 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA

ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.361.0008.2448 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA

ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.365.0008.2347 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE

ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.365.0008.2449 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA

ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.367.0008.2451 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.366.0008.2450 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA PROFISSIONALIZANTE

ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, deverá ser respeitado o prazo e os termos previsto no art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: - O prazo de vigência deste Termo Aditivo é até o dia **18 (dezoito) de março de 2025**, obedecendo aos termos do Contrato nº 025/2025 – PE nº 205/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterada pelo presente Termo Aditivo.

E estando o Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 24 de fevereiro de 2025.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito
Contratante

Secretaria Municipal de Educação

NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS

Secretária

Órgão Solicitante

Aliança Distribuidora LTDA

WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS

Administrador

Contratada

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:22D966FA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 533, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Teotônio Vilela/AL;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Junqueiro/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública efetiva, a Sra. Janaina Pereira Barros, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.716.9###-##, ocupante do cargo de Professora, lotada no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Junqueiro/AL.

Art. 2º - Conforme Cláusula Quarta do Termo de Convênio entre o Município de Junqueiro/AL e Teotônio Vilela/AL, a presente concessão terá validade de 24 (vinte e quatro meses) a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 25 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:B3B8FEC7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 534, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Teotônio Vilela/AL;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Junqueiro/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor pública efetivo, o Sr. Paulo Celso de Jesus Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.763.9###-##, ocupante do cargo de Professor, lotado no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Junqueiro/AL.

Art. 2º - Conforme Cláusula Quarta do Termo de Convênio entre o Município de Junqueiro/AL e Teotônio Vilela/AL, a presente concessão terá validade de 24 (vinte e quatro meses) a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 25 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:83E71A3F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 535, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Teotônio Vilela/AL;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Junqueiro/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública efetiva, a Sra. Valdene Silva Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.247.0##-##, ocupante do cargo de Professora, lotada no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Junqueiro/AL.

Art. 2º - Conforme Cláusula Quarta do Termo de Convênio entre o Município de Junqueiro/AL e Teotônio Vilela/AL, a presente concessão terá validade de 24 (vinte e quatro meses) a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 25 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:CFCAA885

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 536, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Teotônio Vilela/AL;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Junqueiro/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública efetiva, a Sra. Maria Madalena Felix da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.712.5##-##, ocupante do cargo de Professora, lotada no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Junqueiro/AL.

Art. 2º - Conforme Cláusula Quarta do Termo de Convênio entre o Município de Junqueiro/AL e Teotônio Vilela/AL, a presente concessão terá validade de 24 (vinte e quatro meses) a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 25 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:D44118F4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 537, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Teotônio Vilela/AL;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Junqueiro/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública efetiva, a Sra. Iracelia Gomes de Oliveira Guedes inscrito no CPF/MF sob o nº ###.842.6##-##, ocupante do cargo de Professora, lotada no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Junqueiro/AL.

Art. 2º - Conforme Cláusula Quarta do Termo de Convênio entre o Município de Junqueiro/AL e Teotônio Vilela/AL, a presente concessão terá validade de 24 (vinte e quatro meses) a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 25 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:676D4CB7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 538, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Teotônio Vilela/AL;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Junqueiro/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública efetiva, a Sra. Juliana Aparecida de Jesus inscrito no CPF/MF sob o nº ###.388.5##-##, ocupante do cargo de Professora, lotada no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Junqueiro/AL.

Art. 2º - Conforme Cláusula Quarta do Termo de Convênio entre o Município de Junqueiro/AL e Teotônio Vilela/AL, a presente concessão terá validade de 24 (vinte e quatro meses) a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 25 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:96C87E66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 539, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Teotônio Vilela/AL;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Junqueiro/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública efetiva, a Sra. Iris Adelaide Souza Silva inscrito no CPF/MF sob o nº ###.118.5##-##, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Junqueiro/AL.

Art. 2º - Conforme Cláusula Quarta do Termo de Convênio entre o Município de Junqueiro/AL e Teotônio Vilela/AL, a presente concessão terá validade de 24 (vinte e quatro meses) a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 25 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:EA03F4D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 540, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Teotônio Vilela/AL;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Junqueiro/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública efetiva, a Sra. Tais Batista Marcos inscrito no CPF/MF sob o nº ###.039.2##-##, ocupante do cargo de Secretária Escolar, lotada no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Junqueiro/AL.

Art. 2º - Conforme Cláusula Quarta do Termo de Convênio entre o Município de Junqueiro/AL e Teotônio Vilela/AL, a presente concessão terá validade de 24 (vinte e quatro meses) a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 25 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:07A4B1BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 541, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 541, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo

com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acarreta interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscalizá-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o

faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, ASSESSORIA ESPECÍFICA PARA EQUIPES GESTORAS ESCOLARES E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:

I – Denys Clébyson dos Santos Silva, CPF nº ###.690.0##-## e matrícula nº 304305913 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – José Aldo da Rocha Pereira, CPF nº ###.076.0##-## e matrícula nº 24205 Gestor representante da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 25 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Denys Clébyson dos Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **José Aldo da Rocha Pereira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:EA1280C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 542, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 542, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que

exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acarreta interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou

indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA PARA CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:

I – Denys Clébyson dos Santos Silva, CPF nº ###.690.0##-## e matrícula nº 304305913 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – José Aldo da Rocha Pereira, CPF nº ###.076.0##-## e matrícula nº 24205 Gestor representante da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 25 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Denys Clébyson dos Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **José Aldo da Rocha Pereira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:3B5B6329

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **LAVENERE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.288.984/0001-68. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO, COM FUNDAÇÃO INCLUSA. Perfazendo o valor total da ata **R\$ 5.465.600,00 (Cinco milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais)**. Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:2BC1864D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **LUBE PACK COMERCIAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.310.289/0001-46. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE DESGATE. Perfazendo o valor total da ata **R\$ 155.800,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)**. Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 21 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:B343395E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **BT COMERCIAL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.275.578/0001-65. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE DESGATE. Perfazendo o valor total da ata **R\$ 191.598,00 (Cento e noventa e um mil quinhentos e noventa e oito reais)**. Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 21 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:D2073B49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016 - GPTV, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo inciso XII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, artigo 5º, XXIV da Constituição Federal, Lei Municipal nº 992, de 04 de setembro de 2017 e de acordo com o disposto nos artigos 5º, alíneas “e”, “g”, “h” e “m” e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO o compilado de solicitação de providência e requisição de ampliação de bem imóvel público vinculado às atividades da Secretaria Municipal de Educação, fora instaurado o **Processo Administrativo**, que conclui pela necessidade de aquisição de bem imóvel em ponto estratégico, através do instituto da desapropriação, capaz de atender as necessidades apresentadas no referido processo;

CONSIDERANDO o apontamento pela Secretaria Municipal de Educação, pela necessidade da ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Avelar Brandão Vilela, visando proporcionar melhores condições de aprendizado aos alunos, garantindo um ambiente mais adequado, seguro e acessível para o desenvolvimento educacional;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto desta desapropriação encontra-se em posição estratégica e adequada para a ampliação da referida unidade escolar, sendo este a solução mais viável do ponto de vista técnico, econômico e social, possibilitando a construção de novas salas de aula, espaços administrativos, área de recreação e demais estruturas necessárias ao pleno funcionamento da instituição;

CONSIDERANDO que a ampliação da escola está alinhada ao Plano Municipal de Educação e às diretrizes do Ministério da Educação, garantindo a universalização do ensino e o cumprimento do direito fundamental à educação;

CONSIDERANDO que a desapropriação será realizada com a devida indenização justa e prévia ao proprietário do imóvel, conforme estabelecido na legislação vigente;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito, de propriedade do Sr. Roberto Caetano da Silva, imóvel localizado no perímetro urbano do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, Rua 1º de Março, nº 41, compreendendo uma área total de 249.15 m², com Perímetro do Terreno de 63.20 m, com os seguintes limites e confrontações: **Medindo de Frente:** 15,10 m em reta, confrontando-se com a rua 1º de março. **Medindo de Fundos:** 15,10 m em reta, confrontando-se com RESIDÊNCIAS DE TERCEIROS. **Medindo Lado Direito:** 16,50 m em reta, confrontando-se com a ESCOLA DOM AVELAR BRANDÃO VILELA. **Medindo Lado Esquerdo:** 16,50 m em reta, limitando-se com ROBERTO CAETANO DA SILVA. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **C01**, deste segue confrontando-se

com a Rua 1º de março, com azimute de 67°7'14" por uma distância de 15,10 m, chegando ao vértice C02; do vértice **C02**, deste segue confrontando-se com terras de ROBERTO CAETANO DA SILVA, com azimute de 156°44'0" por uma distância de 16,50 m, chegando ao vértice C03; do vértice **C03**, deste segue confrontando-se com RESIDÊNCIAS DE TERCEIROS, com azimute de 243°30'12" por uma distância de 15,10 m, chegando ao vértice C04; do vértice **C04**, deste segue confrontando-se com ESCOLA DOM AVELAR BRANDÃO VILELA, com azimute de 336°57'26" por uma distância de 16,50 m, chegando ao vértice **C01**, ponto de início da descrição, dando-se assim por encerrada a mesma.

Art. 2º A desapropriação resultante deste decreto é em caráter de urgência, para efeito de imissão provisória na posse de imóvel, com depósito prévio em juízo no valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

Art. 3º Promova a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio e a Procuradoria do Município as medidas administrativas e judiciais necessárias.

Art. 4º Fica notificado o proprietário do imóvel descrito no Art. 1º, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias à Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, para ouvir a proposta pertinente a justa indenização do presente imóvel.

Parágrafo Único – O prazo da notificação constante no caput deste artigo, encerra-se no dia 04 de fevereiro de 2024, terça-feira às 15h00.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Teotônio Vilela/AL, dia 25 de fevereiro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:BBF3138D

GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 - DL Nº 003/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO LOCATÁRIO, O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, E DO OUTRO LADO COMO LOCADOR, A SRA. JOSEFA DA CONCEIÇÃO MELO DE ALMEIDA.

O **MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Pedro Cavalcante, nº 162 – 1º Andar -, Centro, cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo chefe do Executivo senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 – SSP/AL, doravante denominado, **LOCATÁRIO**, e a pessoa física **Sra. Josefa da Conceição Melo de Almeida**, inscrita no CPF sob o nº 619.61X.XXX-20, portadora do RG nº 83X.X11 SSP/AL, residente e domiciliada na Maria Jeanne Moreira Sampaio, nº 1058, Centro, CEP: 57265-000, Município de Teotônio Vilela/AL, doravante denominado **LOCADOR**, em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o segundo termo aditivo ao Contrato nº 004/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Segundo Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 004/2023, originado da Dispensa de Licitação nº 003/2023, Locação de Imóvel, localizado na Rua Oséias Fernandes da Silva Tavares, Loteamento Planalto, QD “A”, Bairro José Quincas Vieira da Silva, nesta cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, destinado a instalação da Secretaria Municipal de Habitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerações do art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8666/1993 e art. 18 da Lei nº 8.245/1991, c/c Cláusula décima terceira do Contrato supramencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Nos termos do Contrato nº 004/2023, e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 8.245/1991, as partes acordam em prorrogar o prazo de vigência contratual, que terá início em **06 de janeiro de 2025** e término em **06 de janeiro de 2026**, totalizando **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Em observância ao princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993 c/c Cláusula décima terceira do contrato, as partes acordam o reajuste do valor contratual, acrescentando-se o montante de **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais**, correspondente a um incremento de **37,25%** sobre o valor anteriormente pactuado de **R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) mensais**, resultando no novo valor mensal de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**. Dessa forma, o valor anual do contrato passa a ser **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, representando um acréscimo de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: Nos termos da legislação vigente, a fiscalização da execução do presente contrato ficará sob a responsabilidade da servidora Mary Juciley Cavalcante de Almeida, matriculada sob o nº 2950, na qualidade de fiscal do contrato, e da servidora Letícia Bezerra dos Santos Leão, matriculada sob o nº 477 na qualidade de gestora do contrato, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Habitação do Município de Teotônio Vilela. Compete às referidas servidoras acompanhar e fiscalizar a execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas, podendo adotar as medidas necessárias para assegurar a regularidade da prestação dos serviços, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação, será acobertada pela lei orçamentária ao município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2025, consignadas nas seguintes rubricas:
ÓRGÃO: 17000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2017 – GARANTIR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ELEMENTO: 339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato, que não foram modificadas por este instrumento. E, por estarem as partes de acordo com as cláusulas do presente Termo Aditivo, firmam este instrumento, assinando abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Teotônio Vilela /AL, 06 de janeiro de 2025.

Município de Teotônio Vilela/AL

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito
Locatário

JOSEFA DA CONCEIÇÃO MELO DE ALMEIDA

Proprietária
Locador

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:63C8485C

GABINETE DO PREFEITO**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 - DL Nº 004/2023****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO LOCATÁRIO, O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, E DO OUTRO LADO COMO LOCADOR, A SRA. JOSEFA DA CONCEIÇÃO MELO DE ALMEIDA.

O **MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Pedro Cavalcante, nº 162 – 1º Andar -, Centro, cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo chefe do Executivo senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 – SSP/AL, doravante denominado, **LOCATÁRIO**, e a pessoa física **Sra. Josefa da Conceição Melo de Almeida**, inscrita no CPF sob o nº 619.61X.XXX-20, portadora do RG nº 83X.X11 SSP/AL, residente e domiciliada na Maria Jeanne Moreira Sampaio, nº 1058, Centro, CEP: 57265-000, Município de Teotônio Vilela/AL, doravante denominado **LOCADOR**, em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o segundo termo aditivo ao Contrato nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Segundo Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 005/2023, originado da Dispensa de Licitação nº 004/2023, Locação de Imóvel, localizado na Rua. Antônio Jacinto da Silva, Loteamento Planalto, QD. “A”, Bairro Vereador José Quincas Vieira da Silva, na cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, destinado a instalação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerações do art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8666/1993 e art. 18 da Lei nº 8.245/1991, c/c Cláusula décima terceira do Contrato supramencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Nos termos do Contrato nº 005/2023, e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 8.245/1991, as partes acordam em prorrogar o prazo de vigência contratual, que terá início em **06 de janeiro de 2025** e término em **06 de janeiro de 2026**, totalizando **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e observância das disposições legais aplicáveis

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Em observância ao princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993 c/c Cláusula décima terceira do contrato, as partes acordam o reajuste do valor contratual, acrescendo-se o montante de **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais**, correspondente a um incremento de **37,25%** sobre o valor anteriormente pactuado de **R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e**

cinquenta reais) mensais, resultando no novo valor mensal de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**. Dessa forma, o valor anual do contrato passa a ser **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, representando um acréscimo de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: Nos termos da legislação vigente, a fiscalização da execução do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Marcos Paulo da Silva, matriculado sob o nº 304310805, na qualidade de fiscal do contrato, e da servidora Maria Fernanda Estácio Ferreira da Silva, matriculada sob o nº 304308324 na qualidade de gestora do contrato, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento do Município de Teotônio Vilela/AL. Compete aos referidos servidores acompanhar e fiscalizar a execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas, podendo adotar as medidas necessárias para assegurar a regularidade da prestação dos serviços, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação, será acobertada pela lei orçamentária ao município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2025, consignadas nas seguintes rubricas:

ÓRGÃO: 15000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E ABASTECIMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E ABASTECIMENTO

DOTAÇÃO: 04.122.0003.2061 – VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E ABASTECIMENTO

ELEMENTO: 339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato, que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de acordo com as cláusulas do presente Termo Aditivo, firmam este instrumento, assinando abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Teotônio Vilela /AL, 06 de janeiro de 2025.

Município de Teotônio Vilela/AL

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Locatário

JOSEFA DA CONCEIÇÃO MELO DE ALMEIDA

Proprietária

Locador

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:CE872956

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025**

OBJETO: Contratação do artista/banda “A TURMA DA BREGADEIRA”, representado pela CONTRATADA, por intermédio da Secretaria Municipal de Eventos, do Município de Teotônio Vilela conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste processo, para realização das festividades do Carnaval no Município de Teotônio Vilela/AL, no dia 02 de março de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS
 DOTAÇÃO: 24.691.0009.2161 - PROMOVER E MANTER AS ATIVIDADES CÍVICAS TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO
 ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, e lado a empresa VALERIA SILVA PORTO, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 30.473.186/0001-67.

Teotônio Vilela/AL, 25 de fevereiro de 2025

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:926C8B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Lacs Malotes e Materiais Hidráulicos - Itens Remanescentes, em atendimento as demandas apresentadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Teotônio Vilela/AL. Data da Disputa: 10 de março de 2025, das 08h30min às 14h30min. Acolhimento das propostas a partir de 27 de fevereiro de 2025, às 08h até às 08h do dia 10 de março de 2025, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 25 de fevereiro de 2025.

FILIPPE OLIVEIRA COSTA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:E7C10697

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 039/2025 - GDSAAE

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – SAAE/AL, Eivaldo Varejão Bezerra da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas normas que dispõe sobre a criação e funcionamento do SAAE, Lei nº 444/2009, Portaria nº 037/2025, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não ocorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 387/2024, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito desta Autarquia do Município de Teotônio Vilela - SAAE, Alagoas, os servidores abaixo especificados:

I – **Anny Priscilla da Silva Melo**, auxiliar administrativo, inscrita no Registro Geral nº 31.822.738 - SSP/AL, CPF nº 091.161.114-27 e Mat. 0383 - **Gestora**;

II - **Matheus Paulo da Silva Pinto**, Coordenador de Material, Patrimônio e Transporte, inscrito no Registro Geral nº 63.845.887-0 - SSP/AL, CPF nº 107.949.934-27 e Mat. nº 0371 - **Fiscal**.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **ARPs nº 308/2024, 309/2024, 312/2024, 313/2024, 314/2024, 315/2024, 317/2024 e 318/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 003/2024**, e seus respectivos **Aditivos e Apostilamentos - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS - Entidade Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município Teotônio Vilela/AL.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 02 de janeiro de 2025 e terá validade durante toda a vigência contratual, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor - SAAE, em Teotônio Vilela/AL, 25 de fevereiro de 2025.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA

Diretor

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Anny Priscilla da Silva Melo**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestora

Eu, **Matheus Paulo da Silva Pinto**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:7C829053

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE PORTARIA Nº 040/2025 - GDSAAE

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – SAAE/AL, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas normas que dispõe sobre a criação e funcionamento do SAAE, Lei nº 444/2009, Portaria nº 037/2025;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;

III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;

IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;

V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

CONSIDERANDO o art. 190, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 047 de 12 de abril de 2023, o qual dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos;

CONSIDERANDO que o processo administrativo licitatório o qual originou o referido Contrato, foi firmado nos ditames da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 002/2024, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito desta Autarquia do Município de Teotônio Vilela - SAAE, Alagoas, os servidores abaixo especificados:

I - Anny Priscilla da Silva Melo, Auxiliar Administrativo, inscrita no Registro Geral nº 31.822.738 - SSP/AL, CPF nº 091.161.114-27 e Mat. 0383 - **Gestora**;

II - Matheus Paulo da Silva Pinto, Coordenador de Material, Patrimônio e Transporte, inscrito no Registro Geral nº 63.845.887-0 - SSP/AL, CPF nº 107.949.934-27 e Mat. nº 0371 - **Fiscal**.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **ARPs nº 053/2024, 054/2024, 055/2024, 056/2024 e 057/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 181/2023**, e seus respectivos **Aditivos e Apostilamentos - Objeto: : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC – REABERTURA - Entidade Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela/AL.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 02 de janeiro de 2025 e terá validade durante toda a vigência contratual, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor - SAAE, em Teotônio Vilela/AL, 25 de fevereiro de 2025.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA

Diretor

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Anny Priscilla da Silva Melo**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestora

Eu, **Matheus Paulo da Silva Pinto**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:EBEA0F32

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE **PORTARIA Nº 041/2025 - GDSAAE**

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – SAAE/AL, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas normas que dispõe sobre a criação e funcionamento do SAAE, Lei nº 444/2009, Portaria nº 037/2025, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não ocorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscalizá-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 387/2024, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito desta Autarquia do Município de Teotônio Vilela - SAAE, Alagoas, os servidores abaixo especificados:

I – **Anny Priscilla da Silva Melo**, auxiliar administrativo, inscrita no Registro Geral nº 31.822.738 - SSP/AL, CPF nº 091.161.114-27 e Mat. 0383 - **Gestora**;

II - **Matheus Paulo da Silva Pinto**, Coordenador de Material, Patrimônio e Transporte, inscrito no Registro Geral nº 63.845.887-0 - SSP/AL, CPF nº 107.949.934-27 e Mat. nº 0371 - **Fiscal**.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **ARPs nº 197/2024, 198/2024, 200/2024, 202/2024, 204/2024, 205/2024, 206/2024, 207/2024, 208/2024, 209/2024, 210/2024, 211/2024, 212/2024, 213/2024, 214/2024, 215/2024, 216/2024, 217/2024, 218/2024 e 223/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 003/2024**, e seus respectivos **Aditivos e Apostilamentos** - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS** - **Entidade Contratante:**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município Teotônio Vilela/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 02 de janeiro de 2025 e terá validade durante toda a vigência contratual, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor - SAAE, em Teotônio Vilela/AL, 25 de fevereiro de 2025.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA

Diretor

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Anny Priscilla da Silva Melo**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestora

Eu, **Matheus Paulo da Silva Pinto**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:

Emanuela da Silva Barbosa

Código Identificador:C2B2F451

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÚ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021;**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIU/AL;**

Contratada: **AB START PRODUcoes LTDA**, CNPJ nº **58.874.745/0001-60;**

Objeto: Contratação do artista Diego Galã, responsável pela apresentação de show musical nos festejos do Carnaval 2025, na data de 01 de março de 2025, Zona Urbana, Traipu/AL.

Valor Global: **R\$100.000,00 (cento mil reais);**

Vigência: 90 (noventa dias);

Firmado em: 25/02/2025;

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Luciana de Souza Furtado

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:192C17E5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025

Dispensa nº 01/2025

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIU/AL**

Contratado: **VISIO DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ nº **56.055.820/0001-35**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha.

Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Valor total: **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).**

Firmado em: 24/02/2024

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Yuri Dantas de Almeida Santos**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:4BDD864C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021;**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL;

Contratada: **É FESTA – MÚSICA & ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ nº **41.479.647/0001-25;**

Objeto: Contratação do artista Dan Chicleteiro, responsável pela apresentação de show musical nos festejos do Carnaval 2025, na data de 01 de março de 2025, Zona Urbana, Traipu/AL.

Valor Global: **R\$60.000,00 (sessenta mil reais);**

Vigência: 90 (noventa dias);

Firmado em: 19/02/2025;

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e José Augusto Celestino Oliveira Neto.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:259C7B28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Contratada: **DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, CNPJ nº 39.383.894/0001-81

Objeto: Aquisição de material, equipamentos e ferramentas de sinalização viária.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor total: **R\$ 201.205,00 (duzentos e um mil e duzentos e cinco reais).**

Firmado em: 25/02/2025

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Daniel Bruno da Silva de Araújo**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:317BDA0D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Extrato do Contrato nº 012/2025

Processo administrativo nº 01170012/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025-NLC

Fundamentação Legal: Art. 74, inc. II, Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 146/2024.

Contratada: K M MOREIRA-ME, inscrito no CNPJ nº 20.488.364/0001-70

Valor global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação da apresentação artística (Show): “KEL MONALISA”, para apresentação no dia 02 de março de 2025, em comemoração aos festejos carnavalescos do Município de Viçosa/AL, conforme descrição, quantidade e exigências relacionados no Termo de Referência e proposta de preços.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO/Jéssica Vanesca Pedrosa Barros Calheiros/

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:F46972F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0189/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0189/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento retroativo referente ao piso salarial da enfermagem, aos servidores listados abaixo:

MATRÍCULA	CBO	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO FEVEREIRO
2069	Auxiliar de enfermagem	Alessandra Pereira Do Amaral	207,32
4711	Auxiliar de enfermagem	Damares Rodrigues Silva Soares	207,32
207	Auxiliar de enfermagem	Denise Gomes Dos Santos	207,32
491	Auxiliar de enfermagem	Dilene Da Silva Souza	207,32
2068	Auxiliar de enfermagem	Elizangela Alves Silva De Oliveira	207,32

2820	Auxiliar de enfermagem	Genilde De Oliveira Fausto	207,32
227	Auxiliar de enfermagem	Jane Cleide De Alcantara	207,32
2819	Auxiliar de enfermagem	Jucimar Ismar Da Silva	207,32
240	Auxiliar de enfermagem	Ligiane Santos Da Silva	207,32
524	Auxiliar de enfermagem	Lucia De Fatima Angelo	207,32
497	Auxiliar de enfermagem	Rozeni Correia Dos Santos	207,32
14534	Enfermeiro	Adryelle Holanda Silva	2.906,18
24080	Enfermeiro	Airla Oliveira Fausto	1.573,64
23973	Enfermeiro	Aline Kelly De Oliveira Silva	2.098,18
24206	Enfermeiro	Allice Augusta Santos Avelino	1.573,64
24338	Enfermeiro	Ana Karoline Da Silva	2.098,18
24064	Enfermeiro	Ana Laura Cavalcante Ferreira Oliveira	2.098,18
24082	Enfermeiro	Andre Vitor De Oliveira	1.573,64
2055	Enfermeiro	Andrea Nogueira Lisboa De Oliveira	2.875,18
482	Enfermeiro	Angela Maria Souto Maichszak	1.509,64
24032	Enfermeiro	Autelina Maria Feitosa Costa	2.098,18
23042	Enfermeiro	Ayslane Kledja Dos Reis	2.875,18
24031	Enfermeiro	Bruna Deodato Pereira	1.573,64
23971	Enfermeiro	Bruna Micaelle Menezes Bastos	2.098,18
23041	Enfermeiro	Camila Graziella Santos Barbosa	2.875,18
23141	Enfermeiro	Carolyne Moraes Lima	2.875,18
24045	Enfermeiro	Cicera Reubenía De Paula Moura	747,09
24071	Enfermeiro	Cleris Virgolino Duarte	2.098,18
24073	Enfermeiro	Debora Victoria Benigno Simoes Sampaio	2.098,18
24068	Enfermeiro	Denival Tina De Oliveira	2.098,18
24626	Enfermeiro	Dorka Danielly Cavalcante Moura	2.098,18
24077	Enfermeiro	Douglas Pereira Gomes	1.573,64
24046	Enfermeiro	Ellen Carolynne De Oliveira Gomes	2.098,18
24066	Enfermeiro	Emily Pereira De Araujo Aguiar	2.098,18
24074	Enfermeiro	Fabiana Barbosa Oliveira	1.573,64
22997	Enfermeiro	Georgia Nery Vieira Fecchine	2.875,18
24072	Enfermeiro	Giselle Aparecida Ramos Gomes	2.098,18
24060	Enfermeiro	Gislaynne Da Silva Coelho	2.098,18
24040	Enfermeiro	Gleysa Nunes Vasconcelos	1.573,64
24075	Enfermeiro	Isaiane Maria Da Silva	1.573,64
24680	Enfermeiro	Italo Dantas Barbosa	2.098,18
24628	Enfermeiro	Jefferson Dos Anjos Da Cruz	2.098,18
24087	Enfermeiro	Julio Henrique De Santana Neto	2.098,18
24065	Enfermeiro	Lais Vidal Barboza	2.098,18
24076	Enfermeiro	Larissa Daniele Bispo Pereira	1.573,64
14651	Enfermeiro	Laryssa Silva Oliveira	1.826,64
24157	Enfermeiro	Leidiana Silva De Lima	1.573,64
23974	Enfermeiro	Lucileide Gomes Dos Anjos	699,39
248	Enfermeiro	Lucineide Marques De Santana Bezerra	1.509,64
24037	Enfermeiro	Maria Aparecida Barboza Sandes	2.098,18
24086	Enfermeiro	Maria Poliana Costa	2.098,18
24067	Enfermeiro	Marilia Ferreira De Melo Martins	2.098,18
252	Enfermeiro	Marta Tenorio De Holanda Ferraz	2.589,18
24081	Enfermeiro	Mirian Rayle De Oliveira Nascimento	1.573,64
24070	Enfermeiro	Monica Marinho Martins	2.098,18
23198	Enfermeiro	Nathalie Resende Tenorio Lopes	2.875,18
24079	Enfermeiro	Nayara Feitoza Da Silva Pantaleao	1.573,64
23336	Enfermeiro	Patricia Santos Barreto Menezes	2.875,18
24475	Enfermeiro	Pedro Carlos Noia Lima	1.573,64
24500	Enfermeiro	Quiteria Clara Da Costa	1.573,64
24063	Enfermeiro	Rafael De Jesus Santos	2.098,18
24069	Enfermeiro	Raphael Dantas De Almeida	2.098,18
24337	Enfermeiro	Ruana Gabriele De Souza Lucena	2.098,18
24010	Enfermeiro	Sandra Da Silva Araujo	2.098,18
23348	Enfermeiro	Tatiana Santos Silva	2.875,18
24149	Enfermeiro	Thawanne Katurry Siqueira Sandes	2.098,18
14631	Enfermeiro	Thiago Emerson Fernandes Garrote	2.906,18
24627	Enfermeiro	Vinicius Henrique Soares Silva	2.098,18
24085	Enfermeiro	Wagson Luanderson Teixeira Felix	1.573,64
23972	Enfermeiro	Welany Queiroz De Oliveira Santos	2.098,18
24088	Técnico de enfermagem	Adelia Crislaine De Oliveira Gomes	1.610,73
24089	Técnico de enfermagem	Adenia Moreira Dos Santos	1.610,73
24327	Técnico de enfermagem	Aline Dos Santos	855,05
24055	Técnico de enfermagem	Ana Carolina Lima Da Silva	855,05
24109	Técnico de enfermagem	Andrea Gomes Da Silva	1.610,73
24090	Técnico de enfermagem	Andrea Maria Leite	1.610,73
24111	Técnico de enfermagem	Andressa Dos Santos Inacio	855,05
24146	Técnico de enfermagem	Anna Rafaella Da Silva	1.610,73
24415	Técnico de enfermagem	Anne Caroline Alves Vieira Moreira	1.610,73
24134	Técnico de enfermagem	Aurenice Moreira Silva	1.610,73
24049	Técnico de enfermagem	Carolayne Ferreira Dos Santos	855,05
24059	Técnico de enfermagem	Celia Maria Lisboa Souto	1.610,73
24328	Técnico de enfermagem	Daiana Santos Da Costa Ferreira	855,05
24116	Técnico de enfermagem	Daniela Simias Aragao	855,05
24084	Técnico de enfermagem	Delma Goncalves Ribeiro	855,05
24140	Técnico de enfermagem	Edmilson Manoel Da Silva Filho	1.610,73
24179	Técnico de enfermagem	Edsandra Belarmino Dos Santos	855,05
23353	Técnico de enfermagem	Elaine Maria Da Silva	1.610,73
23121	Técnico de enfermagem	Elaine Vilela Dos Santos	1.610,73
23349	Técnico de enfermagem	Fabiana Torres Ribeiro	1.610,73
24200	Técnico de enfermagem	Francineide Martins Da Silva Oliveira	1.610,73
24083	Técnico de enfermagem	Geni Mariano Dos Santos	1.610,73
24042	Técnico de enfermagem	Gleice Pereira Oliveira	1.610,73
24038	Técnico de enfermagem	Greice Kelle Balbino Freire	855,05

23310	Técnico de enfermagem	Heloisa Moreira Dos Santos	1.610,73
24110	Técnico de enfermagem	Idelbrando Eduardo Pereira Simplicio	855,05
24056	Técnico de enfermagem	Jaciana Luíza Dos Anjos	855,05
24092	Técnico de enfermagem	Jane Clecia Barbosa De Barros	1.610,73
24180	Técnico de enfermagem	Janizete Moreira Dos Santos	855,05
24201	Técnico de enfermagem	Jiuliane Duarte Pereira	855,05
24132	Técnico de enfermagem	Jocilene Ferreira Da Silva	1.610,73
24136	Técnico de enfermagem	Jose Anderson Gomes Oliveira	1.610,73
14615	Técnico de enfermagem	Jose Cleilton Freitas Dos Santos	1.610,73
24106	Técnico de enfermagem	Jose Ricardo Feitoza Sandes	855,05
24093	Técnico de enfermagem	Joseane Bezerra De Souza	1.610,73
24047	Técnico de enfermagem	Joyce Da Silva Barros	855,05
23119	Técnico de enfermagem	Juliano Wiermam Dos Santos	1.610,73
24095	Técnico de enfermagem	Julio Cordeiro Dos Santos	1.610,73
24142	Técnico de enfermagem	Karolaine Menezes Da Silva Xavier	1.610,73
24096	Técnico de enfermagem	Kathllen Menezes Do Amaral	1.610,73
24499	Técnico de enfermagem	Katia Maria Campos Silva Nunes	855,05
24120	Técnico de enfermagem	Leandro Gomes Da Silva	855,05
24633	Técnico de enfermagem	Leticia Moreira Batalha	855,05
24097	Técnico de enfermagem	Luana Porfirio Gomes	1.610,73
24118	Técnico de enfermagem	Luciana Fausto Dos Santos De Lacerda	855,05
24098	Técnico de enfermagem	Luciene Bezerra Dos Santos	1.610,73
24119	Técnico de enfermagem	Lucilaine Bezerra Dos Santos Costa	855,05
23201	Técnico de enfermagem	Luzia Danielle Almeida Ribeiro Souza	1.610,73
14668	Técnico de enfermagem	Maisa Lima De Jesus	1.610,73
22998	Técnico de enfermagem	Marcia Da Silva	1.610,73
24414	Técnico de enfermagem	Maria Aparecida Batista De Andrade	1.610,73
24058	Técnico de enfermagem	Maria Da Silva Gomes	855,05
24041	Técnico de enfermagem	Maria Das Dores Santos Da Silva	1.610,73
24178	Técnico de enfermagem	Maria Denise Oliveira Silva Moreira	855,05
24103	Técnico de enfermagem	Maria Elisangela Da Costa Feitosa Lima	855,05
24130	Técnico de enfermagem	Maria Ernestina Silva De Oliveira	1.610,73
24205	Técnico de enfermagem	Maria Leila Da Silva Oliveira	99,36
24091	Técnico de enfermagem	Maria Lisiane Soares Lima	1.610,73
24117	Técnico de enfermagem	Maria Marcia De Souza	855,05
24112	Técnico de enfermagem	Maria Rita Ventura Gomes	1.610,73
24329	Técnico de enfermagem	Marilene Marques Coelho	855,05
24124	Técnico de enfermagem	Micheline Vieira Da Silva	1.610,73
24114	Técnico de enfermagem	Nataly Bezerra Dos Santos	855,05
24105	Técnico de enfermagem	Rafael Da Silva Queiroz	855,05
23443	Técnico de enfermagem	Sanderlucia Ferreira Cavalcanti Norberto	1.610,73
24101	Técnico de enfermagem	Simone Vieira Do Nascimento	855,05
24127	Técnico de enfermagem	Sueli Gomes Da Silva	1.610,73
24181	Técnico de enfermagem	Suely Elias Da Silva Santos	855,05
24099	Técnico de enfermagem	Tania Lucia Dos Santos	1.610,73
24108	Técnico de enfermagem	Thaise De Melo Lima	1.610,73
24033	Técnico de enfermagem	Valquiria Maria Dos Santos Marciano	1.610,73
24113	Técnico de enfermagem	Wellidayana Alves Da Silva	855,05
24104	Técnico de enfermagem	Wilka Taliadri Barbosa De Souza	855,05

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 25 de fevereiro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:0286A835

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL/SEMED Nº 01/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL/SEMED Nº 01/2025

CONTRATAÇÃO E CADASTRO RESERVA DE PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ATUAÇÃO EM 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Luzia Keylla Cavalcante Brandão, devidamente nomeada conforme Portaria n.º 011/2025 no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.106/2014, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público no âmbito do município de Delmiro Gouveia/AL, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação por tempo determinado, bem como composição de Cadastro de Reserva nos cargos expressos nos Anexos II e III deste edital, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, para laborarem no desenvolvimento de atividades em referidas áreas do setor educacional, atendendo as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, mediante normas e condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este edital, seus anexos e por seus editais complementares, que serão devidamente publicados e disponíveis para consulta no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Alagoas.

1.2. O presente PSS visa ao cumprimento da Política Municipal de Educação, de acordo com a necessidade do Município e o excepcional interesse público, os quais justificam as contratações por tempo determinado.

- 1.3. O Edital que rege este PSS terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da Homologação do Resultado Final, em Diário Oficial dos Municípios Alagoanos.
- 1.4. O PSS será realizado pela Secretaria de Educação – SEMED - do Município de Delmiro Gouveia.
- 1.5. Não será cobrada taxa de inscrição no presente PSS.
- 1.6. O quadro de função, carga horária, formação acadêmica, vagas e remuneração encontram-se respectivamente no Anexo II deste edital.
- 1.7. A descrição de cada função encontra-se no Anexo III deste edital.
- 1.8. O presente processo seletivo será composto por análise de currículos, e a classificação se dará com base nos documentos comprobatórios entregues pelo candidato no ato da inscrição.
- 1.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 1.10. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais,

avisos, comunicados e outras informações referentes a este PSS.

- 1.11. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a contratação de profissionais aptos a atuarem nas unidades escolares e/ou demais setores pertencentes a esta Secretaria Municipal de Educação que apresentem carência temporária. Ressalvando-se que a **APROVAÇÃO NESTE PROCESSO GERA APENAS A EXPECTATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**.
- 1.12. A contratação dar-se-á, nos limites e parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.029/2011, com duração de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período. A contagem do referido prazo, dar-se-á a partir da data da assunção dos profissionais contratados por tempo determinado.
- 1.13. As datas elencadas no cronograma do presente Edital poderão sofrer eventuais retificações e/ou atualizações, circunstância esta que deverá ser mencionada em Edital ou avisos a serem publicados no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, bem como nas redes sociais pertencentes à prefeitura de Delmiro Gouveia/AL.
- 1.14. A classificação obedecerá à ordem decrescente de pontuação do candidato.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 2.1. A organização do PSS para contratação de profissionais para atuarem no âmbito do Município de Delmiro Gouveia ficará a cargo da Comissão Organizadora a ser designada através de Portaria específica, publicada em Diário Oficial do Município.
- 2.2. À Comissão Organizadora, responsável por todo o processo de seleção dos candidatos, caberá: analisar, deferir ou indeferir as inscrições, avaliar e pontuar os títulos dos candidatos conforme a Tabela de Pontuação (Anexo IV), deferir ou indeferir eventuais recursos interpostos pelos candidatos, descritos neste edital, organizar a relação de candidatos avaliados com suas respectivas situações (aprovado classificado, aprovado cadastro de reserva e desclassificado) e encaminhar os resultados à Diretoria de Recursos Humanos, bem como arquivar toda a documentação relativa a este PSS pelo período de sua validade.
- 2.3. É vedada a participação na Comissão Organizadora de:
 - a) Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
 - b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
 - c) Sócio de candidato em atividade profissional.

3. DAS VAGAS E DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município, observados os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), e com base no poder discricionário do representante do Poder Executivo, conforme Anexo II deste Edital.
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos, a saber:
 - a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
 - b) Ter idade mínima de dezoito anos completos;
 - c) Gozar de boa saúde física e mental;
 - d) Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
 - e) Estar em dia com suas obrigações militares, se, do sexo masculino;
 - f) Possuir a formação exigida para a respectiva função;
 - g) Não possuir vínculos com a Administração Pública Municipal, Estadual, Distrital e Federal;
 - h) Não ser aposentado por invalidez.
- 3.3. O candidato somente poderá realizar uma única inscrição, vedando-se, inclusive, que um candidato possa concorrer em funções diferentes.
- 3.4. O candidato que efetuar mais de uma inscrição para qualquer função apresentada neste Processo Seletivo terá validade apenas a sua última inscrição enviada.
- 3.5. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma virtual através do link: <https://inscricao.delmirogouveia.al.gov.br/> onde será preenchido o Formulário de Inscrição e serão anexados, em arquivo único e formato PDF de no máximo 30 MB, os documentos pessoais e os documentos comprobatórios de acordo com o Anexo IV.
- 3.6. Uma vez efetuada a inscrição, não haverá possibilidade de alteração, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas, bem como a entrega dos documentos pessoais e títulos.
- 3.7. Para se inscrever, as pessoas interessadas deverão observar os seguintes procedimentos:
 - a) Preencher o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes no mesmo;
 - b) Anexar cópia dos documentos pessoais (arquivo único em PDF - máximo 30MB): RG/CPF/Comprovante de Residência/Quitação eleitoral/Quitação de serviço militar (quando do sexo masculino), documentos correspondentes à graduação mínima exigida ao cargo em inscrição, à experiência profissional e à formação profissional e acadêmica, declaração de disponibilidade para o cumprimento da carga horária definida para o cargo em inscrição, conforme descritos no Anexo IV.
- 3.7.1. O candidato, após o preenchimento receberá um comprovante com a confirmação de preenchimento do mesmo.
- 3.8. Para todos os cargos somente serão aceitos históricos, diplomas de graduação ou certidão de conclusão de curso, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e/ou Conselho Municipal de Educação ou Conselho Estadual de Educação.
- 3.9. Para comprovação da Experiência Profissional serão aceitas: Declaração do empregador que comprove o exercício da função e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- 3.10. É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas durante o PSS. Informações falsas ou inexatas resultarão na eliminação do candidato do PSS, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.11. O correto preenchimento do formulário de inscrição online e o envio (upload) da documentação comprobatória, conforme descrito no item 3.5 e seus subitens, será de inteira responsabilidade do candidato. As inscrições em desacordo com o previsto neste Edital serão automaticamente indeferidas.

3.12. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão organizadora, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da conferência da ficha de inscrição e dos documentos dos candidatos;
- c) for responsável pela falsa identificação funcional;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação no processo seletivo;
- e) não atender determinações regulamentares da Secretaria Municipal de Educação.

4. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O candidato será classificado no presente PSS através de comprovação da formação mínima exigida, de acordo com o cargo em inscrição (Ensino Fundamental, Ensino Médio Regular Completo, Magistério ou Normal Médio ou Licenciatura no caso de reserva técnica para professores).

4.1.1. A aprovação do candidato está condicionada ao número de vagas constantes no Anexo II.

4.2. Os candidatos que figurarem na listagem geral classificatória abaixo do número de vagas constantes no Anexo II farão parte do Cadastro de Reserva da SEMED.

4.3. A pontuação de Títulos e Experiência Profissional será definida com base na Tabela de Pontuação (Anexo IV).

4.4 Dos Grupos de Avaliação:

I – Formação Mínima exigida para o cargo em inscrição: específica para cada cargo, comprovada por históricos, diplomas de graduação ou certidão de conclusão de curso.

II – Complementação de formação de curso de Pós-Graduação: comprovada por históricos, diplomas ou certidão de conclusão de curso.

III - Experiência profissional: comprovação de contrato profissional por meio de CTPS, Declaração de fé Pública da prestação de serviço pelo contratante (acompanhada da comprovação de necessidade do assistido, quando for o caso), sendo vedada a contagem de tempo concomitante para a mesma atividade profissional.

IV – Avaliação escrita: todos os candidatos serão submetidos a avaliação escrita com 10 (dez) questões que versarão exclusivamente sobre as atividades desenvolvidas na atribuição do seu cargo.

4.5. Nenhum título poderá ser pontuado mais de uma vez, ainda que em diferentes critérios avaliativos.

4.6. Não serão considerados para fins de pontuação de Títulos e Análise de Experiência Profissional:

- a) O mero exercício de função pública em área diversa à função pleiteada;
- b) O estado de sócio de entidade ou situação congênere;
- c) Os títulos recebidos como honraria ou homenagem correlatas.

4.7. Para fins de cálculo da nota final serão adotados os seguintes procedimentos e critérios:

4.8. No caso de empate na pontuação terá precedência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior tempo - em meses (cada mês só será computado em sua integralidade ou 30 dias completos)- na comprovação de experiência;
- b) obtiver maior pontuação na avaliação escrita;
- c) possuir maior idade ou possuir idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia da inscrição neste PSS, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 10 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

4.9. A pontuação será computada de forma cumulativa, sendo a classificação dos candidatos inscritos e validados, efetuada de acordo com a ordem decrescente dos pontos acumulados.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. É de competência exclusiva da SEMED a divulgação do resultado da seleção realizada pela Comissão Organizadora.

5.2. O resultado preliminar do PSS será divulgado na data prevista conforme cronograma constante no Anexo I, no D.O. dos municípios do Estado de Alagoas, redes sociais e sítio da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá recorrer do resultado preliminar do PSS em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação do mesmo.

6.2. O candidato preencherá o formulário eletrônico que deverá ser acessado no link <https://inscricao.delmirogouveia.al.gov.br/> e deverá ser preenchido de forma clara e objetiva com suas alegações, referentes às documentações apresentadas no ato da inscrição.

6.3. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto, de forma diferente da estipulada neste edital e sem assinatura.

6.4. Cada candidato realizará um único recurso, sendo suas respectivas razões recursais encaminhadas de forma individualizada.

6.5. A decisão final da Comissão Organizadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

6.6. Após a análise dos recursos, o resultado final será homologado e publicado no D.O. dos Municípios do Estado de Alagoas e divulgado nas redes sociais e sítio da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia.

7. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PRELIMINAR

7.1. Os candidatos aprovados de acordo com a listagem do resultado final, que estejam dentro das vagas do PSS, serão convocados por publicação em D.O. dos Municípios do Estado de Alagoas, podendo, a critério da administração pública ser convocado por outros meios, como o e-mail informado na inscrição, via contato telefônico ou por aplicativo de mensagens, conforme período previsto no Cronograma deste edital (ANEXO I), para comparecimento à sede da SEMED, com o objetivo de apresentar documentação original e respectivas cópias para conferência com os documentos anexados no formulário de inscrição, para

posterior contratação.

7.1.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos dados pessoais, principalmente o endereço para correspondência eletrônica e/ou mudança de número de contato, bem como a não verificação de seu correio eletrônico no período previsto no Cronograma deste edital (Anexo I).

7.2. Caso não haja equivalência entre a documentação original e a documentação apresentada no ato da inscrição, o candidato será eliminado do PSS, sem possibilidade de recurso, sendo convocado o candidato subsequente na listagem do Resultado Final.

7.3. As cópias dos documentos (frente e verso), deverão ser anexadas ao Formulário de Inscrição eletrônico.

7.4. Não será permitido ao candidato a apresentação de novos documentos.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

8.1. O Município de Delmiro Gouveia/AL publicará em D.O. dos municípios alagoanos o Edital de Convocação dos candidatos aprovados.

8.2. A convocação ocorrerá conforme necessidade de preenchimento das vagas indicadas no Anexo II deste edital.

8.3. Todos os candidatos convocados devem obrigatoriamente comparecer no dia e horário definido no Edital de Convocação, sob pena de ser eliminado do PSS.

8.4. O candidato selecionado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados neste edital, seja qual for o motivo alegado, será eliminado do PSS.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), sendo o Município, neste ato, representado pela Gestora da SEMED e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9.2. Para a efetivação da contratação, o candidato deverá cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- b) Ser classificado e enquadrado nas disposições deste Edital;
- c) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) Apresentar certidão de quitação eleitoral;
- e) Apresentar documento de quitação de serviço militar - quando do sexo masculino;

9.3. Os contratos terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por até 12 (doze) meses, desde que não excedam a 24 (vinte e quatro) meses.

9.4. Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer época na forma da legislação vigente.

9.4.1. Excepcionalmente, em virtude de eventual criação de cargos por lei, com funções equivalentes às descritas neste edital, poderá a Administração rescindir os contratos decorrentes deste PSS, para realização de concurso público ou por não atender a necessidade do serviço.

9.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral,

carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteira de estudante ou carteiras funcionais sem valor de identidade.

9.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis, inválidos, não identificáveis ou danificados.

9.7. No ato da assinatura do contrato, o candidato convocado deverá declarar atender à necessidade e o interesse público decorrente da implementação da política de atendimento do público alvo da Rede Municipal de Educação de Delmiro Gouveia.

10. DA ALOCAÇÃO

10.1. Os classificados aptos a serem contratados, estarão à disposição da SEMED para serem alocados nas unidades escolares localizadas em todo o território do Município, observada a ordem de classificação, dentro de sua habilitação, suprimindo as vagas temporárias do município conforme demanda à época da convocação.

10.2. O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário e possibilidade de deslocamento para o atendimento nos diferentes horários de funcionamento das Unidades Escolares em todo o Município de Delmiro Gouveia e sua alocação será definida de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública, vez que, por se tratarem de vagas temporárias, a disponibilidade das vagas nas datas de convocação para preenchimento das mesmas podem ser diferentes e se modificarem a qualquer tempo.

10.3. A recusa pelo candidato à vaga disponível ou a falta de apresentação do mesmo no ato da convocação, implicará na sua eliminação do PSS.

10.4. A SEMED a bem do serviço público pode, a qualquer tempo, promover o remanejamento do profissional contratado para atendimento a quaisquer necessidades dentro da rede municipal de ensino, implicando sua movimentação em localidades diversas, dentro do território municipal (sede, povoados e distritos).

10.5. É expressamente vedado o desvio de função dos profissionais de contrato temporário, sob pena de anulação do contrato e de responsabilização administrativa e civil do profissional responsável que permitir ou tolerar o desvio.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. O candidato contratado nos termos deste Edital não poderá:

- a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, por desvirtuar o objetivo essencial deste PSS;
- b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

11.2. A inobservância do disposto nas alíneas do item anterior importará na rescisão do contrato.

11.3. É vedada a contratação temporária, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e contratadas que não atendam ao que preconiza o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

12. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

12.1. Será excluído do PSS o candidato que:

- a) Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital e demais atos decorrentes deste;

c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos de implementação da política de atendimento do público alvo da Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva da Rede Municipal de Educação, incorrendo em comportamento indevido;

d) Se apresentar fora do prazo de convocação informado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, salvo em caso apresentação de atestado médico;

e) oferecer recusa às vagas ofertadas, por motivo de qualquer natureza.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final do PSS por meio do D.O. dos Municípios Alagoanos e através das redes sociais e sítio da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia.

13.2. O resultado final da seleção a que se refere este Edital não assegura a contratação aos candidatos, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecidas a existência de carência, o interesse e a conveniência administrativa e a rigorosa ordem de classificação, além de disponibilidade de recursos financeiros, obedecidos os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000).

13.3. A data de término do contrato temporário de trabalho será determinada pelo Município, ressaltando que serão os contratados submetidos a avaliação periódica de desempenho sob pena de rescisão do contrato pelo contratante, caso os referidos contratados não estejam atendendo de forma satisfatória aos interesses da Administração.

13.4. Em virtude de desistência ou casos de eliminação, poderão ocorrer novas convocações dos candidatos aprovados fora do número de vagas, através dos meios oficiais de comunicação do município.

13.5. Os casos omissos referentes a esse Edital serão decididos pela Comissão Organizadora e/ou pela SEMED.

Delmiro Gouveia/AL, 25 de fevereiro de 2025.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO

Secretária Municipal de Educação

SEMED – PMDG

ANEXO I

CRONOGRAMA/DATAS	ETAPAS
27/02 a 05/03/2025	Inscrição online pelo link https://inscricao.delmirogouveia.al.gov.br/
06/03 e 11/03/2025	Análise documental dos candidatos – caráter eliminatório
12/03/2025	Publicação do resultado preliminar no Diário Oficial dos Municípios alagoanos
13/03/2025	Período recursal (revisão dos pontos contabilizados nos títulos declarados).
15/03/2025	Avaliação Escrita – caráter eliminatório
16/03/2025	Prova Prática – Motorista Escolar – caráter eliminatório
17/03/2025	Publicação do resultado final homologado em Diário Oficial dos Municípios alagoanos.
18/03/2025	Período recursal (revisão do resultado final preliminar).

ANEXO II

QUADRO DE FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, FORMAÇÃO ACADÊMICA, VAGAS E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais	30h semanais	Diploma e/ou certificado (histórico) de conclusão de Graduação em Pedagogia (formação mínima exigida) expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da	Cadastro Reserva	R\$ 1.680,00

		Educação.		
Auxiliar de serviços educacionais – Limpeza	40h Semanais	Certificado de conclusão de Ensino fundamental ou médio em qualquer modalidade expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	10	R\$ 1.518,00
Auxiliar de serviços educacionais – Merendeira	40h Semanais	Certificado de conclusão de Ensino fundamental ou médio em qualquer modalidade expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	10	R\$ 1.518,00
Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física	30h Semanais	Diploma e/ou certificado (histórico) de conclusão de Graduação Educação Física (formação mínima exigida) expedido por	04	R\$ 1.680,00

		instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e inscrição no Conselho de Classe		
Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa	30h Semanais	Diploma e/ou certificado (histórico) de conclusão de Graduação em Letras (formação mínima exigida) expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	Cadastro Reserva	R\$ 1.680,00
Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Matemática	30h semanais	Diploma e/ou certificado (histórico) de conclusão de Graduação em Matemática (formação mínima exigida) expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	Cadastro Reserva	R\$ 1.680,00

Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – História	30h semanais	Diploma e/ou certificado (histórico) de conclusão de Graduação em História (formação mínima exigida) expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	Cadastro Reserva	R\$ 1.680,00
Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia	30h semanais	Diploma e/ou certificado (histórico) de conclusão de Graduação em Geografia (formação mínima exigida) expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	Cadastro Reserva	R\$ 1.680,00
Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Ciências	30h semanais	Diploma e/ou certificado (histórico) de conclusão de Graduação em Biologia (formação mínima	Cadastro Reserva	R\$ 1.680,00

		exigida), expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.		
Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Iniciais Finais – Língua Inglesa	30h semanais	Diploma e/ou certificado (histórico) de conclusão de Graduação em Letras – Língua Estrangeira (Inglês) (formação mínima exigida) expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	02	R\$ 1.680,00
Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais – Robótica	30h semanais	Diploma e/ou certificado (histórico) de conclusão de Graduação em qualquer licenciatura (formação mínima exigida) expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da	Cadastro Reserva	R\$ 1.680,00

		Educação.		
Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral	30h semanais	Diploma e/ou certificado (histórico) de conclusão do Magistério ou Normal Médio (formação mínima exigida) ou qualquer licenciatura expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	06	R\$1.680,00
Professor Mediador Educacional	40 horas semanais	Certificado de Ensino Médio em qualquer modalidade expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	50	R\$ 1.518,00

Monitor/Fiscal de Transportes escolares	40 horas semanais	Certificado de conclusão de Ensino fundamental ou médio em qualquer modalidade expedido por	50	R\$ 1.518,00
		instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.		
Assistente Social	30 horas semanais	Diploma e/ou certificado (histórico) de conclusão da Graduação em Assistência Social (formação mínima exigida) expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com inscrição no Conselho da Classe.	07	R\$ 1.943,00
Psicólogo	30h semanais	Diploma e/ou certificado (histórico) de conclusão da Graduação em Psicologia (formação mínima exigida) expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com	06	R\$ 1.943,00
		inscrição no Conselho da Classe.		
Psicopedagogo	30h semanais	Diploma e/ou certificado (histórico) de conclusão de Graduação em Pedagogia ou outra licenciatura e especialização em Psicopedagogia Clínico- institucional (formação mínima exigida) expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	05	R\$1.680,00
Monitor Escolar	30h semanais	Certificado de conclusão de Ensino fundamental ou médio em qualquer modalidade expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	20	R\$ 1.518,00
Motorista de Transporte escolar	40h semanais	Certificado de conclusão de Ensino fundamental ou médio em qualquer modalidade expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação Categoria “D”. Curso de Transporte escolar (CETE) e Transporte Coletivo de Passageiros.	10	R\$ 1.701,00
Professor Intérprete de LIBRAS	30h semanais	Diploma e/ou certificado (histórico) de conclusão da Graduação em qualquer licenciatura com Especialização em LIBRAS ou Graduação em LIBRAS (formação mínima exigida) expedido por instituição reconhecida pelo	02	R\$1.680,00
		Ministério da Educação, com inscrição no Conselho da Classe.		
Professor de música – Instrutor de banda fanfarra escolar	30h semanais	Certificado de Ensino Médio em qualquer modalidade expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência comprovada na área documental e.	03	R\$ 1.518,00
Vigia não armado	40h semanais	Certificado de Ensino fundamental ou médio expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e ter o Curso de vigia.	54	R\$ 1.518,00

ANEXO III DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Professor Titular Substituto – Ed. Infantil ou Anos Iniciais

Desenvolver atividades com crianças na faixa etária de 3 (três) a 10 (dez) anos ou mais a depender da situação; participar da elaboração, implementação e avaliação do projeto político pedagógico da unidade educacional, visando à melhoria da qualidade da educação, em consonância com as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação; elaborar o plano de ensino da turma e do componente curricular, observadas as metas e objetivos propostos no projeto político pedagógico e as diretrizes curriculares da Secretaria Municipal de Educação; zelar pela aprendizagem e frequência dos alunos; planejar e ministrar aulas, registrando os objetivos, atividades e resultados do processo educativo, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos; planejar e desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na unidade educacional; articular as experiências dos alunos com o conhecimento sistematizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos e instrumentos que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas; discutir com os pais ou responsáveis as propostas de trabalho da unidade educacional, formas de acompanhamento da vida escolar e procedimentos adotados no processo de avaliação das crianças; identificar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; adotar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, as medidas e encaminhamentos pertinentes ao atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da educação inclusiva; manter atualizado o registro no diário de classe de todas as ações pedagógicas; atuar na implementação dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se com suas diretrizes, bem como com o alcance das metas de aprendizagem; participar das diferentes instâncias de tomada de decisão quanto à destinação de recursos materiais e financeiros da unidade educacional; participar da definição, implantação e implementação das normas de convívio da unidade educacional; participar, em conjunto com a equipe técnica e a comunidade educativa, da elaboração, execução e avaliação do projeto Político Pedagógico; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades pedagógicas, possibilitando o desenvolvimento integral da criança, em complementação à ação da família e da comunidade; desenvolver ações educativas que promovam a prevenção e proteção do bem estar coletivo; dialogar com os pais ou responsáveis sobre as propostas de trabalho, o desenvolvimento das atividades; responsabilizar-se pelo cuidado, pela observação e pela orientação para que todas as necessidades de saúde, higiene e alimentação sejam cumpridas nas diferentes idades; organizar os ambientes e materiais utilizados no desenvolvimento das atividades; organizar e reorganizar o tempo e o espaço, de forma a permitir a interação entre as crianças e das crianças com os adultos, favorecendo a autonomia e a manifestação e produção da cultura infantil; observar as crianças durante o desenvolvimento das atividades, procedendo ao registro mediante relatórios que constituam avaliação contínua dentro do processo

educativo; respeitar a criança como sujeito do processo educativo, favorecendo seu desenvolvimento em todos os aspectos por meio de situações lúdicas e criativas; participar de cursos, palestras, encontros e outros eventos afins, buscando, em processo de formação permanente, o aprimoramento de seu desenvolvimento profissional e a ampliação de seus conhecimentos; Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação

cooperativamente no âmbito escolar; participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos; exercer a coordenação de matérias; integrar-se aos órgãos complementares da escola; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Professor Substituto Monitor (Tempo Integral)

Planejar e executar as atividades (oficinas) do programa; atuar em áreas e funções pedagógicas, dentro ou fora da sala de aula, designadas pelo Gestor Escolar; participar das reuniões com os pais para informar do progresso e deficiências dos alunos; desenvolver as atividades e (re)organizar ações pedagógicas quando necessário para o êxito das oficinas; assinar a folha de frequência diária; informar ao coordenador pedagógico a ausência de alunos para serem tomadas as devidas providências; zelar pela funcionalidade das atividades pedagógicas e integridade dos alunos durante a execução destas; elaborar relatório mensal das atividades realizadas nas oficinas registrando inclusive com fotos (evidências); elaborar o plano de ação pedagógico junto aos coordenadores pedagógicos de acordo com o projeto político pedagógico da escola; participar das capacitações ofertadas pela secretaria de educação – SEMED; encaminhar as folhas de frequência mensal dos alunos para o coordenador; o monitor pode o mesmo ser substituído se não estiver desempenhando suas atividades a contento.

Professor Mediador Educacional

Apoiar os professores das salas de ensino regular, no desenvolvimento do planejamento pedagógico, nas atividades pedagógicas e avaliações dos educandos, mediante as seguintes ações: prestar atendimento aos alunos público-alvo da Educação Especial Inclusiva, que não realizam atividades pedagógicas com independência, conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade educacional; zelar pela aprendizagem e desenvolvimento dos alunos; cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; elaborar juntamente com o professor regente e professor da sala de recursos multifuncionais (quando houver) o Plano de Ensino Individualizado (PEI) do aluno; cumprir as determinações propostas pelo PEI de cada aluno; manter contato permanente com os responsáveis pelo aluno, orientando-os quanto a evolução e/ ou dificuldades apresentadas no âmbito escolar; promover a inclusão do aluno no âmbito da sala de aula e demais espaços da escola; pesquisar, selecionar e estudar assuntos específicos de sua área de trabalho, executar, na ausência do(s) estudante(s) público-alvo da educação especial, outras tarefas solicitadas pela equipe de Gestão Escolar, compatíveis com a natureza da função.

Professor Anos Finais – qualquer área

Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a

aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação; cooperar em treinamentos e formações realizados pela Secretaria Municipal de Educação, realizar o planejamento em conjunto com o(s) professor(es) da sala de Atendimento Educacional Especializado (para turmas com estudantes atendidos pelo AEE) e Coordenador Pedagógico, com o objetivo de contemplar as necessidades de todos os discentes no geral e individualmente; possibilitar aos alunos o progresso nas habilidades e competências previstas no Currículo da Rede Municipal de Educação; estabelecer e manter diálogo e intercâmbio de informações com o(s) demais professor(es) da Unidade Escolar, bem como com o(s) professor(es) do Atendimento Educacional Especializado (AEE); manter contato e prover informações às famílias sobre o trabalho realizado com os estudantes; participar de reuniões de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC, planejamento do conteúdo a ser ministrado e avaliação do trabalho; organizar, preencher e manter atualizado o diário de classe da(s) disciplina(s) as quais leciona.

Auxiliar de Serviços Educacionais – Merendeira

Preparar e distribuir merendas e outros alimentos; - Arrumar mesas para refeição; - Zelar pelos mantimentos, quando à sua segurança, higiene e conservação; - Verificar se os gêneros fornecidos para utilização, correspondem à quantidade e às especificações das merendas ou de outros alimentos; - Manter limpos os refeitórios, cozinhas e utensílios; - Controlar o total de merendas distribuídas; - Frequentar cursos para a sua especialização; - Pesar e medir os ingredientes para a confecção da merenda, ou de outros alimentos; - Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional; - Zelar pela segurança, higiene e conservação dos alimentos; Controlar os estoques e gastos de produtos; - Cuidar da segurança alimentar dos alunos e demais funcionários da escola; - Tratar as crianças com delicadeza; - Distribuir a merenda de forma igual a todas as crianças.

Auxiliar de Serviços Educacionais – Limpeza

Executar os serviços de limpeza dos prédios, pátios, escritórios, instalações, salas de aula, etc.; Efetuar a remoção de entulhos de lixo; Realizar todas as operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, fazendo-o sob orientação direta; Proceder a lavagem de vidraças e persianas, ralos, caixa-de-gordura e esgotos, assim como desentupir pias e ralos; Prover os sanitários com toalhas, sabão e papel higiênico, removendo os já servidos; - Informar ao chefe imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho. - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Psicólogo

Desenvolver serviços relacionados à problemática pessoal, educacional e organizacional, e a estudos clínicos individuais e coletivos; Planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar as atividades relacionadas à

psicologia aplicada à área clínica de atuação nas unidades de ensino do âmbito municipal. Prestar atendimento clínico-pedagógico aplicando técnicas psicológicas adotando tratamento para o equilíbrio psicológico. Participar e/ou coordenar programas específicos na comunidade (público alvo), definir resultados a serem atingidos, definir a linha de trabalho, assim como assessorar e prestar orientação aos familiares; Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos; Realizar estudos e aplicações práticas no campo de educação; Desenvolver trabalhos de clínica psicológica; Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; Prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza psicológica; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Executar outras atividades compatíveis com o cargo; Prestar atendimento psicoterapêutico, individual ou grupal, levando-se em conta as necessidades da demanda existente e da problemática específica da psicologia; Avaliar, diagnosticar e emitir parecer técnico no que se refere ao acompanhamento e/ou atendimento dos alunos; - Realizar encaminhamentos dos alunos para outros serviços especializados em saúde mental; - Participar de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação; - Participa da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos; - Participa de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento nas áreas de ação do interesse da unidade de trabalho; - Desenvolver métodos e instrumentais para o atendimento de forma individual ou em grupo, priorizando o trabalho coletivo, com o olhar para o aluno de forma individual ou em grupo; - Desenvolve ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial, tanto em nível individual quanto coletivo; - Desenvolve as ações de acolhida, entrevistas, orientações, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais, dentro e fora dos territórios de abrangências da educação, proteção pró-ativa, atividades socioeducativas e de convívio, facilitação de grupos, estimulando processos contextualizados; - Participa de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência da doença mental; - Atua no campo educacional estudando sistemas de motivação da aprendizagem novos métodos de ensino, a fim de contribuir para técnicas de ensino adequados; - Colabora com a apropriação, por parte dos educadores, de conhecimento de psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; - Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações educacionais específicas, visando à implementação metodológica da clientela, relevantes para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem; Diagnostica as necessidades de alunos atípicos dentro do sistema educacional e encaminha aos serviços de atendimento da comunidade, membros da instituição escolar que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução no âmbito do serviço socioeducativo; - Promove a reeducação de crianças no caso de desajustamento escolar ou familiar; - Presta orientação aos professores, educadores e demais servidores; - Pesquisa, estuda, planeja, elabora e discute temas e dinâmicas para os atendimentos em grupo; - Produz relatórios, documentos e demais instrumentos técnicos operativos pertinentes ao serviço de psicologia; Promove a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuir para a eliminação de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; - Planeja, coordena e/ou executa atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; - Executa outras tarefas e atribuições pertinentes à sua formação acadêmica.

Assistente Social

Desenvolver ação de planejamento, coordenação orientação, supervisão, execução e avaliação de atividades relacionadas ao diagnóstico, desenvolvimento e tratamento de aspectos sociais. Planejar, coordenar, orientar,

supervisionar, executar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social, aplicativos a indivíduos, grupos e comunidades; Prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza social; Elaborar estudos e pareceres técnicos para orientar a tomada de decisão em, processos de planejamento ou organização; Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais, na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; Elaborar e/ou participar de projetos de pesquisa, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Mobilizar recursos comunitários para que sejam devidamente utilizados em benefício da população; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Executar outras atividades compatíveis com o cargo; Elaborar materiais alusivos aos serviços em parceria com a equipe multidisciplinar; Alimentar Sistemas de Informação; Participar das reuniões e compartilhar as informações relevantes e necessárias com os demais profissionais da equipe interdisciplinar; Efetuar apoio técnico e capacitação continuada aos profissionais da Educação; Realizar acolhida, escuta qualificada, oferta de informações e orientações, considerando as especificidades e particularidades de cada usuário (a); Realizar atendimentos particularizados e mediar os grupos operativos sempre que necessário; Planejar e realizar visitas domiciliares às famílias e indivíduos; Realizar busca ativa, referência e contrarreferência dos usuários atendidos; Acompanhar e avaliar a execução dos planos de acompanhamento utilizando-se de metodologias e técnicas individuais e coletivas que contemplem as demandas identificadas; Analisar, avaliar e estudar a realidade social vivenciada pelos indivíduos e famílias com olhar sobre os riscos, vulnerabilidades e potencialidades, estimular a autonomia dos indivíduos e famílias para a busca de seus direitos; Participar das reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos no (s) serviço (s) e planejar ações a serem desenvolvidas na definição de fluxos de articulação; Estabelecer rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações, protocolos e procedimentos; Atuar junto a equipe de referência multiprofissional de nível superior no estudo das realidades dos indivíduos e famílias, observando os limites das atribuições da profissão; Propor melhorias no ambiente de trabalho que favoreça coletivamente, executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observando o caráter ético e o sigilo da profissão; Realizar mapeamento e diagnóstico dos serviços dentro do ambiente de trabalho; Realizar ações de monitoramento, informação e avaliação da política de assistência social; Efetivar encaminhamentos necessários e articulação com a rede existente; Elaborar relatórios psicossociais de atendimento individual e de visitas domiciliares, considerando as resoluções do Conselho da respectiva área profissional, as quais dispõem sobre a elaboração de documentos técnicos individuais contendo a visão técnico-científica da profissional; Efetivar a prática profissional observando os preceitos do Código de Ética da profissão e suas atualizações; Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação no âmbito de abrangência dos serviços, programas, projetos e ações na área de assistência social do Município; Manter sigilo sobre tudo que presenciar e ouvir em relação a qualquer informação sobre a unidade descentralizada da assistência social (função, endereço, usuários, etc); Participar de ações educativas de qualificação e requalificação profissional; Considerar as atribuições e regulamentos estabelecidos nos Regimentos Internos do órgão gestor e unidade da assistência

social do Município em que se encontrar em exercício; Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

Monitor Escolar

Orientar os alunos sobre as normas da escola, zelar pela disciplina dos alunos, acompanhar os alunos individualmente, orientar pedagogicamente os alunos, auxiliar os professores em aulas, supervisionar os alunos, gerir atividades diárias, monitorar o comportamento dos alunos, identificar oportunidades de intervenção para ajudar o aluno a melhorar seu desempenho escolar, orientar para que os estudantes tratem com urbanidade e respeito os servidores, os colegas e comunidade escolar. Precisa ainda ter maturidade, responsabilidade, boa habilidade de comunicação, saber trabalhar em equipe e ter conhecimentos básicos

sobre psicologia e educação para desenvolver uma relação de confiança com os alunos.

Monitor/Fiscal de transporte escolar

Acompanhar os alunos desde o embarque até o desembarque, zelar pela segurança dos alunos, orientando-os sobre o comportamento adequado no trânsito, verificar se os alunos estão assentados corretamente e com os cintos de segurança afivelados, fiscalizar o cumprimento das normas de trânsito, orientar os alunos sobre a importância de não se levantar enquanto o veículo está em movimento, orientar os alunos sobre a importância de não abrir janelas sem permissão, prestar assistência em situações de emergência, comunicar imediatamente à Secretaria de Educação qualquer irregularidade ou incidente durante o transporte escolar, zelar pelo patrimônio e pela limpeza do veículo, identificar a instituição de ensino dos alunos. O monitor deve ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas.

Psicopedagogo Clínico e Institucional

O Psicopedagogo Clínico e Institucional, em sua atuação junto às escolas, deverá ter envolvimento com os professores preparando-os para trabalhar com a diversidade, prevenindo-os quanto à necessidade do uso de recursos diversificados e estímulos específicos; detectar alterações no processo de aprendizagem, promovendo orientações metodológicas e atitudinais; proporcionar estímulos adequados de forma a complementar ou suplementar a aprendizagem; auxiliar na elaboração do Projeto Político Pedagógico e demais projetos desenvolvidos pela escola; estimular a equipe pedagógica a utilizar-se de recursos lúdicos, estimulando o prazer em aprender. Realizar atendimento pedagógico individualizado e/ou em grupos pequenos; orientar os alunos sempre que necessário; auxiliar os professores quanto à melhor forma de estudos de acordo com as dificuldades apresentadas pelos educandos; ouvir atentamente os alunos, verificar seus cadernos observando erros e orientando quanto às formas de saná-los; proceder às avaliações diagnósticas; fazer os encaminhamentos, se e quando necessários, participar das reuniões promovidas pela escola, sempre que necessário; auxiliar os professores no sentido de valorizar as diferenças, a descobrir e potencializar capacidades, a trabalhar o cooperativismo, a trabalhar de forma diversificada, a avaliar de forma permanente e qualitativamente; suprir as dificuldades individuais; orientar quanto ao uso da melhor didática e quanto à utilização da tecnologia em benefício do trabalho docente promover ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar e o protagonismo juvenil; realçar a importância destes ao lado de seus filhos, com ou sem deficiências; orientá-los quanto à importância do elogio, do abraço, da brincadeira e até mesmo da colaboração dos filhos em algumas atividades domésticas; enfatizar a importância do diálogo, das brincadeiras, da valorização dos avanços e das superações, da necessidade de ouví-los e de olhar para eles enquanto falam; de incentivá-los quanto à autonomia e ao auto-cuidado, sendo auto-responsáveis; reforçar a valorização da rotina, da importância de se dar orientações e comandos claros, de auxiliá-los e estimulá-los nas brincadeiras mais simples; de permitir e respeitar escolhas; de complementar o trabalho pedagógico da escola; entre outras orientações orientar as escolas municipais quanto a benefícios, direitos sociais dos alunos, bem como, deveres dos pais e/ou responsáveis e fazer os encaminhamentos necessários; tendo em vista que cada indivíduo é único e consiste em um ser humano em processo de desenvolvimento, o psicopedagogo deve dialogar e interagir periodicamente com os alunos com deficiência intelectual; deve ouvi-los com atenção; observar e avaliar a comunicação não verbal; auxiliá-los na descoberta de seus talentos, estimulando-os e potencializando suas qualidades.

Professor Intérprete de LIBRAS

O professor intérprete de Libras atuará ensinando a Língua Brasileira de Sinais (Libras) a alunos surdos e ouvintes, atuando também como mediador entre o aluno surdo e o professor, facilitando a comunicação entre

estes. Deverá ainda traduzir da Língua Portuguesa para a Língua de Sinais, traduzir a língua oral portuguesa para a Libras e vice-versa interpretar atividades didático-pedagógicas e culturais, traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos, traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, reproduzir Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa. O professor intérprete de Libras deve estar atento na hora de transferir o conteúdo e dúvidas e considerar os diversos níveis da Língua Brasileira de Sinais bem como da Língua Portuguesa focando na interpretação para o aluno.

Motorista de Transporte Escolar

Dirigir automóvel, ônibus, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; transportar alunos e/ou servidores do Município; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.

Professor de música / Instrutor de Banda Fanfarra Escolar

O professor de música/instrutor de fanfarra escolar tem a missão de aprimorar a qualidade musical da apresentação, garantindo que as músicas sejam executadas com precisão, harmonia e ritmo. Ministrará aulas teóricas e práticas de instrumentos de sopro e percussão, incentivar a criatividade e a formação individual dos participantes, manter os padrões de disciplina e profissionalismo, representar com fidelidade e autenticidade as instituições de ensino, trabalhar com os músicos para garantir que as músicas sejam executadas com precisão, harmonia e ritmo.

Vigia não-armado

Zelar pela segurança do patrimônio escolar/educacional da Rede Municipal de Ensino, fiscalizar a entrada e saída de pessoas e bens, observar a rotina de serviço e ambiental, identificar e orientar pessoas, inspecionar dependências para evitar incêndios, furtos e roubos, controlar o fluxo de pessoas, receber visitantes nos departamentos/escolas da Rede Municipal de Ensino, escutar pessoas e mercadorias (bens de custeio e capital das

unidades escolares), fazer manutenções simples nos locais de trabalho, inibir ou detectar possíveis tentativas de crime contra o patrimônio público municipal, monitorar e proteger propriedades outras formas de perturbação da ordem.

ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CARGOS EM MÉDIO OU SUPERIOR

GRUPOS	DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Formação Acadêmica Mínima	Ensino Fundamental ou Médio Completo em qualquer área de formação – exceto professores substitutos titulares na Educação Básica e Psicopedagogos *	30 pontos	30
II - Graduação	Graduação (em qualquer área) apenas para Professores substitutos titulares na Educação Básica, Psicólogos, Assistentes Sociais e Psicopedagogos **	30 pontos	30
III - Experiência Profissional	Experiência profissional comprovada por CTPS, Declaração de fé Pública na área da função pleiteada a cada ano completo trabalhado (excluída a experiência concomitante).	40 pontos	40
IV – Avaliação objetiva escrita	Prova Escrita com conteúdo referido à função pleiteada	30 pontos	30
Total Máximo			100
* Exigido para as funções cuja formação mínima necessária é apenas Ensino Médio.			
** Exigido para as funções cuja formação mínima necessária é Nivel Superior			

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:D447C021

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
RESULTADO DO EDITAL Nº 01/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MÚSICAIS, GRUPOS MÚSICAIS E BANDAS MÚSICAIS.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude – SECULTE, torna público o Resultado do Edital nº 01/2024 de Chamamento Público para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, relação das propostas HABILITADAS:

CATEGORIA MUSICO INDIVIDUAL

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	ADAILTON DE FIGUEIREDO	ADAILTON DE FIGUEIREDO	940.337.734-87
02	TOKO SANFONEIRO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
03	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
04	FABINHO PRESSÃO	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
05	ARIDA	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	110.129.014-59
06	RUTH EMILY	RUTH EMILY MELO SAMPAIO DE SOUZA	050.039.555-10
07	LARISSA RAQUEL	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
08	ESSINHO	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	138.937.534-00
09	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
10	GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25
11	CLASSIC ROCK	ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA	002.015.725-83
12	AVOLANTI	WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES	085.437.004-85
13	TONY VAQUEIRO	ANTONIO CUSTODIO DA SILVA NETO	061.115.404-83
14	PEGADA DO PISEIRO	EDIVAN DA SILVA SANTOS	039.619.805-86
15	CANTOR JADE	MAHATMA JADE DE BARROS LIMA	363.073.168-61
16	BETO MARQUES	HERBERT LUIZ CARDOSO DA SILVA	028.449.764-92

CATEGORIA DUPLA MUSICAL

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	BRUNO E CIA	27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA	27.854.337/0001-12
02	KAIO VICTOR E EMERSON MARINHO	KAIO VITOR DA SILVA VENTURA	138.144.234-02
03	ALAINE MELO E VANINHO	ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES	049.639.184-47
04	AMANDA E BRUNA	AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	150.154.554-02
05	IRAILDO LIVINO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
06	TOKO SANFONEIRO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
07	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
08	IGOR SOUZA	IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA	123.622.434-51
09	FORRO DA DONA	LUCIELE ALVES LIMA	088.826.004-08
10	ANDERSON VASCO	ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS	705.503.764-61
11	FABINHO PRESSÃO	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
12	ARIDA	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	110.129.014-59
13	ANDREIZINHO	ANDREIS JOSE DA SILVA	120.206.334-93
14	LARISSA RAQUEL	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
15	DUDA NETO E AMANDA	JOSE PEDRO NETO	532.354.365-53
16	ESSINHO	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	138.937.534-00
17	EWERTON E EMERSON	EMERSON EMIDIO FAUSTINO DOS SANTOS	125.164.454-66
18	LISSINHO ESTILIZADO	SANDERSON HIGINO DOS SANTOS	069.551.994-80
19	JEFFIN CARVALHO	CAIO FABIO FERREIRA DA SILVA	352.411.668-07
20	74	JOEL SOARES FILHO	342.174.874-87
21	TONI SILVA GOMES E CARLA SANTOS	TONI SILVA GOMES	079.522.114-20
22	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
23	GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25
24	CLASSIC ROCK	ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA	002.015.725-83
25	AVOLANTI	WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES	085.437.004-85
26	PEGADA DO PISEIRO	EDIVAN DA SILVA SANTOS	039.619.805-86
27	RUBENS DE SA IN COMPANY	SARAH RITCHELLE CRISTOVAO DE SA	27.291.823/0001-70
28	CANTOR JADE	MAHATMA JADE DE BARROS LIMA	363.073.168-61
29	GAROTOS DA BAHIA	EDVALDO GOMES MELO DA SILVA JUNIOR	028.905.655-13

CATEGORIA GRUPO MUSICAL

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPE/CNPJ
01	BRUNO E CIA	27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA	27.854.337/0001-12
02	RUBENS DE SA IN COMPANY	SARAH RITCHELLE CRISTOVAO DE SA	27.291.823/0001-70
03	ALAINE MELO	ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES	049.639.184-47
04	FABINHO PRESSÃO	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
05	AMANDA E BRUNA	AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	150.154.554-02
06	IRAILDO LIVINO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
07	TOKO SANFONEIRO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
08	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
09	IGOR SOUZA	IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA	123.622.434-51
10	FORRO DA DONA	LUCIELE ALVES LIMA	088.826.004-08
11	ANDERSON VASCO	ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS	705.503.764-61
12	ARIDA	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	110.129.014-59
13	ANDREIZINHO	ANDREIS JOSE DA SILVA	120.206.334-93
14	LARISSA RAQUEL	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
15	DUDA NETO	JOSE PEDRO NETO	532.354.365-53
16	ESSINHO	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	138.937.534-00
17	EWERTON E EMERSON	EMERSON EMIDIO FAUSTINO DOS SANTOS	125.164.454-66
18	LISSINHO ESTILIZADO	SANDERSON HIGINO DOS SANTOS	069.551.994-80
19	JEFFIN CARVALHO	CAIO FABIO FERREIRA DA SILVA	352.411.668-07
20	ELAINNE RODRIGUES	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	123.872.394-23
21	74	JOEL SOARES FILHO	342.174.874-87
22	TONI SILVA GOMES E CARLA SANTOS	TONI SILVA GOMES	079.522.114-20
23	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
24	GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25
25	CLASSIC ROCK	ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA	002.015.725-83
26	BOB JEFF AND THE BLACK ROSES	52.707.111 FABIANO RODRIGO DOS SANTOS CANO	52.707.111/0001-36
27	AVOLANTI	WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES	085.437.004-85
28	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU	EDILANIO TEIXEIRA DE CARVALHO	11.706.770/0001-70
29	REBORN	SALES RONILDO DE ARRUDA SIQUEIRA	077.666.434-69
30	PEGADA DO PISEIRO	EDIVAN DA SILVA SANTOS	039.619.805-86
31	CANTOR JADE	MAHATMA JADE DE BARROS LIMA	363.073.168-61
32	SAMB'ART	58.918.124 EDSON DA SILVA NASCIMENTO	58.918.124/0001-30
33	GAROTOS DA BAHIA	EDVALDO GOMES MELO DA SILVA JUNIOR	028.905.655-13

CATEGORIA BANDA MUSICAL

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPE/CNPJ
01	BRUNO E CIA	27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA	27.854.337/0001-12
02	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
03	RUBENS DE SA	SARAH RITCHELLE CRISTOVAO DE SA	27.291.823/0001-70
04	ALAINE MELO	ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES	049.639.184-47
05	FABINHO PRESSÃO	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
06	AMANDA E BRUNA	AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	150.154.554-02
07	IRAILDO LIVINO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
08	TOKO SANFONEIRO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
09	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
10	IGOR SOUZA	IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA	123.622.434-51
11	FORRO DA DONA	LUCIELE ALVES LIMA	088.826.004-08
12	ANDERSON VASCO	ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS	705.503.764-61
13	ARIDA	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	110.129.014-59
14	ANDREIZINHO	ANDREIS JOSE DA SILVA	120.206.334-93
15	DUDA NETO	JOSE PEDRO NETO	532.354.365-53
16	ESSINHO	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	138.937.534-00
17	PAGODÃO LEGAL DEMAIS	WAGNER GONÇALVES PEREIRA	061.420.554-98
18	JEFFIN CARVALHO	EMERSON EMIDIO FAUSTINO DOS SANTOS	125.164.454-66
19	JEFFIN CARVALHO	CAIO FABIO FERREIRA DA SILVA	352.411.668-07
20	LARISSA RAQUEL	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
21	ELAINNE RODRIGUES	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	123.872.394-23
22	74	JOEL SOARES FILHO	342.174.874-87
23	TONI SILVA GOMES E CARLA SANTOS	TONI SILVA GOMES	079.522.114-20
24	GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25
25	CLASSIC ROCK	ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA	002.015.725-83
26	BOB JEFF AND THE BLACK ROSES	52.707.111 FABIANO RODRIGO DOS SANTOS CANO	52.707.111/0001-36
27	AVOLANTI	WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES	085.437.004-85
28	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU	EDILANIO TEIXEIRA DE CARVALHO	11.706.770/0001-70
29	REBORN	SALES RONILDO DE ARRUDA SIQUEIRA	077.666.434-69
30	PEGADA DO PISEIRO	EDIVAN DA SILVA SANTOS	039.619.805-86
31	EFUSÃO	LUCIANO FERREIRA MELO	046.241.944-46
32	LANAKILA	36.094.96 EDNALDO SEBASTIAO DOS SANTOS	36.084.961/0001-50
33	CANTOR JADE	MAHATMA JADE DE BARROS LIMA	363.073.168-61
34	SAMB'ART	58.918.124 EDSON DA SILVA NASCIMENTO	58.918.124/0001-30
35	GAROTOS DA BAHIA	EDVALDO GOMES MELO DA SILVA JUNIOR	028.905.655-13
36	ETERNOS AMIGOS	JOÃO VICTOR FERRAZ ALVES DA COSTA	099.332.425-80

CATEGORIA EVENTOS DE GRANDE PORTE

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPE/CNPJ
01	BRUNO E CIA	27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA	27.854.337/0001-12
02	ALAINE MELO	ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES	049.639.184-47
03	FABINHO PRESSÃO	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
04	AMANDA E BRUNA	AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	150.154.554-02
05	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
06	IGOR SOUZA	IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA	123.622.434-51
07	FORRO DA DONA	LUCIELE ALVES LIMA	088.826.004-08
08	ANDERSON VASCO	ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS	705.503.764-61
09	ARIDA	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	110.129.014-59

10	ANDREIZINHO	ANDREIS JOSE DA SILVA	120.206.334-93
11	ELAS CANTAM	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
12	DUDA NETO	JOSE PEDRO NETO	532.354.365-53
13	ESSINHO	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	138.937.534-00
14	PAGODÃO LEGAL DEMAIS	WAGNER GONÇALVES PEREIRA	061.420.554-98
15	JEFFIN CARVALHO	CAIO FABIO FERREIRA DA SILVA	352.411.668-07
16	LARISSA RAQUEL	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
17	ELAINE RODRIGUES	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	123.872.394-23
18	74	JOEL SOARES FILHO	342.174.874-87
19	TONI SILVA GOMES E CARLA SANTOS	TONI SILVA GOMES	079.522.114-20
20	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
21	GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25
22	CLASSIC ROCK	ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA	002.015.725-83
23	BOB JEFF AND THE BLACK ROSES	52.707.111 FABIANO RODRIGO DOS SANTOS CANO	52.707.111/0001-36
24	AVOLANTI	WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES	085.437.004-85
25	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU	EDILANIO TEIXEIRA DE CARVALHO	11.706.770/0001-70
26	REBORN	SALES RONILDO DE ARRUDA SIQUEIRA	077.666.434-69
27	PEGADA DO PISEIRO	EDIVAN DA SILVA SANTOS	039.619.805-86
28	RUBENS DE SA	SARAH RITCHELLE CRISTOVAO DE SA	27.291.823/0001-70
29	LANAKILA	36.094.96 EDNALDO SEBASTIAO DOS SANTOS	36.084.961/0001-50
30	CANTOR JADE	MAHATMA JADE DE BARROS LIMA	363.073.168-61
31	SAMB'ART	58.918.124 EDSON DA SILVA NASCIMENTO	58.918.124/0001-30
32	GAROTOS DA BAHIA	EDVALDO GOMES MELO DA SILVA JUNIOR	028.905.655-13
33	ETERNOS AMIGOS	JOÃO VICTOR FERRAZ ALVES DA COSTA	099.332.425-80

Delmiro Gouveia, 25 de fevereiro de 2025.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude
Portaria nº07/2025

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:5B94E545

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Junqueiro/AL.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA-AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. **12.842.829/0001-10**, com sede à Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, CEP: 57.265-000, Teotônio Vilela-AL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Henrique de Jesus Pereira**, adiante denominado **PRIMEIRO CONVENENTE** e o o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº **12.265.468/0001-97**, com sede administrativa, à Rua João de Deus, 76, Centro, CEP.: CEP: 57.270-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Cicero Leandro Pereira da Silva, adiante denominado **SEGUNDO CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, de acordo com os termos e cláusulas que seguem, o qual se regerá pela Lei nº 14.113/2021, e alterações posteriores, em geral pelo disposto em seu art. 184 e art. 89 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do **CESSIONÁRIO** e disponibilidade do **CEDENTE**.

Parágrafo Único- A cessão do(a) servidor(a) requisitado(a) deverá ser com ônus do vencimento para o órgão **CESSIONÁRIO**, cabendo ao **CEDENTE** autorizar a forma da cessão.

De logo, ficam cedidos ao **Município de Junqueiro/AL**, os servidores relacionados no Anexo I deste instrumento, em contrapartida, ficam cedido ao **Município de Teotônio Vilela/AL**, os servidores descritos no Anexo II desta cessão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente instrumento tem lastro na Lei 14.113/2021, no artigo 184 que rege todas as disposições e art. 89 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:

§ 1º- a designação dos servidores cedidos será formalizada mediante requisição pelo **CESSIONÁRIO** e aprovação pelo **CEDENTE**;

§ 2º- Os servidores cedidos com ônus do vencimento para o órgão requisitante, os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor, serão recolhidos à Previdência do órgão cedente em conformidade com o instituído na norma correspondente.

Os recolhimentos dos encargos sociais dos servidores cedidos pelo Município de Teotônio Vilela/AL que tratam o § 2º deverão ocorrer na seguinte conta: **Nome:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela; **CNPJ:** 10.440.085/0001-82; **Banco:** 001 – Branco do Brasil; **Agência:** 3721-4 – Teotônio Vilela/AL; **Conta Corrente:** 27020-2.

Os recolhimentos dos encargos sociais dos servidores cedidos pelo Município de Junqueiro/AL que tratam o § 2º deverão ocorrer na conta Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro, a ser especificada através de ofício ao Município de Teotônio Vilela/AL.

§ 3º- A época de gozo das férias pelo(a) servidor(a) cedido(a) ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo no Município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo CEDENTE.

§ 4º- A jornada de trabalho do(a) servidor(a) cedido(a) é a prevista no Plano de Carreira de seu Município de origem.

§ 5º- Havendo realização de horas extras de trabalho, o pagamento correrá por conta do órgão requisitante.

§ 6º- Em caso do(a) servidor(a) cedido(a), desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante.

§ 7º- É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.

§ 8º- É vedada a subcessão do(a) servidor(a) pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos.

§ 9º- Os(As) servidores(as) cedidos(as) com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão CEDENTE, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do CESSONÁRIO.

§ 10- O(A) servidor(a) cedido(a) para exercício de cargo de provimento em comissão ou de Secretário Municipal, poderá perceber o valor da remuneração ou subsídio do respectivo cargo a ser ocupado.

§11- Os CONVENIENTES, podem a qualquer momento solicitar informações funcionais dos servidores cedidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá sua vigência 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos Convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Poderão os Convenientes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexecutável ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Elege os Convenientes o foro da Comarca de Teotônio Vilela/AL para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenientes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Teotônio Vilela-AL, 21 de fevereiro de 2025.

Município de Teotônio Vilela/AL PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA Prefeito Primeiro Conveniente	Município de Junqueiro/AL CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA Prefeito Segundo Conveniente
---	--

Testemunhas:

1ª. _____ CPF nº. _____

2ª. _____ CPF nº. _____

ANEXO I

SERVIDORES CEDIDOS AO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL

NOME	CPF	CARGO DO CONCURSO	SECRETARIA / LOTAÇÃO
JANAINA PEREIRA BARROS	035.716.944-14	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PAULO CELSO DE JESUS PEREIRA	051.763.934-33	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALDENE SILVA SANTOS	044.247.034-79	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA MADALENA FELIX DA SILVA	623.712.584-15	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IRACELIA GOMES DE OLIVEIRA GUEDES	511.842.654-53	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JULIANA APARECIDA DE JESUS	035.388.574-66	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IRIS ADELAIDE SOUZA SILVA	059.118.534-26	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TAIS BATISTA MARCOS	095.039.204-93	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II**SERVIDORES CEDIDOS AO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL**

NOME	CPF	CARGO DO CONCURSO	SECRETARIA / LOTAÇÃO
JAIR DOS SANTOS	871.313.824-34	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LILIAN CRISTINA DA SILVA	038.544.364-16	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CILENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	036.352.854-71	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSA MARIA DOS SANTOS SILVA	022.485.424-02	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VANIA MARINHO DE ALMEIDA	870.527.254-87	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ZULEIDINA AGUIAR MARQUES PEREIRA	411.535.884-04	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSYMEIRE NUNES DA SILVA	034.472.324-04	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA ELIZABETE SILVA COSTA	038.188.634-40	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SALVANIR DA SILVA FERREIRA	021.956.934-79	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:2282539B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA AS AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	VEÍCULOS	Valor unitário	Valor global
	CONTRATAÇÃO DE SEGURO COMPLETO PARA AMBULÂNCIAS. - Colisão: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento; - Incêndio: perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento; - Roubo: roubo ou furto do veículo; - Danos materiais a terceiros: danos materiais causados a terceiros pelo veículo; - Danos corporais a terceiros: danos corporais causados a terceiros pelo veículo; - Acidentes pessoais de passageiro: Garante indenização por morte, invalidez permanente total ou parcial em virtude de acidente com o veículo. - O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: colisão (avaria), incêndio, roubo, furto, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, assistência 24 (vinte e quatro) horas (reboque tipo prancha, assistência mecânica, chaveiro e vidraceiro) com quilometragem livre e disponibilização de táxi pago pela seguradora, em todo o Território Nacional. - A modalidade de cobertura será do tipo compreensiva, com Valor de Mercado Referenciado - 100% (cem por cento) da Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), e valor determinado. - A franquia somente será cobrada quando houver danos parciais, sendo isenta nos casos de perda total, furto, roubo e quando resultar de pequenos acidentes em que o dano for causado apenas a terceiros. - Colisão (avaria), incêndio, roubo e furto (casco): danos	Un	06		

parciais e totais 100% do valor de mercado, tabela FIPE. - APP - Acidentes Pessoais por Passageiro; - Morte Acidental - por passageiro; - Invalidez Permanente - por passageiro; - Diárias Médico/hospitalares. - RCF – Responsabilidade Civil Facultativa; - Danos Materiais; - Danos Corporais; - Danos Morais.				
---	--	--	--	--

ITEM	PLACA	MARCA	MODELO	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL
01	SAG7I18	MERCEDES BENZ	FURGÃO SPRINTER 416	BRANCA	2022/2022	DIESEL
02	SAF2J87	MERCEDES BENZ	FURGÃO SPRINTER 416	BRANCA	2022/2022	DIESEL
03	QLJ9369	RENAULT	MASTER MARIMAR A	BRANCA	2017/2018	DIESEL
04	RGV2G29	FIAT	AMBULÂNCIA-FIORINO	BRANCA	2023/2024	FLÉX
05	ROU8F03	RENAULT MASTER	AMBULÂNCIA	BRANCA	2023/2024	DIESEL
06	RUW8I53	RENAULT MASTER	AMBULÂNCIA	BRANCA	2023/2024	DIESEL

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;

Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 25 de fevereiro de 2025.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO

Setor de Licitação

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:1035503C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
RESULTADO

O **MUNICÍPIO DE VIÇOSA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**, no uso das atribuições e prerrogativas legais, atendendo a Lei 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc 2), o Decreto nº 11.740, de 18 de Outubro de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Aldir Blanc 2) e o Decreto nº 11.453 de 23 de Março de 2023 (Decreto de Fomento), e na instrução Normativa do MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), o **RESULTADO DEFINITIVO do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - MESTRE OSÓRIO**, sendo ainda asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado do Decreto nº 11.525/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

RESULTADO DEFINITIVO

• Oficinas Culturais (03 Vagas – Ampla Concorrência) R\$ 3.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
1	060.***.*** - 08	Ariana da Fonsêca Silva	48,66	SELECIONADO
2	057.***.*** - 35	Neide Jacob Rangel Silva	45,0	SELECIONADO
3	055.***.*** - 29	Aprigio Atylla Bezerra Ferreira	44,33	SELECIONADO
4	483.***.*** - 34	Jailma Bomfim Macedo	43,0	SUPLENTE
5	040.***.*** - 00	Letícia Rosendo Correia Cruz	42,66	SUPLENTE
6	117.***.*** - 52	Mariah Bida de Oliveira Silva	42,0	SUPLENTE
7	061.***.*** - 43	Bruno Alves da Silva Vasconcelos	40,0	SUPLENTE
8	354.***.*** - 34	Audálio Honorato da Silva	39,66	SUPLENTE
9	065.***.*** - 45	Bruno Lino dos Santos	35,0	SUPLENTE

Oficinas Culturais (01 Vagas – Cotas – Pessoas Negras e Pardas) R\$ 3.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
1	093.***.*** - 45	Fábia Cryslane Silva Correia	50,0	SELECIONADO
2	087.***.*** - 06	Luciene Ferreira dos Santos	47,33	SELECIONADO POR REMANEJO
3	854.***.*** - 04	Fernando Alves da Silva	45,0	SUPLENTE

Oficinas Culturais (01 Vagas – Cotas – Pessoas Indígenas) R\$ 3.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
		NÃO HOUVE INSCRIÇÕES		

• Grupos da Cultura Popular (03 Vagas – Ampla Concorrência) R\$ 5.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
1	301.***.*** - 15	Maria Albertina Paes de Oliveira	64,66	SELECIONADO
2	125.***.*** - 35	Karolainy Lopes Dos Santos Silva	62,66	SELECIONADO
3	348.***.*** - 49	João Galdino da Silva	50,0	SELECIONADO
4	001.***.*** - 09	Fernando Henrique Lessa Falcão	48,0	SELECIONADO POR REMANEJO
5	057.***.*** - 14	Edileuza Florentino dos Santos Silva	47,66	SELECIONADO POR REMANEJO
6	08.596.828/0001-66	Instituto José Barros Passos	32,0	SUPLENTE

Grupos da Cultura Popular (01 Vaga – Pessoas Negras e Pardas) R\$ 5.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
		NÃO HOUVE INSCRIÇÕES		

Grupos da Cultura Popular (01 Vaga – Pessoas Indígenas) R\$ 5.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
		NÃO HOUVE INSCRIÇÕES		

• Grupos Culturais – Mais de 05 Componentes (05 Vagas - Ampla Concorrência) R\$ 5.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
1	019.***.*** - 66	Maria Cícera da Paz Freitas	55,0	SELECIONADO
2	051.***.*** - 93	José Roseval Duarte Costa	49,33	SELECIONADO
3	096.***.*** - 24	Anderson Wilker da Silva Lopes	48,66	SELECIONADO
4	048.773.861/0001-39	Instituto Josefa Alves	48,33	SELECIONADO
5	056.***.*** - 39	Rosilan Santos de Lima da Silva	47,0	SELECIONADO
6	13.027.794/0001-49	Wagner Duarte de Souza	40,66	SUPLENTE

Grupos Culturais – Mais de 05 Componentes (03 Vagas – COTAS PESSOAS NEGRAS E PARDAS) R\$ 5.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
1	050.***.*** - 06	Exedito Tavares dos Santos	55,0	SELECIONADO
2	068.***.*** - 61	Leandro Valeriano da Silva	54,0	SELECIONADO
3	048.***.*** - 88	Antônio Pereira da Silva Júnior	53,66	SELECIONADO

Grupos Culturais – Mais de 05 Componentes (01 Vagas – COTAS PESSOAS INDÍGENAS) R\$ 5.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
		NÃO HOUVE INSCRIÇÕES		

Grupos Culturais – Mais de 05 Componentes (01 Vagas – COTAS PCD) R\$ 5.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
		NÃO HOUVE INSCRIÇÕES		

• Grupos Culturais – Até 05 Componentes (03 Vagas – Ampla Concorrência) R\$ 3.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
1	111.***.*** - 08	Manoel Dionizio dos Santos Filho	52,0	SELECIONADO
2	309.***.*** - 87	Manoel Dionizio dos Santos	48,33	SELECIONADO
3	086.***.*** - 46	Edson Ribeiro de Carvalho	47,66	SELECIONADO
4	068.***.*** - 65	Nivaldo Carneiro da Silva Júnior	47,66	SELECIONADO POR REMANEJO
5	122.***.*** - 45	João Maviel da Silva Júnior	47,0	SELECIONADO POR REMANEJO
6	114.***.*** - 12	Athaniel Vinicius dos Santos	44,0	SUPLENTE
7	039.***.*** - 30	Willamsy Ferreira da Silva	43,66	SUPLENTE
8	096.***.*** - 56	José Sandro Dias da Silva	43,66	SUPLENTE
9	060.***.*** - 60	Eurico Cavalcante Pedrosa Neto	41,66	SUPLENTE

Grupos Culturais – Até 05 Componentes (01 Vaga – COTA PESSOAS NEGRAS E PARDAS) R\$ 3.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
		NÃO HOUVE INSCRIÇÕES		

Grupos Culturais – Até 05 Componentes (01 Vaga – COTA - PESSOAS INDÍGENAS) R\$ 3.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
		NÃO HOUVE INSCRIÇÕES		

• Espaços Culturais (01 Vaga – Ampla Concorrência) R\$ 5.124,95

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
1	078.***.*** - 87	José Jair Barbosa Pimentel Vital	40,33	SELECIONADO
2	045.***.*** - 87	Manoel dos Passos Vilela	39,66	SELECIONADO POR REMANEJO

Espaços Culturais (01 Vaga – PESSOAS NEGRAS E PARDAS) R\$ 5.124,95

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
		NÃO HOUVE INSCRIÇÕES		

• Artistas Individuais (48 Vagas – Ampla Concorrência) R\$ 1.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
1	120.***.*** - 29	Luana Maria Freitas da Silva	49,0	SELECIONADO
2	147.***.*** - 00	Wesilane dos Santos Ferreira	48,66	SELECIONADO
3	120.***.*** - 08	Lindinês Vieira da Silva Araújo	48,33	SELECIONADO
4	086.***.*** - 16	Edinece Maria da Conceição Oliveira	48,0	SELECIONADO
5	096.***.*** - 22	Alexandra Lourenço da Silva Nascimento	47,0	SELECIONADO
6	090.***.*** - 89	Larissa dos Santos Silva	47,0	SELECIONADO

7	925.*** - 72	Bernadete Maria dos Santos Silva	46,33	SELECIONADO
8	088.*** - 18	Olivia Maria dos Santos Souza	46,33	SELECIONADO
9	078.*** - 66	Gustavo dos Santos	46,0	SELECIONADO
10	072.*** - 59	Maria Niedja da Silva	45,33	SELECIONADO
11	057.*** - 14	Edileuza Florentino dos Santos Silva	44,66	SELECIONADO
12	080.*** - 76	Cleide Tomé de Lima	44,33	SELECIONADO
13	073.*** - 20	Luciene Barbosa da Silva	44,0	SELECIONADO
14	122.*** - 45	João Maviel da Silva Júnior	44,0	
15	064.*** - 64	Maria Rosineide da Conceição Araújo	43,66	SELECIONADO
16	055.*** - 29	Aprigio Atylla Bezerra Ferreira	43,66	SELECIONADO
17	115.*** - 02	Íris Dayana da Silva Lima	43,66	SELECIONADO
18	130.*** - 57	José Wemerson Marcos da Silva	43,33	SELECIONADO
19	078.*** - 52	Josiene da Silva Pereira Costa	42,66	SELECIONADO
20	128.*** - 82	Gabriel Afonso Bezerra	42,66	SELECIONADO
21	154.*** - 82	Eloisa Roberta dos Santos Cardozo de Oliveira	42,66	SELECIONADO
22	064.*** - 43	Maria de Lourdes Araújo	42,33	SELECIONADO
23	956.*** - 00	Maria Aparecida dos Santos	42,0	SELECIONADO
24	122.*** - 30	Emmanuel da Silva Farias de Araújo	42,0	SELECIONADO
25	073.*** - 05	Hellen Cristina da Silva Araújo	41,66	SELECIONADO
26	060.*** - 60	Eurico Cavalcante Pedrosa Neto	41,33	SELECIONADO
27	117.*** - 11	Maisa Bida de Oliveira	41,0	SELECIONADO
28	073.*** - 67	Nancy Francine da Silva Macena	41,0	SELECIONADO
29	870.*** - 91	Wilma Ferreira Duarte	40,66	SELECIONADO
30	090.*** - 00	Leticia Rosendo Correia Souza	40,66	SELECIONADO
31	046.*** - 64	Maria Cristiane Lino da Silva	40,33	SELECIONADO
32	113.*** - 08	Manoel Dionízio dos Santos Filho	40,33	SELECIONADO
33	483.*** - 34	Jailma Bomfim Macedo	40,33	SELECIONADO
34	061.*** - 12	Maria Vilany dos Santos Berto	40,33	SELECIONADO
35	079.*** - 54	Rosilene Alves dos Santos	40,33	SELECIONADO
36	449.*** - 87	José Nilson Barbosa	39,66	SELECIONADO
37	127.*** - 31	João Esequiel da Silva Neto	39,0	SELECIONADO
38	076.*** - 40	Júlio Caio César Rodrigues Vasconcelos Sobrinho	39,0	SELECIONADO
39	054.*** - 58	Edgar Cavalcante de Araújo	38,66	SELECIONADO
40	083.*** - 39	Robson Tomé de Lima	38,66	SELECIONADO
41	084.*** - 58	Alda Lourenço da Silva Nascimento de Oliveira	38,66	SELECIONADO
42	363.*** - 45	João Odilon dos Santos	38,33	SELECIONADO
43	065.*** - 06	Josué Gomes da Silva	38,33	SELECIONADO
44	039.*** - 30	Willamys Ferreira da Silva	38,0	SELECIONADO
45	080.*** - 75	Josias Gomes da Silva	38,0	SELECIONADO
46	086.*** - 76	Emerson David da Silva	37,66	SELECIONADO
47	041.*** - 59	José Roberto Joventino de Oliveira	37,66	SELECIONADO
48	061.*** - 43	Bruno Alves da Silva Vasconcelos	37,66	SELECIONADO
49	072.*** - 85	José Alexandre Tibúrcio de Lima	37,66	SELECIONADO
50	093.*** - 35	Wilton Gabriel Duarte Correia	37,66	SELECIONADO
51	051.*** - 93	José Roseval Duarte Costa	37,33	SELECIONADO POR REMANEJO
52	100.*** - 64	José Rândison de Oliveira Santos	37,33	SELECIONADO POR REMANEJO
53	126.*** - 00	José Danilo Almeida Soares	37,33	SELECIONADO POR REMANEJO
54	354.*** - 34	Audálio Honorato da Silva	37,0	SELECIONADO POR REMANEJO
55	163.*** - 15	Durval Joaquim da Silva	37,0	SELECIONADO POR REMANEJO
56	031.*** - 28	José Wangles Duarte de Souza	37,0	SELECIONADO POR REMANEJO
57	100.*** - 79	Diego Damião Maia Martins	37,0	SELECIONADO POR REMANEJO
58	134.*** - 54	Rafael Pereira Costa	37,0	SELECIONADO POR REMANEJO
59	089.*** - 92	Ítalo Lira Accioly Vilela	37,0	SELECIONADO POR REMANEJO
60	001.*** - 09	Fernando Henrique Lessa Falcão	36,66	SELECIONADO POR REMANEJO
61	036.*** - 39	Wagner Duarte de Souza	36,66	SELECIONADO POR REMANEJO
62	13.027.794/0001-29	Wagner Duarte de Souza	36,66	SELECIONADO POR REMANEJO
63	106.*** - 79	Andson Barbosa de Oliveira	36,66	SELECIONADO POR REMANEJO
64	650.*** - 91	José Manoel dos Santos	36,33	SELECIONADO POR REMANEJO
65	075.*** - 43	José Cláudio Tomé de Lima	36,33	SELECIONADO POR REMANEJO
66	028.*** - 60	José Romildo da Silva	36,0	SELECIONADO POR REMANEJO
67	114.*** - 12	Athaniel Vinicius dos Santos	36,0	SELECIONADO POR REMANEJO
68	114.*** - 13	Pedro Canabarra Lima Carnaúba	35,66	SUPLENTE
69	307.*** - 87	Manoel Dionízio dos Santos	35,66	SUPLENTE
70	096.*** - 56	José Sandro Dias da Silva	35,66	SUPLENTE
71	089.*** - 71	Wellington Alexandre Martins	35,33	SUPLENTE
72	120.*** - 60	Rosivanderson Pereira Costa	35,33	SUPLENTE
73	121.*** - 24	Emerson da Conceição Silva	35,33	SUPLENTE
74	098.*** - 95	Pedro Rian Pereira de Oliveira	35,0	SUPLENTE
75	132.*** - 90	Jefferson Ferreira da Silva	35,0	SUPLENTE
76	132.*** - 80	Emmanuel dos Santos Cardozo de Oliveira	34,66	SUPLENTE
77	108.*** - 96	Daniel Joventino da Silva Oliveira	33,66	SUPLENTE
78	079.*** - 97	Josialdo Ferreira Ramalho	32,0	SUPLENTE

Artistas Individuais (20 Vagas – Cotas – Pessoas Negras e Pardas) R\$ 1.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
1	048.*** - 62	Liliane Farias Ferreira	50,33	SELECIONADO
2	052.*** - 00	Maria Aparecida Gomes dos Santos Silva	49,0	SELECIONADO
3	087.*** - 06	Luciene Ferreira dos Santos	48,66	SELECIONADO
4	068.*** - 61	Leandro Valeriano da Silva	48,33	SELECIONADO
5	093.*** - 45	Fábia Cryslane Silva Correia	48,0	SELECIONADO
6	103.*** - 06	Eliza Maria Claudino Neves	48,0	SELECIONADO
7	079.*** - 96	Ivone Inácio da Silva Santos	47,66	SELECIONADO
8	985.*** - 87	Jairson Ferreira da Silva	47,66	SELECIONADO
9	068.*** - 65	Nivaldo Carneiro da Silva Júnior	47,0	SELECIONADO
10	060.*** - 08	Ariana da Fonseca Silva	46,0	SELECIONADO
11	082.*** - 27	Elielson Claudino da Silva	45,66	SELECIONADO
12	055.*** - 38	Angélica de Carvalho Almeida	45,0	SELECIONADO

13	106.***.*** - 37	Jadson Martins Rodrigues	44,33	SELECIONADO
14	057.***.*** - 35	Neide Jacob Rangel Silva	44,0	SELECIONADO
15	115.***.*** - 04	Rodrigo Barbosa dos Santos	43,33	SELECIONADO
16	048.***.*** - 88	Antônio Pereira da Silva Júnior	42,66	SELECIONADO
17	854.***.*** - 04	Fernando Alves da Silva	41,66	SELECIONADO
18	061.***.*** - 40	Accácio Cordeiro de Araújo	40,33	SELECIONADO
19	102.***.*** - 75	Carlos Alberto da Silva Oliveira	40,33	SELECIONADO
20	140.***.*** - 65	Julio Malan Macena dos Santos	40,0	SELECIONADO
21	038.***.*** - 29	Thiago Fernandes de Souza	34,0	SUPLENTE

Artistas Individuais (08 Vagas – Cotas – PESSOAS INDÍGENAS) R\$ 1.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
		NÃO HOUVE INSCRIÇÕES		

Artistas Individuais (04 Vagas – Cotas – PCD) R\$ 1.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
1	090.***.*** - 42	José Rogério dos Santos Bezerra	45,66	SELECIONADO
2	029.***.*** - 19	Wagner Accioly Vilela	43,66	SELECIONADO
3	870.***.*** - 68	Luciano Rodrigues Tenório e Silva	43,0	SELECIONADO

Art. 1º Os proponentes inabilitados terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, para contestar o resultado preliminar do referido edital na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, situada na Avenida Firmino Maia, s/n, centro, CEP: 57.700-000, Viçosa/AL, no horário das 08h às 13h.

Art. 2º Não havendo o preenchimento de todas as vagas em alguma das categorias deste edital sob responsabilidade da Prefeitura de Viçosa, serão remanejados os recursos para convocação de suplentes classificados em outras categorias;

Art. 3º Caso haja saldo remanescente, os recursos financeiros serão distribuídos proporcionalmente nas categorias com maior número de inscritos classificados (suplentes) que será divulgada no Diário Oficial do Estado e no website da Prefeitura Municipal de Viçosa.

Viçosa-AL, 26 de fevereiro de 2025.

JÉSSICA V. PEDROSA BARROS CALHEIROS

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Viçosa

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:CA82B20F

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

